



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia	77 3457-2121	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 195 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DE RIACHO DE SANTANA - BAHIANO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).
- DECRETO Nº 146 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA- PMSAN 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 147, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CLARICE DE OLIVEIRA ROQUE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 148, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DALVENI DE JESUS DUARTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 149, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCINEIDE ROCHA DA SILVA REIS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUZIA DIAS LOBATO LOPES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 151, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MAGNÓRIA FERREIRA DA CRUZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 152, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARCIA COUTRIM GUEDES SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 153, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CHARLA SILVA CRUZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 154, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DAMARES COSTA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 155, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA EDIJANIA LIMA NUNES FERNANDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 156, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELIENE FERREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 157, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELIJÂNIA DE JESUS SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 158, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA INDIARA



PEREIRA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

- DECRETO Nº 159, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JAILZA BARBOSA DOURADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 160, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LAIZA MIRELLE SOUZA PRATES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 161, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LEIDIANE FERREIRA ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 162, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCIANA DA CRUZ SENA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 163, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DAS GRAÇAS GUEDES BATISTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 164, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA VERÔNICA LINA MAGALHÃES GUEDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 165, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIANA FERNANDES GUEDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 166, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIAS DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 167, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NAIARA SANTANA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CARMELITA LARANJEIRA GOMES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 169, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA RONILDA MARIA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 170, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SIMONE MÁRCIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DANILO DE OLIVEIRA PEREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DARLENE OLIVEIRA MAGALHÃES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 173, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DARLING ALVES SIQUEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

- DECRETO Nº 174, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DIANE DE OLIVEIRA FERREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DIELE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FREDE ROCHA MOREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JACIRA MONTALVÃO SILVA PAES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 178, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCIARA NEVES ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 179, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MATEUS DE OLIVEIRA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MATEUS SOARES DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SIMONE SOARES DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA THAÍS CARDOSO COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALMI DOMIGUES MOREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VIVIANA ALVES PEREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ZAIRA LUIZA ALVES FERNANDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 186, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA LEILA LOBATO SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 187, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARINALVA SILVA REGO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 188, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VERÔNICA DE JESUS AMORIM PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÕES DE ENSINO MUNICIPAL - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.



- DECRETO Nº 189, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NEUSENY DE OLIVEIRA COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO - CC5, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 190, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSIAS SANTANA PEREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 191, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LINDIANE CARLA PEREIRA CARDOSO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 192, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MAYRA LUISA NOGUEIRA CORREIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 193, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSANE SILVA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - CCM2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 194, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FLÁVIO DA SILVA LOPES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA DE Nº 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 224/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA DE Nº 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 224/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- ADJUDICAÇÃO DA ATA Nº 008 DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.
- RESULTADO DA ATA Nº 008 DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA,



COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 017/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E CONSERTOS DOS DIVERSOS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - EMPRESA AB COMERCIAL LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SENDO: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH) E PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012 - EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 017/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E CONSERTOS DOS DIVERSOS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - EMPRESA LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA EPP. PARTE 1
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 017/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E CONSERTOS DOS DIVERSOS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - EMPRESA LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA EPP. PARTE 2
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 017/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E CONSERTOS DOS DIVERSOS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - EMPRESA LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA EPP. PARTE 3

ATO CONVOCATÓRIO

- ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTA REALINHADA. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024- PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2024.OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÕES



- RESOLUÇÃO Nº 001/COMSEA/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- RESOLUÇÃO Nº 002/COMSEA/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PLAMSAN 2025/2026.
- RESOLUÇÃO Nº 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO DE ADESIVOS, CAVALETES, FAIXAS, PAINÉIS, PLACAS, BANNERS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA.





Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 195 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DE RIACHO DE SANTANA - BAHIANO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art.1.º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de RIACHO DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I** – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II** – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- III** – Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV** – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V** – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Gabinete do Prefeito

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010 e o Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023;

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersecretorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º – O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersecretoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.





Gabinete do Prefeito

Art. 4º A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 15 membros, sendo 05 titulares e 10 suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/Meio Ambiente.

§ 1º Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**DECRETO Nº 146 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.****APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA-PMSAN 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, pelo Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN e estabeleceu os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/RIACHO DE SANTANA pela Lei Municipal nº 265, de 04 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a instituição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/RIACHO DE SANTANA pelo Decreto Municipal nº 144, de 19 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN 2025-2028, elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/RIACHO DE SANTANA.

Parágrafo único. O texto integral do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - 2025-2028, em anexo, parte integrante deste Decreto, deve ser permanentemente disponibilizado para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município de RIACHO DE SANTANA, na rede mundial de computadores - www.riachodesantana.ba.gov.br e <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana/>.





Art. 2º A execução, monitoramento, avaliação e revisão do PLAMSAN serão de responsabilidade da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/RIACHO DE SANTANA, por meio da constituição de Comitês Técnicos de forma articulada junto ao COMSEA/RIACHO DE SANTANA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana – Bahia, em 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 147, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora CLARICE DE OLIVEIRA ROQUE para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CLARICE DE OLIVEIRA ROQUE** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil) da comunidade de Santa Rita**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 148, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora DALVENI DE JESUS DUARTE para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DALVENI DE JESUS DUARTE** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil) da comunidade de Pedrinhas**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 149, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LUCINEIDE ROCHA DA SILVA REIS para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCINEIDE ROCHA DA SILVA REIS** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil) da comunidade de Vesperina**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LUZIA DIAS LOBATO LOPES para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUZIA DIAS LOBATO LOPES** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil) da comunidade de Botuquara**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 151, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MAGNÓRIA FERREIRA DA CRUZ para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MAGNÓRIA FERREIRA DA CRUZ** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil) do Bairro Perau**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 152, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARCIA COUTRIM GUEDES SILVA para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARCIA COUTRIM GUEDES SILVA** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil) da comunidade do Agreste**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 153, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora CHARLA SILVA CRUZ para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CHARLA SILVA CRUZ** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal José Alves da Costa, na Comunidade do Gado Bravo**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 154, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora DAMARES COSTA SILVA para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DAMARES COSTA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal Edivaldo Boaventura, na Comunidade de Santa Rita**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 155, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora EDIJANIA LIMA NUNES FERNANDES para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **EDIJANIA LIMA NUNES FERNANDES** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal Porphyrio Castro, na Comunidade de Laguna**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 156, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ELIENE FERREIRA DOS SANTOS para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELIENE FERREIRA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal João Meira, na Comunidade do Cedro**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 157, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ELIJÂNIA DE JESUS SILVA para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELIJÂNIA DE JESUS SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal Maria Amaral Guimarães Gondim, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 158, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora INDIARA PEREIRA SILVA para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **INDIARA PEREIRA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal Geraldo José de Oliveira, na Comunidade da Santana**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 159, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora JAILZA BARBOSA DOURADO para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **JAILZA BARBOSA DOURADO** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal Chrispin Alves dos Santos, na Comunidade da Mata de Santaninha**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 160, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LAIZA MIRELLE SOUZA PRATES para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LAIZA MIRELLE SOUZA PRATES** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Centro de Educação Infantil Olga Rocha Gomes, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 161, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LEIDIANE FERREIRA ALVES para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LEIDIANE FERREIRA ALVES** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal Estevão Magalhães de Carvalho, na Comunidade de Botuquara**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 162, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LUCIANA DA CRUZ SENA para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCIANA DA CRUZ SENA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal José Pedro Gondim, na Comunidade de Brejo de São José**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 163, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARIA DAS GRAÇAS GUEDES BATISTA para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS GUEDES BATISTA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria da Escola Municipal Xavier Marques, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 164, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARIA VERÔNICA LINA MAGALHÃES GUEDES para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA VERÔNICA LINA MAGALHÃES GUEDES** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal Arnaldo Cardoso, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 165, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARIANA FERNANDES GUEDES para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIANA FERNANDES GUEDES** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil) do Bairro Belém, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 166, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARIAS DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIAS DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal Marciano Antônio Batista, no povoado de Vesperina**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 167, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora NAIARA SANTANA DOS SANTOS para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **NAIARA SANTANA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria do Colégio Municipal Maria da Glória Cardoso Silva, no povoado de Campinas**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora CARMELITA LARANJEIRA GOMES para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CARMELITA LARANJEIRA GOMES** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Coordenação da Escola Municipal Antônio Rodrigues da Mata e CEI, na comunidade do Pé do Morro**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 169, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora RONILDA MARIA DOS SANTOS para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **RONILDA MARIA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria da Escola Municipal Manoel José Gomes, na Comunidade de Sambaíba**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 170, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora SIMONE MÁRCIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS para o cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SIMONE MÁRCIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar – CCM4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Secretaria da Escola Municipalizada Professor Maninho, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **DANILO DE OLIVEIRA PEREIRA** para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DANILO DE OLIVEIRA PEREIRA** para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico Escolar, Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no **Colégio Municipal Arnaldo Cardoso localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora DARLENE OLIVEIRA MAGALHÃES para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DARLENE OLIVEIRA MAGALHÃES** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício na Escola Municipal Xavier Marques, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 173, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora DARLING ALVES SIQUEIRA para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DARLING ALVES SIQUEIRA** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício Centro De Educação Infantil Olga Rocha Gomes, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 174, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora DIANE DE OLIVEIRA FERREIRA para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DIANE DE OLIVEIRA FERREIRA** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Iniciais e Finais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal Maria Amaral Guimarães Gondim, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora DIELE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DIELE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal Maria Amaral Guimarães Gondim, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor FREDE ROCHA MOREIRA para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FREDE ROCHA MOREIRA** para o cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico Escolar Anos Iniciais e Finais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal Edvaldo Boaventura, localizado no Povoado de Santa Rita** para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora JACIRA MONTALVÃO SILVA PAES para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JACIRA MONTALVÃO SILVA PAES para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Iniciais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal Maria da Glória Cardoso Silva, localizado no Povoado de Campinas**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 178, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LUCIARA NEVES ALVES para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LUCIARA NEVES ALVES para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Iniciais e Finais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal João Meira, localizado na Comunidade do Cedro**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 179, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MATEUS DE OLIVEIRA SILVA para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor MATEUS DE OLIVEIRA SILVA para o cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico Escolar Anos Iniciais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal Marciano Antônio Batista, localizado no povoado de Vesperina**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MATEUS SOARES DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor MATEUS SOARES DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico EPJAI Anos Finais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício na Escola Municipal Arnaldo Cardoso, localizada na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora SIMONE SOARES DA SILVA para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SIMONE SOARES DA SILVA para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Iniciais e Finais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal Geraldo José De Oliveira, localizado na Comunidade da Santana**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **THAÍS CARDOSO COSTA** para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **THAÍS CARDOSO COSTA** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Finais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no **Colégio Municipal Maria Amaral Guimarães Gondim**, localizado na **Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor VALMI DOMIGUES MOREIRA para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor VALMI DOMIGUES MOREIRA para o cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico Escolar Anos Finais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal Chrispin Alves dos Santos, localizado no Povoado de Mata de Santaninha** para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora VIVIANA ALVES PEREIRA para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora VIVIANA ALVES PEREIRA para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício na Escola Municipalizada Professor Maninho, localizado na Sede do município**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ZAIRA LUIZA ALVES FERNANDES para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ZAIRA LUIZA ALVES FERNANDES** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal Porphyrio Castro, localizado no Povoado de Laguna**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 186, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARIA LEILA LOBATO SILVA para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA LEILA LOBATO SILVA** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil), localizado na comunidade do Agrestinho**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 187, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARINALVA SILVA REGO para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARINALVA SILVA REGO** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício na Escola Municipal Joaquim Pequeno, localizada no povoado de Boqueirão das Pombas**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 188, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora VERÔNICA DE JESUS AMORIM para o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **VERÔNICA DE JESUS AMORIM** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa de Extensões de Ensino Municipal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com exercício no CEI (Centro de Educação Infantil), localizado no Povoado de Laguna**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 189, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora NEUSENY DE OLIVEIRA COSTA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico – CC5, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos da Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **NEUSENY DE OLIVEIRA COSTA** para o cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico – CC5**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 190, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor JOSIAS SANTANA PEREIRA para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico Escolar, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 combinado com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSIAS SANTANA PEREIRA** para o cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico Escolar Anos Finais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **exercício no Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira localizado no Povoado do Agreste** para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 191, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LINDIANE CARLA PEREIRA CARDOSO para o cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Pedagógica, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LINDIANE CARLA PEREIRA CARDOSO** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Técnica Pedagógica lotada na Secretaria Municipal de Educação**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 192, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MAYRA LUISA NOGUEIRA CORREIA para o cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Pedagógica, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MAYRA LUISA NOGUEIRA CORREIA** para o cargo em Comissão de **Coordenadora Técnica Pedagógica lotada na Secretaria Municipal de Educação**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 193, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ROSANE SILVA COSTA, para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Escolar – CCM2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01, de 29 de Junho de 1998, e, suas respectivas alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários, combinado com o Art.16 da Lei Municipal nº 413, DE 12 de Julho de 2023, que estabelece regras para eleição de gestores escolares da rede pública de ensino do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ROSANE SILVA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Escolar – CCM2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Diretoria do **Colégio Municipal José Alves da Costa localizado na Comunidade de Gado Bravo**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





DECRETO Nº 194, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor FLÁVIO DA SILVA LOPES para o cargo em Comissão de Coordenador Técnico Pedagógico, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FLÁVIO DA SILVA LOPES** para o cargo em Comissão de **Coordenador Técnico Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Ba

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET), nos termos da Lei Municipal nº 224/2013 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, SR. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores efetivos constantes do Anexo Único desta Portaria, nos termos do art. 47, §2º da Lei Municipal nº 224/2013, Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET) para prestarem serviços de assessoramento e consultorias diversas, instruções técnicas em prestação de informações eletrônicas em sites e plataformas oficiais, produção de minutas e pareceres conforme habilidade e/ou conhecimento técnico disponibilizado pelo Servidor ao Município e que demandam atividade/trabalho extra do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor (a)
61785	DENISE FERNANDES BARBOSA AMORIM
66	JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES
573	NILTON LARANJEIRA COSTA
5061	VILMA DA SILVA RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE N.º 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral (RTI), nos termos da Lei Municipal n.º 224/2013 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, SR. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ocupante do Cargo em Comissão constantes do Anexo Único desta Portaria, nos termos do art. 47, §1º da Lei Municipal n.º 224/2013, Gratificação por Regime de Tempo Integral (RTI) para prestar serviços que demandam aprimoramento e exigência técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro.
CNPJ n.º 14.105.191/0001-60





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor (a)
6012091	ANTONIO FERNANDES GUEDES
6012094	LICURGO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
6012120	MARBIA MORGANA FERNANDES PEREIRA
6012107	RAFAELA OLIVEIRA SILVA SANTOS
6012117	THAYS REGINA VILLAÇA FREITAS DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

DA: COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA- BAHIA

Exm.º Senhor Prefeito

As pessoas jurídicas devidamente credenciadas se habilitam a participarem do processo de Credenciamento n.º 001/2024, que tem como objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, conforme descrições e valores pré-estabelecidos pela administração a seguir:

1 – CLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LOTE II					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.002.496/0001-69	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (ZONA RURAL)	12	R\$ 12.453,67	R\$ 149.444,04
VALOR TOTAL					R\$ 149.444,04

Os trabalhos desta Comissão de Credenciamento permanecem em aberto durante o período de 01 (um) ano a contar da publicação do Aviso e Edital.



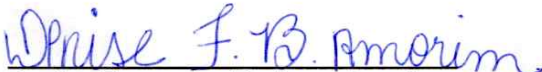


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo, para homologação dos atos praticados pela Comissão de Credenciamento durante o mês de fevereiro de 2025, se assim entender.

Riacho de Santana-Ba, 26 de fevereiro de 2025.

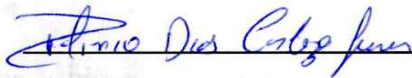
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO


Denise Fernandes Barbosa Amorim

Presidente da CEC


Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza

Membro da CEC



Plínio Dias Cardoso Junior

Membro Suplente da CEC





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, N.º 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIADO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

RESULTADO PARA CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, e CONSIDERANDO a apresentação das documentações necessárias para o credenciamento dos interessados no mês de janeiro de 2025, que preencheram os requisitos exigidos no edital de credenciamento 001/2024, RESOLVE tornar público o resultado dos referidos Credenciados e Habilitados, visando à contratação da Pessoa Jurídica para prestação dos serviços médicos, na rede pública municipal de saúde conforme planilhas abaixo.

1 – CLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LOTE II					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.002.496/0001-69	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (ZONA RURAL)	12	R\$ 12.453,67	R\$ 149.444,04
VALOR TOTAL					R\$ 149.444,04

Riacho de Santana, Estado da Bahia, 26 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Denise F. B. Amorim
Denise Fernandes Barbosa Amorim
Presidente da CEC

Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza
Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza
Membro da CEC

Plínio Dias Cardoso Júnior
Plínio Dias Cardoso Júnior
Membro Suplente da CEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB Assinado de forma
 digital por AB
 COMERCIAL
 LTDA:01167 22
 491000122 08.41.53-03707

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 017/2024
-----------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 017/2024.

Processo Administrativo nº. 047/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2024. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa AB Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.491/0001-22, endereço eletrônico licitacao@autobahia.com.br, com sede à Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2292, loja, 1º andar, Pau da Lima, Salvador-BA, CEP 41.245-020, neste ato representada por Soraia Cristina de Souza Pitanga, inscrita no CPF sob o nº 780.533.155-34, RG nº 862685974, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Hosannah de Oliveira, nº 112, apt. 902, Itaipara, Salvador-BA, CEP 41.815-215, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva, reparos e consertos dos diversos veículos leves que compõem a frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
COMERCIAL
LTDA:01167
491000122

Assinado de forma
digital por AB
COMERCIAL
LTDA:0116749100012
2
Dados: 2025.02.14
08:42:26 -03'00'

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE XIV - PEÇAS AMB. FIAT/FIORINO TECFORM ABI ANO 2013							
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	25	Abraçadeiras	KR	K1	R\$ 12,00	R\$ 300,00
2	UND	30	Aditivo do radiador	ORBI	5553	R\$ 36,13	R\$ 1.083,78
3	UND	14	Alça do suporte traseiro da descarga	JAHU	KR	R\$ 23,99	R\$ 335,91
4	UND	6	Alternador	DELPHI	JB	R\$ 1.437,25	R\$ 8.623,50
5	UND	10	Amortecedores dianteiros	NAKATA	NK	R\$ 479,08	R\$ 4.790,84
6	UND	10	Amortecedores traseiros	NAKATA	NK	R\$ 419,23	R\$ 4.192,34
7	UND	26	Anéis sincronizadores	RCN	RC	R\$ 263,67	R\$ 6.855,44
8	UND	20	Anel de Vedação	JAHU	MGA	R\$ 6,20	R\$ 123,94
9	UND	70	Arruelas	KR	KA	R\$ 2,80	R\$ 196,32
10	UND	6	Automático do arranque	GAUS	GB	R\$ 311,39	R\$ 1.868,33
11	UND	10	Bandeja	NAKATA	NK	R\$ 419,23	R\$ 4.192,34
12	UND	12	Barra de direção	PERFECT	PVJ	R\$ 143,96	R\$ 1.727,56
13	UND	16	Batente suspensão dianteira	JAHU	JB	R\$ 71,98	R\$ 1.151,71
14	UND	7	Bendix	GAUS	PCJ	R\$ 143,96	R\$ 1.007,74
15	UND	16	Bicos Injetores	GAUS	GB	R\$ 274,90	R\$ 4.398,35
16	UND	16	Bielas	TAKAO	TKB	R\$ 179,82	R\$ 2.877,11
17	UND	14	Bieleta	JAHU	JB	R\$ 71,98	R\$ 1.007,74
18	UND	6	Bobina da ignição	GAUS	GB	R\$ 419,23	R\$ 2.515,40
19	UND	7	Bomba d'água	SKF	SKB	R\$ 299,53	R\$ 2.096,69
20	UND	6	Bomba da direção hidráulica	MPARTS	MPH	R\$ 1.137,72	R\$ 6.826,34
21	UND	9	Bomba de combustível Flex	GAUS	GB	R\$ 351,75	R\$ 3.165,74
22	UND	7	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	C2011	R\$ 311,39	R\$ 2.179,72
23	UND	5	Bomba de óleo	SKF	C2014	R\$ 538,93	R\$ 2.694,67
24	UND	10	Braço de direção	PERFECT	PCK	R\$ 119,97	R\$ 1.199,70
25	UND	16	Bronzina de biela	TAKAO	TKB	R\$ 299,53	R\$ 4.792,42

2/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
COMERCIAL
LTDA:01167
2
491000122
Assinado de forma digital por AB COMERCIAL LTDA:0116749100012
Dados: 2025.02.14 08:42:42 -03'00'

26	UND	16	Bronzina de mancal	TAKAO	TKB	R\$ 239,68	R\$ 3.834,83
27	UND	16	Bronzinas fixas	TAKAO	TKB	R\$ 275,53	R\$ 4.408,52
28	UND	16	Bronzinas Movéis	TAKAO	TKB	R\$ 239,68	R\$ 3.834,83
29	UND	28	Bucha da bandeja	JAHU	JB	R\$ 130,99	R\$ 3.667,70
30	UND	14	Bucha do eixo traseiro	JAHU	JB	R\$ 134,37	R\$ 1.881,23
31	UND	14	Bucha do estabilizador	JAHU	JB	R\$ 36,13	R\$ 505,76
32	UND	5	Cabo de Capô	IKS	IK500	R\$ 60,12	R\$ 300,60
33	UND	6	Cabo de embreagem	IKS	IK501	R\$ 119,97	R\$ 719,82
34	UND	5	Cabo de freio de estacionamento	IKS	IK505	R\$ 155,83	R\$ 779,13
35	UND	24	Cabo de vela	DELPHI	DF5255	R\$ 179,82	R\$ 4.315,66
36	UND	4	Cabo de velocímetro	IKS	IKV25	R\$ 71,98	R\$ 287,93
37	UND	3	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	AM125	R\$ 2.601,51	R\$ 7.804,53
38	UND	7	Cebolão do radiador	WALLER	WW21	R\$ 95,98	R\$ 671,83
39	UND	8	Cebolinha do óleo	WALLER	IW32	R\$ 95,98	R\$ 767,80
40	UND	5	Chave de seta	DIRETREC	DR2511	R\$ 687,98	R\$ 3.439,91
41	UND	5	Cilindro de embreagem	CONTROIL	C214	R\$ 299,53	R\$ 1.497,63
42	UND	10	Cilindro de Freio Dianteiro	CONTROIL	CCR	R\$ 119,97	R\$ 1.199,70
43	UND	10	Cilindro de Freio Traseiro	CONTROIL	CCR	R\$ 131,73	R\$ 1.317,28
44	UND	12	Coifa da homocinética	JAHU	JC	R\$ 47,99	R\$ 575,85
45	UND	5	Cola de para-brisa	ORBI	OR15	R\$ 143,96	R\$ 719,82
46	UND	5	Compressor de ar	DELPHI	DF258	R\$ 95,98	R\$ 479,88
47	UND	14	Contra Pino	KR	K100	R\$ 1,96	R\$ 27,47
48	UND	4	Corpo de injeção	BOSCH	BB52	R\$ 1.137,72	R\$ 4.550,90
49	UND	13	Correia dentada	DAYCO	DCV	R\$ 143,96	R\$ 1.871,52
50	UND	11	Correia do alternador	DAYCO	DCA	R\$ 95,98	R\$ 1.055,73
51	UND	7	Coxim da Grade do Radiador	JAHU	JCX	R\$ 60,12	R\$ 420,84
52	UND	16	Coxim do amortecedor dianteiro	JAHU	JCX	R\$ 239,68	R\$ 3.834,83
53	UND	14	Coxim do amortecedor traseiro	JAHU	KTD	R\$ 95,98	R\$ 1.343,66
54	UND	10	Cubo da roda dianteira	IMA	IM32	R\$ 179,82	R\$ 1.798,19
55	UND	10	Cubo da roda traseiro	IMA	IM32	R\$	R\$

3/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
COMERCIAL
LTDA:01167491000122
491000122
Assinado de forma digital por AB COMERCIAL LTDA:01167491000122
Dados: 2025.02.14 08:43:05 -03'00"

						299,53	2.995,27
56	UND	8	Descarga completa	TUPPER	T3100	R\$ 778,61	R\$ 6.228,88
57	UND	10	Disco de freio Dianteiro	HIPER	T2147	R\$ 179,82	R\$ 1.798,19
58	UND	6	Elevador dos vidros de porta	UNI	U654	R\$ 215,68	R\$ 1.294,10
59	UND	8	Estator	GAUS	GE	R\$ 479,08	R\$ 3.832,67
60	UND	12	Faróis dianteiros esquerdo e direito	AUTOMOTIV E	AT2011	R\$ 538,93	R\$ 6.467,20
61	UND	9	Fechadura da Porta Traseira	UNI	U25	R\$ 179,82	R\$ 1.618,37
62	UND	8	Fechadura das portas dianteira	UNI	U21	R\$ 143,96	R\$ 1.151,71
63	UND	36	Filtro de ar	TECFIL	FAP	R\$ 42,05	R\$ 1.513,90
64	UND	36	Filtro de combustível Flex	TECFIL	FCD	R\$ 36,13	R\$ 1.300,53
65	UND	36	Filtro de óleo	TECFIL	PSL	R\$ 36,13	R\$ 1.300,53
66	UND	14	Flexível do freio	CONTROIL	CCF	R\$ 60,12	R\$ 841,68
67	UND	25	Fluido do freio	HITECH	HT04	R\$ 42,05	R\$ 1.051,32
68	UND	40	Fusíveis	GAUS	GF	R\$ 2,80	R\$ 112,18
69	UND	7	Grade Radiador Dianteiro	KR	K654	R\$ 71,98	R\$ 503,87
70	UND	20	Graxa	DULUB	CA01	R\$ 60,12	R\$ 1.202,40
71	UND	4	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROIL	CCH	R\$ 503,08	R\$ 2.012,31
72	UND	5	Induzido	GAUS	GI	R\$ 299,53	R\$ 1.497,63
73	UND	5	Interruptor Luz de ré	GAUS	GIB	R\$ 83,84	R\$ 419,22
74	UND	7	Jogo de Junta do Motor	SABO	S500	R\$ 383,37	R\$ 2.683,59
75	UND	8	Junta da descarga	SABO	S5514	R\$ 23,99	R\$ 191,95
76	UND	8	Junta da saída da descarga	SABO	S651	R\$ 23,99	R\$ 191,95
77	UND	8	Junta da tampa de válvula	SABO	ST20	R\$ 83,84	R\$ 670,75
78	UND	8	Junta do Tampão	SABO	STT65	R\$ 107,00	R\$ 855,96
79	UND	10	Junta homocinética	PERFECT	PCH	R\$ 311,39	R\$ 3.113,88
80	UND	10	Kit de anéis de segmento	TAKAO	TKA	R\$ 311,39	R\$ 3.113,88
81	UND	8	Kit de embreagem	VALEO	VKE	R\$ 598,79	R\$ 4.790,33
82	UND	10	Kit de pistão e anel	TAKAO	TKP	R\$ 1.317,54	R\$ 13.175,43
83	UND	14	Kit reparo dos bicos	GAUS	GBR	R\$ 36,13	R\$ 505,76
84	UND	14	Kit rolamento dianteiro	SKF	CB550	R\$ 143,96	R\$ 2.015,49

4/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
COMERCIAL
LTDA:01167
491000122

Assinado de
forma digital por
AB COMERCIAL
LTDA:0116749100
0122
Dados: 2025.02.14
08:43:21 -0300'

85	UND	14	Kit rolamento traseiro	SKF	CB547	R\$ 239,68	R\$ 3.355,48
86	UND	36	Lâmpada H4	ASX	H4	R\$ 36,13	R\$ 1.300,53
87	UND	26	Lâmpada 1 polo	ASX	S1141	R\$ 8,74	R\$ 227,23
88	UND	21	Lâmpada H1	ASX	H1	R\$ 30,19	R\$ 634,01
89	UND	21	Lâmpada H3	ASX	H3	R\$ 30,19	R\$ 634,01
90	UND	21	Lâmpada H7	ASX	H7	R\$ 42,05	R\$ 883,11
91	UND	26	Lâmpadas 2 polos	ASX	S1055	R\$ 8,74	R\$ 227,23
92	UND	14	Lanternas traseiras esquerda e direita	AUTOMOTIV E	AT2011	R\$ 179,82	R\$ 2.517,47
93	UND	8	Maçaneta porta dianteira	UNI	U258	R\$ 71,98	R\$ 575,85
94	UND	8	Maçaneta porta traseira	UNI	U369	R\$ 83,84	R\$ 670,75
95	UND	10	Mangueira do Freio	UNI	MGA	R\$ 60,12	R\$ 601,20
96	UND	8	Mangueira do Radiador	UNI	MGA	R\$ 359,38	R\$ 2.875,01
97	UND	5	Maquina de vidro	UNI	MGA	R\$ 191,69	R\$ 958,45
98	UND	6	Módulo eletrônico	GAUS	U658	R\$ 2.155,74	R\$ 12.934,44
99	UND	10	Mola de pastilha	KR	U688	R\$ 30,19	R\$ 301,91
100	UND	12	Mola dianteira	FABRINI	FB2588	R\$ 179,82	R\$ 2.157,83
101	UND	12	Mola traseira	FABRINI	FB8522	R\$ 718,76	R\$ 8.625,12
102	UND	3	Motor de partida	GAUS	GBM	R\$ 1.317,54	R\$ 3.952,63
103	UND	12	Palhetas do limpador	UNI	U25	R\$ 36,13	R\$ 433,51
104	UND	10	Para choque dianteiro	DTS	D3400	R\$ 419,23	R\$ 4.192,34
105	UND	6	Para choque Traseiro	DTS	T3411	R\$ 778,61	R\$ 4.671,66
106	UND	9	Para-brisa	FANAVID	FANP	R\$ 1.018,02	R\$ 9.162,15
107	UND	26	Parafusos de Roda	KR	K255	R\$ 8,74	R\$ 227,23
108	UND	14	Pastilha de freio	SYL	SP2596	R\$ 143,96	R\$ 2.015,49
109	UND	16	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	PCV	R\$ 95,98	R\$ 1.535,61
110	UND	8	Plug de ventoinha	GAUS	GS	R\$ 36,13	R\$ 289,01
111	UND	8	Plug eletrônico	GAUS	GP	R\$ 36,13	R\$ 289,01
112	UND	6	Polia da correia dentada	IMA	IM74	R\$ 143,96	R\$ 863,78
113	UND	10	Ponteira de direção	PERFECT	PVT	R\$ 143,96	R\$ 1.439,63
114	UND	6	Porta escovas	GAUS	GPE	R\$	R\$

5/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
COMERCIAL
LTDA:0116749100
491000122
0122
Dados: 2025.02.14
08:44:00 -03'00"

						71,98	431,89
115	UND	6	Protetor do Motor	PERFECT	PPC	R\$ 179,82	R\$ 1.078,92
116	UND	7	Radiador	NOTUS	N2541	R\$ 538,93	R\$ 3.772,53
117	UND	8	Reparo alavanca de cambio	JAHU	RPA	R\$ 95,98	R\$ 767,80
118	UND	6	Reparo caixa de direção	JAHU	RPC	R\$ 299,53	R\$ 1.797,16
119	UND	4	Reservatório de água do radiador	GONEL	GG25	R\$ 143,96	R\$ 575,85
120	UND	4	Reservatório fluido de freio	GONEL	GG24	R\$ 119,97	R\$ 479,88
121	UND	10	Retentor da caixa	SABO	S68	R\$ 95,98	R\$ 959,76
122	UND	16	Retentor de roda dianteira	SABO	S85	R\$ 23,99	R\$ 383,90
123	UND	16	Retentor de roda traseira	SABO	S98	R\$ 36,13	R\$ 578,01
124	UND	12	Retentor do comando	SABO	S457	R\$ 71,98	R\$ 863,78
125	UND	12	Retentor volante motor	SABO	S452	R\$ 191,69	R\$ 2.300,27
126	UND	14	Rolamento do tensor	COBRA	SK25	R\$ 95,98	R\$ 1.343,66
127	UND	14	Sapata de freio traseiro	SYL	SSP52	R\$ 263,67	R\$ 3.691,39
128	UND	4	Sensor de marcha lenta	GAUS	GSM	R\$ 179,82	R\$ 719,28
129	UND	4	Sensor de óleo	GAUS	GI	R\$ 95,98	R\$ 383,90
130	UND	4	Sensor de temperatura	GAUS	GST	R\$ 127,60	R\$ 510,39
131	UND	4	Sensor de velocidade	GAUS	GSV	R\$ 191,69	R\$ 766,76
132	UND	10	Silicone de blak acético	ORBI	OR8511	R\$ 60,00	R\$ 600,00
133	UND	6	Sonda lambda	GAUS	GSL	R\$ 455,09	R\$ 2.730,54
134	UND	10	Tambor de freio	HIPER	HPT2547	R\$ 179,82	R\$ 1.798,19
135	UND	8	Tampa do reservatório da água	GONEL	GG50	R\$ 47,99	R\$ 383,90
136	UND	4	Tampa do tanque do combustível	GONEL	GC47	R\$ 95,98	R\$ 383,90
137	UND	7	Tensor da correia dentada	COBRA	CB500	R\$ 215,68	R\$ 1.509,78
138	UND	7	Tensor do alternador	COBRA	CB552	R\$ 419,23	R\$ 2.934,64
139	UND	5	Trizeta	IMA	IM25	R\$ 143,96	R\$ 719,82
140	UND	6	Válvula de pressão do combustível	GAUS	TKA	R\$ 179,82	R\$ 1.078,92
141	UND	4	Válvula termostática	GAUS	TKE	R\$ 299,53	R\$ 1.198,11
142	UND	15	Velas de ignição	WEGA	WGNT	R\$ 167,00	R\$ 2.505,00
143	UND	4	Ventoinha do radiador	WALLER	NT	R\$ 658,00	R\$ 2.632,00

6/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
 COMERCIAL
 LTDA:01167
 491000122

Assinado de forma
 digital por AB
 COMERCIAL
 LTDA:01167491000
 122
 Dados: 2025.02.14
 08:44:38 -03'00"

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 304.999,53 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).	R\$ 304.999,53
---	---------------------------

LOTE XVI - PEÇAS FIAT STRADA CS GABINE SIMPLES 2015							
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND.	4	Automático	KR	K100	R\$ 357,16	R\$ 1.428,64
2	UND.	8	Amortecedor dianteiro	ORBI	5553	R\$ 535,61	R\$ 4.284,87
3	UND.	8	Amortecedor traseiro	JAHU	KR	R\$ 416,65	R\$ 3.333,19
4	UND.	6	Anel sincronizado (caixa de câmbio jogo)	DELPHI	JB	R\$ 297,68	R\$ 1.786,08
5	UND.	8	Arruela de ajustes	NAKATA	NK	R\$ 115,02	R\$ 920,17
6	UND.	6	Arruela de encosto (caixa de câmbio jogo)	NAKATA	NK	R\$ 178,71	R\$ 1.072,26
7	UND.	10	Axial	RCN	RC	R\$ 95,38	R\$ 953,84
8	UND.	10	Balancinho de válvula	JAHU	MGA	R\$ 59,75	R\$ 597,49
9	UND.	4	Bateria	KR	KA	R\$ 952,26	R\$ 3.809,03
10	UND.	6	Bicos injetores	GAUS	GB	R\$ 297,68	R\$ 1.786,08
11	UND.	10	Biela	NAKATA	NK	R\$ 47,69	R\$ 476,92
12	UND.	5	Bobina de campo	PERFECT	PVJ	R\$ 416,65	R\$ 2.083,24
13	UND.	5	Bobina de ignição	JAHU	JB	R\$ 357,16	R\$ 1.785,80
14	UND.	5	Bobina do motor de partida	GAUS	PCJ	R\$ 238,20	R\$ 1.190,99
15	UND.	5	Bomba d'água	GAUS	GB	R\$ 190,82	R\$ 954,11
16	UND.	5	Bomba de combustível	TAKAO	TKB	R\$ 357,16	R\$ 1.785,80
17	UND.	5	Bomba de freio	JAHU	JB	R\$ 262,04	R\$ 1.310,22
18	UND.	6	Bomba de óleo do motor	GAUS	GB	R\$ 499,97	R\$ 2.999,85
19	UND.	5	Bucha da caixa de direção	SKF	SKB	R\$ 71,54	R\$ 357,69
20	UND.	5	Bucha de biela	MPARTS	MPH	R\$ 143,08	R\$ 715,38
21	UND.	5	Bucha do estabilizador dianteiro	GAUS	GB	R\$ 35,90	R\$ 179,52
22	UND.	5	Bucha do estabilizador traseiro	CONTROIL	C2011	R\$ 35,90	R\$ 179,52
23	UND.	8	Buchas de amortecedores	SKF	C2014	R\$ 59,75	R\$ 477,99
24	UND.	8	Buchas de bandeja	PERFECT	PCK	R\$ 143,08	R\$ 1.144,60
25	UND.	6	Buchas de comando de válvula	TAKAO	TKB	R\$ 143,08	R\$ 858,45
26	UND.	6	Buchas de motor de partida	TAKAO	TKB	R\$ 47,69	R\$ 286,15

7/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Assinado de forma
digital por AB
COMERCIAL
COMERCIAL
LTDA:01167
0122
Dados: 2025.02.14
08:44:55-03:00
491000122

27	UND.	6	Buchas de suspensão traseira	TAKAO	TKB	R\$ 178,71	R\$ 1.072,26
28	UND.	10	Buchas do braço auxiliar	TAKAO	TKB	R\$ 59,75	R\$ 597,49
29	UND.	10	Buchas do braço tensor	JAHU	JB	R\$ 59,75	R\$ 597,49
30	UND.	2	Cabeçote	JAHU	JB	R\$ 2.975,47	R\$ 5.950,95
31	UND.	4	Cabo de embreagem	JAHU	JB	R\$ 95,38	R\$ 381,53
32	UND.	4	Cabo de freio de estacionamento	IKS	IK500	R\$ 178,71	R\$ 714,84
33	UND.	12	Cabos de velas	IKS	IK501	R\$ 214,35	R\$ 2.572,23
34	UND.	8	Camisas	IKS	IK505	R\$ 178,71	R\$ 1.429,68
35	UND.	6	Capa seca	DELPHI	DF5255	R\$ 178,71	R\$ 1.072,26
36	UND.	2	Cárter do motor	IKS	IKV25	R\$ 357,16	R\$ 714,32
37	UND.	5	Coifa da caixa de marcha	AMPRI	AM125	R\$ 47,69	R\$ 238,46
38	UND.	5	Coifa da omoxinetica	WALLER	WW21	R\$ 47,69	R\$ 238,46
39	UND.	3	Colar de embreagem	WALLER	IW32	R\$ 143,08	R\$ 429,23
40	UND.	3	Compressor de ar-condicionado	DIRETREC	DR2511	R\$ 1.904,52	R\$ 5.713,55
41	UND.	4	Correia da bomba d'água	CONTROIL	C214	R\$ 95,38	R\$ 381,53
42	UND.	4	Correia de ar-condicionado	CONTROIL	CCR	R\$ 95,38	R\$ 381,53
43	UND.	2	Correia dentada	CONTROIL	CCR	R\$ 143,08	R\$ 286,15
44	UND.	4	Coxinho do amortecedor	JAHU	JC	R\$ 238,20	R\$ 952,79
45	UND.	8	Cubo de roda traseiro e dianteiro	ORBI	OR15	R\$ 416,65	R\$ 3.333,19
46	UND.	3	Disco de embreagem	DELPHI	DF258	R\$ 297,68	R\$ 893,04
47	UND.	2	Eixo de comando de válvula	KR	K100	R\$ 773,81	R\$ 1.547,62
48	UND.	1	Eixo de motor (vira brequinho)	BOSCH	BB52	R\$ 1.785,29	R\$ 1.785,29
49	UND.	2	Eixo piloto (primário)	DAYCO	DCV	R\$ 416,65	R\$ 833,30
50	UND.	2	Eixo piloto (secundário)	DAYCO	DCA	R\$ 357,16	R\$ 714,32
51	UND.	3	Elis do motor	JAHU	JCX	R\$ 238,20	R\$ 714,60
52	UND.	3	Engrenagem caixa 1º e 2º	JAHU	JCX	R\$ 297,68	R\$ 893,04
53	UND.	3	Engrenagem caixa 3º e 4º	JAHU	KTD	R\$ 297,68	R\$ 893,04
54	UND.	3	Engrenagem caixa 5º e 6º	IMA	IM32	R\$ 297,68	R\$ 893,04
55	UND.	3	Engrenagem ré	IMA	IM32	R\$ 262,04	R\$ 786,13
56	UND.	2	Escapamento completo	TUPPER	T3100	R\$	R\$

8/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
COMERCIAL
LTDA:01167
491000122

Assinado de forma
digital por AB
COMERCIAL
LTDA:01167491000122
2
Dados: 2025.02.14
08:45:12-0300'

						833,29	1.666,58
57	UND.	2	Estator do alternador	HIPER	T2147	R\$ 297,68	R\$ 595,36
58	UND.	3	Fechadura de capo	UNI	U654	R\$ 143,08	R\$ 429,23
59	UND.	4	Fechaduras de porta	GAUS	GE	R\$ 143,08	R\$ 572,30
60	UND.	4	Flauta dos bicos	AUTOMOTIV E	AT2011	R\$ 297,68	R\$ 1.190,72
61	UND.	6	Garfo do colar	UNI	U25	R\$ 297,68	R\$ 1.786,08
62	UND.	3	Hidrovacoo	UNI	U21	R\$ 535,61	R\$ 1.606,83
63	UND.	4	Impulsador de partida (Bênis)	TECFIL	FAP	R\$ 143,08	R\$ 572,30
64	UND.	4	Induzido	TECFIL	FCD	R\$ 297,68	R\$ 1.190,72
65	UND.	5	Jogo de anéis de seguimento	TECFIL	PSL	R\$ 535,61	R\$ 2.678,05
66	UND.	2	Jogo de bronzinas fixas	CONTROIL	CCF	R\$ 178,71	R\$ 357,42
67	UND.	2	Jogo de bronzinas moveis	HITECH	HT04	R\$ 143,08	R\$ 286,15
68	UND.	2	Jogo de junta do motor	GAUS	GF	R\$ 362,21	R\$ 724,43
69	UND.	6	Jogo de mola dos patins	KR	K654	R\$ 41,79	R\$ 250,76
70	UND.	2	Jogo de pistões	DULUB	CA01	R\$ 1.428,39	R\$ 2.856,77
71	UND.	4	Jogo de velas	CONTROIL	CCH	R\$ 143,08	R\$ 572,30
72	UND.	4	Kit de batedores do amortecedor	GAUS	GI	R\$ 59,75	R\$ 239,00
73	UND.	2	Limpador de para-brisas	GAUS	GIB	R\$ 35,90	R\$ 71,81
74	UND.	4	Lona de freio traseiro (jogo)	SABO	S500	R\$ 178,71	R\$ 714,84
75	UND.	2	Mangote do radiador (inferior)	SABO	S5514	R\$ 416,65	R\$ 833,30
76	UND.	2	Mangote do radiador (superior)	SABO	S651	R\$ 297,68	R\$ 595,36
77	UND.	2	Mola da válvula do cabeçote	SABO	ST20	R\$ 4,48	R\$ 8,95
78	UND.	6	Homocinetica	SABO	STT65	R\$ 297,68	R\$ 1.786,08
79	UND.	12	Parafuso de roda dianteiro	PERFECT	PCH	R\$ 12,06	R\$ 144,69
80	UND.	12	Parafuso de roda traseiro	TAKAO	TKA	R\$ 12,06	R\$ 144,69
81	UND.	6	Pastilhas de freio jogo	VALEO	VKE	R\$ 143,08	R\$ 858,45
82	UND.	4	Patins de freio	TAKAO	TKP	R\$ 178,71	R\$ 714,84
83	UND.	2	Pedal de acelerador	GAUS	GBR	R\$ 416,65	R\$ 833,30
84	UND.	8	Pivô	SKF	CB550	R\$ 83,33	R\$ 666,61
85	UND.	2	Platô de embreagem	SKF	CB547	R\$ 297,68	R\$ 595,36

9/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB Assinado de forma digital por AB
COMERCIAL COMERCIAL
LTDA:0116722 LDA:011674910001
491000122 Dados: 2025.02.14 08:45:30 -03'00'

86	UND.	2	Polia do alternador	ASX	H4	R\$ 119,23	R\$ 238,46
87	UND.	2	Polia do vira brequinho	ASX	S1141	R\$ 297,68	R\$ 595,36
88	UND.	2	Radiador	ASX	H1	R\$ 714,33	R\$ 1.428,65
89	UND.	4	Regulador de voltagem	ASX	H3	R\$ 238,20	R\$ 952,79
90	UND.	2	Repado do cambio	ASX	H7	R\$ 115,02	R\$ 230,04
91	UND.	2	Reservatório de água	ASX	S1055	R\$ 143,08	R\$ 286,15
92	UND.	2	Retentor da polia	AUTOMOTIV E	AT2011	R\$ 95,38	R\$ 190,77
93	UND.	6	Retentor do comando de válvula	UNI	U258	R\$ 71,54	R\$ 429,23
94	UND.	3	Retentor do eixo piloto	UNI	U369	R\$ 95,38	R\$ 286,15
95	UND.	3	Retentor do volante do motor	UNI	MGA	R\$ 178,71	R\$ 536,13
96	UND.	4	Rolamento de roda dianteiro	UNI	MGA	R\$ 178,71	R\$ 714,84
97	UND.	4	Rolamento de roda traseiro	UNI	MGA	R\$ 297,68	R\$ 1.190,72
98	UND.	4	Rolamento do alternador	GAUS	U658	R\$ 35,90	R\$ 143,61
99	UND.	4	Rolamento do piloto	KR	U688	R\$ 59,75	R\$ 239,00
100	UND.	2	Rotor do alternador	FABRINI	FB2588	R\$ 476,13	R\$ 952,26
101	UND.	2	Sensor de pedal de acelerador	FABRINI	FB8522	R\$ 178,71	R\$ 357,42
102	UND.	2	Sensor de pedal de embreagem	GAUS	GBM	R\$ 143,08	R\$ 286,15
103	UND.	2	Sensor de pedal de freio	UNI	U25	R\$ 178,71	R\$ 357,42
104	UND.	2	Sensor de pressão de óleo	DTS	D3400	R\$ 95,38	R\$ 190,77
105	UND.	4	Sensor de temperatura (água)	DTS	T3411	R\$ 86,12	R\$ 344,49
106	UND.	2	Sensor de velocidade	FANAVID	FANP	R\$ 143,08	R\$ 286,15
107	UND.	2	Sensor do nível de água	KR	K255	R\$ 133,00	R\$ 266,00
108	UND.	8	Sede de válvula	SYL	SP2596	R\$ 59,35	R\$ 474,80
109	UND.	4	Tambor de freio traseiro	PERFECT	PCV	R\$ 214,00	R\$ 856,00
110	UND.	4	Terminal de direção	GAUS	GS	R\$ 143,00	R\$ 572,00
111	UND.	6	Travas dos patins	GAUS	GP	R\$ 35,00	R\$ 210,00
112	UND.	6	Válvula de admissão	IMA	IM74	R\$ 143,00	R\$ 858,00
113	UND.	6	Válvula de escape	PERFECT	PVT	R\$ 143,00	R\$ 858,00
114	UND.	2	Vidro da janela lateral	GAUS	GPE	R\$ 178,00	R\$ 356,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 113.999,82 (cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta							R\$

10/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
 COMERCIAL
 LTDA:01167
 491000122

Assinado de forma digital por AB COMERCIAL LTDA:01167491000122
 Dados: 2025.02.14 08:46:04 -03'00'

e dois centavos).	113.999,82
-------------------	-------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07-Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08-Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	2017 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
	2260-Outros Programas Fundo a Fundo		
	2282-Gestão das Ações do NASF		
	2070-Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
	2299-Gestão das Ações do SAMU		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2123-Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2167-Gestão das Ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários		
	2057-Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2265-Gestão do Programa Bolsa Família IDGBF		
	2261-Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS		
	2055-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
Elemento Despesa	de	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
 COMERCIAL
 LTDA:01167
 22
 491000122

Assinado de forma digital por AB COMERCIAL LTDA:01167:22:491000122
 Dados: 2025.02.14 08:47:38-03:00

- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

12/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
COMERCIAL
LTDA:01167
491000122

Assinado de forma
digital por AB
COMERCIAL
LTDA:01167491000
122
Dados: 2025.02.14
08:48:27 -03'00'

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

13/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
 COMERCIAL
 LTDA:01167
 2
 491000122

Assinado de forma digital por AB COMERCIAL LTDA:0116749:1000122
 Dados: 2025.02.14 08:48:44 -03'00"

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor Lucas Mafra Bonfillioli, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, designado pela Portaria nº 005/2025 de 12 de fevereiro de 2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

14/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
 COMERCIAL
 LTDA:01167
 22
 491000122

Assinado de forma digital por AB COMERCIAL LTDA:01167491000122
 Dados: 2025.02.14 08:49:06 -03'00'

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá crescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AB
COMERCIAL
LTDA:01167
491000122

Assinado de forma digital por AB COMERCIAL LTDA:01167491000122
2
Dados: 2025.02.14 08:49:26 -0300'

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
- 16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

16/17



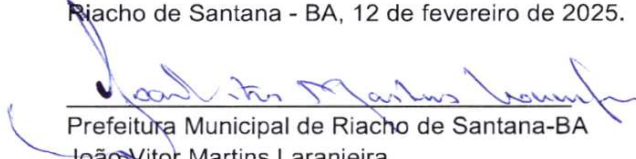


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 12 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

Contratante

AB COMERCIAL

LTDA:01167491000122

Assinado de forma digital por AB
COMERCIAL
LTDA:01167491000122
Dados: 2025.02.14 08:49:46 -03'00'


AB Comercial Ltda

CNPJ n.º 01.167.491/0001-22

Soraia Cristina de Souza Pitanga

Contratada

Testemunhas:



CPF: 044.917.075-61



CPF: 00360517560





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 023/2024
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 023/2024
 Processo Administrativo nº. 061/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 023/2024. Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, e o Fundo Municipal de Riacho de Santana-Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo, de ora em diante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa Laboratório de Prótese Dentária R & A Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.493.0001-06, endereço eletrônico lpsantoantonio@yahoo.com, com sede na Rua Dr Valdir Silveira, nº 464, bairro Santo Antônio, Mato Verde-MG, CEP 39.527-000, neste ato representada por Rodrigo Arlindo Freita Lopes, inscrito no CPF sob o nº 080.934.796-27, RG MG nº 13392940, Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr Valdir Silveira, nº 464-A, bairro Santo Antônio, Mato Verde-MG, CEP 39.527-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, sendo: Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível (tipo Roach), Prótese Parcial Maxilar Removível (tipo Roach) e Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) em atendimento à Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
 R E A LTDA:26768493000106

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE
 DENTARIA R E A LTDA:26768493000106
 Dados: 2025.02.14 08:03:39 -03'00"





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.
 PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE UNICO				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	P.TOTAL
1	120	Prótese Total Mandibular muco suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável com palato incolor, obtidas a parti de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00
2	120	Prótese Total Maxilar – muco suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável com palato incolor, obtidas a parti de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00
3	120	Prótese Parcial Mandibular Removível (tipo Roach) odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00

2/11

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R E
 A LTDA:26768493000106

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE
 DENTARIA R E A LTDA:26768493000106
 Dados: 2025.02.14 08:03:52 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e a estrutura metálica. Esse produto é obtido a parti de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.		
4	120	Prótese Parcial Maxilar Removível (tipo Roach) odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e a estrutura metálica. Esse produto é obtido a parti de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00
5	120	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).				R\$ 162.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária - APS		
	2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
	2083 - Gestão do Programa Saúde Bucal		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
Elemento de Despesa	3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo		

Procedente

[Handwritten signature]





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para execução dos serviços/serviço licitados será de **20 (vinte) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

5.2 A entrega dos serviço/produto deverá ser realizada na Unidade de Saúde da Família Argentina de Abreu, situada na Rua Levino Pereira, s/nº, Bairro Jardim Imperial, Riacho de Santana/BA, CEP: 46.470-000, junto à coordenação de Saúde Bucal, de forma parcelada.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 As próteses deverão ser entregues embalagens específicas para seu transporte, garantida as condições higiênicas e sanitárias, sem violação, amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país;

5.5 Quanto a forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, não íntegra.

5.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.7 Caso a qualidade dos produto entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.10.1 Especificações das fases para confecção da Prótese Total:

5.10.1.1 Moldagem com Alginato em moldeiras pré-fabricadas;

5.10.1.2 Confecção da placa de resina para moldagem com liysanda;

5.10.1.3 Confecção de base de prova com cera de utilidade para tomada de oclusão, dimensão vertical;

5.10.1.4 Montagem da prótese total em dentes de resina;

5.10.1.5 Prova em dentes verificando oclusão e estética;

5.10.1.6 Acrilização e acabamento;

5.10.1.7 Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;

5.10.1.8 Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

5.11 Especificações das fases para confecção da Prótese Parcial:

5.11.1 Moldagem com Alginato em moldeiras pré fabricadas;

5.11.2 Confecção de base de prova com cera para tomada de oclusão, dimensão vertical;

5.11.3 Montagem da prótese total em dentes de resina;

5.11.4 Prova em dentes verificando oclusão e estética;

5.11.5 Acrilização e acabamento;

5.11.6 Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;

5.11.7 Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
 R E A LTDA:26768493000106

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE
 PROTESE DENTARIA R E A LTDA:26768493000106
 Dados: 2025.02.14 08:04:23 -03'00'

4/11

Attestado





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.12 A confecção das próteses dentárias Totais e Parciais, superior e inferior deverão estar de acordo com a descrição abaixo:

5.12.1 compreendendo: placa acrílica para registro de mordida em cera; dentes de resina; gengiva normal e palato rosa ou incolor.

5.13 Material de consumo e permanente para confecção de próteses - será de responsabilidade do laboratório credenciado:

5.13.1 Material de consumo mensal para confecção das próteses total, parcial e Caixas para acomodação e transporte das próteses;

5.13.2 Fornecimento do transporte das próteses;

5.13.3 Resina acrílica termopolimerizável rosa e incolor;

5.13.4 Líquido termo polimerizável;

5.13.5 Acrílico autopolimerizável;

5.13.6 Líquido autopolimerizável;

5.13.7 Dentes;

5.14 PLANO DE TRATAMENTO, EXECUÇÃO E COMPETÊNCIAS:

Fase	Atividade	Competência
1ª	Moldagem Funcional	Contratada
2ª	Confecção do plano de cera	Contratada
3ª	Registro em plano de cera	Contratada
4ª	Montagem em dentes	Contratada
5ª	Prova em dentes	Contratada
6ª	Escultura, acrilização, acabamento e polimento	Contratada
7ª	Adaptação da prótese e entrega para ajustes necessários	Contratada
8ª	Ajustes, se necessário	Contratada

5.15 ORIENTAÇÕES GERAIS

5.15.1 O laboratório deverá realizar todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo CRO (Conselho Regional de Odontologia), Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

5.15.2 O profissional responsável deverá ter registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

5.15.3 Na requisição de entrega de mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos/serviços solicitados à disposição do Município, no prazo máximo 20 dias úteis.

5.15.4 Os ajustes e provas que se fizerem necessários serão realizados por profissionais habilitados no Município, sendo vedado o ônus ou quaisquer encargos ao beneficiário do serviço (prótese) com deslocamentos fora do município.

5.15.5 O município, por meio de seus profissionais se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição;

5.15.6 A produção das próteses será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que irá autorizar ao laboratório contratado a confecção das mesmas conforme demanda existente;

5.15.7 Os serviços correlatos, compreendendo consultas iniciais serão realizadas por profissional odontólogo contratado, no município;

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R E A
 LTDA:26768493000106

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R
 E A LTDA:26768493000106
 Dados: 2025.02.14 08:04:39 -03'00'

5/11

Handwritten signature in blue ink.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.16 Prazo para Fornecimento:

5.16.1 Será conforme o Termo de Autorização de Fornecimento (TAF) em até **20 (vinte) dias úteis** após a emissão da autorização, devendo observar os critérios dispostos no Edital e no Termo de Referência.

5.16.2 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R
 E A LTDA:26768493000106

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE
 DENTARIA R E A LTDA:26768493000106
 Dados: 2025.02.14 08:04:53 -03'00'

6/11

Frederico





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;
- 8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- 8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora Nilzelinda Pereira de Aquino, designada pela Portaria nº 27/2025 de 13 de fevereiro de 2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R
 E A LTDA:26768493000106

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE
 DENTARIA R E A LTDA:26768493000106
 Dados: 2025.02.14 08:05:05 -03'00'

7/11

Handwritten signature in blue ink.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
 R E A LTDA:26768493000106

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE
 PROTESE DENTARIA R E A LTDA:26768493000106
 Data: 2025.02.14 08:05:20 -03'00'

8/11

Handwritten signature in blue ink.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá crescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 l – Advertência;

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
 R E A LTDA:26768493000106
 Assinado de forma digital por LABORATORIO DE
 PROTESE DENTARIA R E A LTDA:26768493000106
 Dados: 2025.02.14 08:05:34 -03'00'

9/11

Handwritten signature in blue ink.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R
 E A LTDA:26768493000106 Assinado de forma digital por LABORATORIO DE
 PROTESE DENTARIA R E A LTDA:26768493000106
 Dados: 2025.02.14 08:06:13 -03'00'

10/11

Handwritten signature in blue ink.



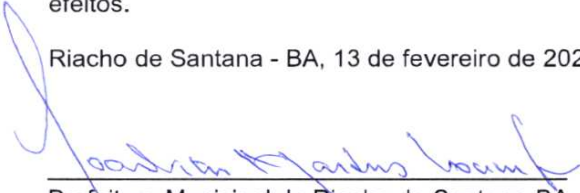


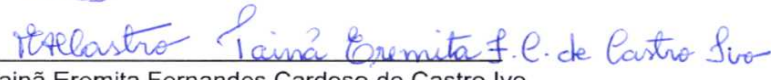
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 13 de fevereiro de 2025.


 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA
 João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal
 Contratante



 Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

LABORATORIO DE PROTESE
 DENTARIA R E A
 LTDA:26768493000106

Assinado de forma digital por
 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R E
 A LTDA:26768493000106
 Dados: 2025.02.14 08:06:41 -03'00'

Laboratório de Prótese Dentária R & A Ltda
 CNPJ nº 26.768.493.0001-06
 Rodrigo Arlindo Freita Lopes
 Contratada

Testemunhas:


 CPF: 044.917.075-63


 CPF: 0036057560





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP

Número:
017/2024

Ata de Registro de Preços nº. 017/2024.
Processo Administrativo nº. 047/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 017/2024. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, endereço eletrônico lubricol@msn.com, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 514, bairro Vomita Mel, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Srº Delci Costa Alves, inscrito no CPF sob o nº 013.221.918-24, RG nº 02.344.311-13, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 514, 1º andar, bairro Vomita Mel, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva, reparos e consertos dos diversos veículos leves que compõem a frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE I - PEÇAS AMB PICAPE STRADA FIRE 1.4 ANO 2013						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	5	Abraçadeiras	PATRAL	R\$ 7,80	R\$ 39,00
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 31,28	R\$ 625,52
3	UND	4	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	R\$ 23,46	R\$ 93,83
4	UND	4	Alternador	EURO	R\$ 1.809,00	R\$ 7.236,00
5	UND	6	Amortecedores dianteiros	PERFECT	R\$ 469,14	R\$ 2.814,84
6	UND	6	Amortecedores traseiros	PERFECT	R\$ 312,76	R\$ 1.876,56
7	UND	16	Anéis sincronizadores	PATRAL	R\$ 226,33	R\$ 3.621,28
8	UND	10	Anel de Vedação	PATRAL	R\$ 7,80	R\$ 78,00
9	UND	20	Arruelas	PATRAL	R\$ 3,53	R\$ 70,60
10	UND	4	Automático do arranque	ZM	R\$ 351,86	R\$ 1.407,42
11	UND	10	Bandeja	PERFECT	R\$ 351,86	R\$ 3.518,55
12	UND	10	Barra de direção	PERFECT	R\$ 93,83	R\$ 938,28
13	UND	4	Batente suspensão dianteira	AUTHOMIX	R\$ 60,40	R\$ 241,60
14	UND	8	Bendix	ZEN	R\$ 117,29	R\$ 938,28
15	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 273,67	R\$ 2.189,32
16	UND	8	Bielas	TAKAO	R\$ 390,95	R\$ 3.127,60
17	UND	4	Bieleta	AUTHOMIX	R\$ 78,19	R\$ 312,76
18	UND	4	Bobina da ignição	EURO	R\$ 390,95	R\$ 1.563,80
19	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 117,29	R\$ 469,14
20	UND	6	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 1.356,67	R\$ 8.140,02
21	UND	5	Bomba de combustível Flex	EURO	R\$ 234,57	R\$ 1.172,85
22	UND	3	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	R\$ 273,67	R\$ 821,00
23	UND	8	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 753,67	R\$ 6.029,36
24	UND	8	Braço de direção	PERFECT	R\$ 78,19	R\$ 625,52

2/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

25	UND	8	Bronzina de biela	TAKAO	R\$ 195,48	R\$ 1.563,80
26	UND	8	Bronzina de mancal	TAKAO	R\$ 241,27	R\$ 1.930,16
27	UND	8	Bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 241,27	R\$ 1.930,16
28	UND	8	Bronzinas Movéis	TAKAO	R\$ 226,33	R\$ 1.810,64
29	UND	20	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 93,83	R\$ 1.876,56
30	UND	10	Bucha do eixo traseiro	AUTHOMIX	R\$ 78,19	R\$ 781,90
31	UND	8	Bucha do estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 45,47	R\$ 363,76
32	UND	2	Cabo de Capô	CABOVEL	R\$ 75,67	R\$ 151,34
33	UND	3	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 117,29	R\$ 351,86
34	UND	2	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 140,74	R\$ 281,48
35	UND	16	Cabo de vela	MARFLEX	R\$ 140,74	R\$ 2.251,87
36	UND	2	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 78,19	R\$ 156,38
37	UND	2	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	R\$ 1.954,75	R\$ 3.909,50
38	UND	4	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 117,29	R\$ 469,14
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 78,19	R\$ 390,95
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 469,14	R\$ 938,28
41	UND	2	Cilindro de embreagem	VALEO	R\$ 218,93	R\$ 437,86
42	UND	6	Cilindro de Freio Dianteiro	KATHO	R\$ 78,19	R\$ 469,14
43	UND	6	Cilindro de Freio Traseiro	KATHO	R\$ 93,83	R\$ 562,97
44	UND	8	Coifa da homocinética	AUTHOMIX	R\$ 39,10	R\$ 312,76
45	UND	3	Cola de para-brisa	ORBI	R\$ 93,83	R\$ 281,48
46	UND	1	Compressor de ar	EURO	R\$ 1.172,85	R\$ 1.172,85
47	UND	10	Contra Pino	PATRAL	R\$ 2,47	R\$ 24,70
48	UND	2	Corpo de injeção	EURO	R\$ 938,28	R\$ 1.876,56
49	UND	10	Correia dentada	DAYCO	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
50	UND	8	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 78,19	R\$ 625,52
51	UND	4	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	R\$ 52,93	R\$ 211,72
52	UND	10	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 195,48	R\$ 1.954,75
53	UND	8	Coxim do amortecedor traseiro	AUTHOMIX	R\$ 75,67	R\$ 605,36
54	UND	6	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$	R\$

3/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					135,73	814,38
55	UND	6	Cubo da roda traseiro	HIPER	R\$ 273,67	R\$ 1.641,99
56	UND	4	Descarga completa	BEPO	R\$ 904,67	R\$ 3.618,68
57	UND	6	Disco de freio Dianteiro	HIPER	R\$ 117,29	R\$ 703,71
58	UND	4	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	R\$ 195,48	R\$ 781,90
59	UND	6	Estator	MARILIA	R\$ 469,14	R\$ 2.814,84
60	UND	10	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	R\$ 508,24	R\$ 5.082,35
61	UND	5	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	R\$ 218,93	R\$ 1.094,66
62	UND	4	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	R\$ 181,20	R\$ 724,80
63	UND	30	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 31,28	R\$ 938,28
64	UND	30	Filtro de combustível Flex	TECFIL	R\$ 30,20	R\$ 906,00
65	UND	30	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 30,20	R\$ 906,00
66	UND	8	Flexível do freio	PATRAL	R\$ 39,10	R\$ 312,76
67	UND	15	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 30,20	R\$ 453,00
68	UND	20	Fusíveis	ETE	R\$ 2,47	R\$ 49,40
69	UND	5	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	R\$ 266,33	R\$ 1.331,65
70	UND	10	Graxa	DULUB	R\$ 46,91	R\$ 469,14
71	UND	2	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROIL	R\$ 351,86	R\$ 703,71
72	UND	3	Induzido	ZM	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
73	UND	2	Interruptor Luz de ré	MARFLEX	R\$ 78,19	R\$ 156,38
74	UND	4	Jogo de Junta do Motor	SPALL	R\$ 331,87	R\$ 1.327,48
75	UND	4	Junta da descarga	SPALL	R\$ 22,73	R\$ 90,92
76	UND	4	Junta da saída da descarga	SPALL	R\$ 23,46	R\$ 93,83
77	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 78,19	R\$ 312,76
78	UND	4	Junta do Tampão	SPALL	R\$ 90,60	R\$ 362,40
79	UND	4	Junta homocinética	PERFECT	R\$ 234,57	R\$ 938,28
80	UND	8	Kit de anéis de segmento	TAKAO	R\$ 351,86	R\$ 2.814,84
81	UND	4	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 703,71	R\$ 2.814,84
82	UND	8	Kit de pistão e anel	TAKAO	R\$ 1.094,66	R\$ 8.757,28
83	UND	10	Kit reparo dos bicos	PATRAL	R\$ 31,28	R\$ 312,76

4/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

84	UND	8	Kit rolamento dianteiro	LUCAS	R\$ 181,20	R\$ 1.449,60
85	UND	8	Kit rolamento traseiro	LUCAS	R\$ 181,20	R\$ 1.449,60
86	UND	30	Lâmpada H4	NEOLUX	R\$ 23,46	R\$ 703,71
87	UND	20	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 220,00
88	UND	15	Lâmpada H1	NEOLUX	R\$ 11,73	R\$ 175,93
89	UND	15	Lâmpada H3	NEOLUX	R\$ 23,46	R\$ 351,86
90	UND	15	Lâmpada H7	NEOLUX	R\$ 31,28	R\$ 469,14
91	UND	20	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 220,00
92	UND	8	Lanternas traseiras esquerda e direita	CIBIE	R\$ 226,33	R\$ 1.810,64
93	UND	4	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 75,67	R\$ 302,68
94	UND	4	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 75,67	R\$ 302,68
95	UND	4	Mangueira do Freio	PATRAL	R\$ 39,10	R\$ 156,38
96	UND	4	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 288,87	R\$ 1.155,48
97	UND	2	Maquina de vidro	CEMAK	R\$ 226,33	R\$ 452,66
98	UND	2	Módulo eletrônico	EURO	R\$ 1.563,80	R\$ 3.127,60
99	UND	6	Mola de pastilha	PATRAL	R\$ 22,73	R\$ 136,38
100	UND	8	Mola dianteira	FABRINI	R\$ 195,48	R\$ 1.563,80
101	UND	8	Mola traseira	FABRINI	R\$ 594,47	R\$ 4.755,76
102	UND	2	Motor de partida	EURO	R\$ 1.172,85	R\$ 2.345,70
103	UND	6	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 31,28	R\$ 187,66
104	UND	8	Para choque dianteiro	R2A	R\$ 469,14	R\$ 3.753,12
105	UND	4	Para choque Traseiro	R2A	R\$ 938,28	R\$ 3.753,12
106	UND	6	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 860,09	R\$ 5.160,54
107	UND	10	Parafusos de Roda	PATRAL	R\$ 11,00	R\$ 110,00
108	UND	10	Pastilha de freio	SYL	R\$ 93,83	R\$ 938,28
109	UND	10	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	R\$ 90,60	R\$ 906,00
110	UND	4	Plug de ventoinha	ETE	R\$ 39,10	R\$ 156,38
111	UND	4	Plug eletrônico	ETE	R\$ 39,10	R\$ 156,38
112	UND	4	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 140,74	R\$ 562,97
113	UND	6	Ponteira de direção	PERFECT	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					93,83	562,97
114	UND	2	Porta escovas	UNIFAP	R\$ 62,55	R\$ 125,10
115	UND	4	Protetor do Motor	IGASA	R\$ 181,20	R\$ 724,80
116	UND	4	Radiador	IRB	R\$ 469,14	R\$ 1.876,56
117	UND	4	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	R\$ 117,29	R\$ 469,14
118	UND	2	Reparo caixa de direção	CORTECO	R\$ 226,33	R\$ 452,66
119	UND	2	Reservatório de água do radiador	FLORIO	R\$ 117,29	R\$ 234,57
120	UND	2	Reservatório fluido de freio	FLORIO	R\$ 93,83	R\$ 187,66
121	UND	6	Retentor da caixa	PATRAL	R\$ 78,19	R\$ 469,14
122	UND	10	Retentor de roda dianteira	PATRAL	R\$ 30,20	R\$ 302,00
123	UND	10	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 39,10	R\$ 390,95
124	UND	6	Retentor do comando	PATRAL	R\$ 62,55	R\$ 375,31
125	UND	6	Retentor volante motor	PATRAL	R\$ 117,29	R\$ 703,71
126	UND	8	Rolamento do tensor	COBRA	R\$ 120,80	R\$ 966,40
127	UND	8	Sapata de freio traseiro	SYL	R\$ 156,38	R\$ 1.251,04
128	UND	2	Sensor de marcha lenta	MARFLEX	R\$ 81,20	R\$ 162,40
129	UND	2	Sensor de óleo	MARFLEX	R\$ 93,83	R\$ 187,66
130	UND	2	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 75,67	R\$ 151,34
131	UND	2	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 195,48	R\$ 390,95
132	UND	6	Silicone de blak acético	ORBI	R\$ 75,67	R\$ 454,02
133	UND	2	Sonda lambda	EURO	R\$ 351,86	R\$ 703,71
134	UND	4	Tambor de freio	HIPER	R\$ 195,48	R\$ 781,90
135	UND	6	Tampa do reservatório da água	TANCLICK	R\$ 45,47	R\$ 272,82
136	UND	2	Tampa do tanque do combustível	TANCLICK	R\$ 117,29	R\$ 234,57
137	UND	4	Tensor da correia dentada	COBRA	R\$ 140,74	R\$ 562,97
138	UND	4	Tensor do alternador	COBRA	R\$ 218,93	R\$ 875,73
139	UND	2	Trizeta	PERFECT	R\$ 117,29	R\$ 234,57
140	UND	4	Válvula de pressão do combustível	DS	R\$ 117,29	R\$ 469,14
141	UND	2	Válvula termostática	M T E	R\$ 117,29	R\$ 234,57
142	JG	12	Velas de ignição	DELPHI	R\$ 140,74	R\$ 1.688,90

6/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

143	UND	2	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 469,14	R\$ 938,28
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 173.507,47 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos).						R\$ 173.507,47

LOTE II - PEÇAS SPRINT RONTAN ABM ANO 2018/2019						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	UND	5	Abraçadeiras	PATRAL	R\$ 6,12	R\$ 30,58
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 24,46	R\$ 489,20
3	UND	4	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	R\$ 18,35	R\$ 73,38
4	UND	4	Alternador	EURO	R\$ 2.705,00	R\$ 10.820,00
5	UND	6	Amortecedores dianteiros	PERFECT	R\$ 676,33	R\$ 4.057,98
6	UND	6	Amortecedores traseiros	PERFECT	R\$ 366,90	R\$ 2.201,40
7	UND	16	Anéis sincronizadores	PATRAL	R\$ 336,33	R\$ 5.381,20
8	UND	10	Anel de Vedação	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 152,70
9	UND	20	Arruelas	PATRAL	R\$ 12,23	R\$ 244,60
10	UND	4	Automático do arranque	ZM	R\$ 526,00	R\$ 2.104,00
11	UND	10	Bandeja	PERFECT	R\$ 856,10	R\$ 8.561,00
12	UND	10	Barra de direção	PERFECT	R\$ 122,30	R\$ 1.223,00
13	UND	4	Batente suspensão dianteira	AUTHOMIX	R\$ 152,88	R\$ 611,50
14	UND	8	Bendix	ZEN	R\$ 152,88	R\$ 1.223,00
15	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 606,67	R\$ 4.853,36
16	UND	8	Bielas	TAKAO	R\$ 375,67	R\$ 3.005,36
17	UND	4	Bieleta	PERFECT	R\$ 91,73	R\$ 366,90
18	UND	4	Bobina da ignição	MARFLEX	R\$ 300,67	R\$ 1.202,68
19	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 489,20	R\$ 1.956,80
20	UND	6	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 1.953,67	R\$ 11.722,02
21	UND	5	Bomba de combustível Flex	EURO	R\$ 489,20	R\$ 2.446,00
22	UND	3	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROLIL	R\$ 1.147,60	R\$ 3.442,80
23	UND	8	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 1.205,53	R\$ 9.644,24
24	UND	8	Braço de direção	PERFECT	R\$ 122,30	R\$ 978,40
25	UND	8	Bronzina de biela	TAKAO	R\$ 375,67	R\$ 3.005,36

7/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	UND	8	Bronzina de mancal	TAKAO	R\$ 428,05	R\$ 3.424,40
27	UND	8	Bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 428,05	R\$ 3.424,40
28	UND	8	Bronzinas Movéis	TAKAO	R\$ 375,67	R\$ 3.005,36
29	UND	20	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 91,73	R\$ 1.834,50
30	UND	10	Bucha do eixo traseiro	AUTHOMIX	R\$ 122,30	R\$ 1.223,00
31	UND	8	Bucha do estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 48,92	R\$ 391,36
32	UND	2	Cabo de Capô	CABOVEL	R\$ 90,27	R\$ 180,54
33	UND	3	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 122,30	R\$ 366,90
34	UND	2	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 214,03	R\$ 428,05
35	UND	16	Cabo de vela	MARFLEX	R\$ 152,88	R\$ 2.446,00
36	UND	2	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 122,30	R\$ 244,60
37	UND	2	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	R\$ 4.808,67	R\$ 9.617,34
38	UND	4	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 122,30	R\$ 489,20
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 122,30	R\$ 611,50
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 519,78	R\$ 1.039,55
41	UND	2	Cilindro de embreagem	VALEO	R\$ 397,48	R\$ 794,95
42	UND	6	Cilindro de Freio Dianteiro	CONTROL	R\$ 152,88	R\$ 917,25
43	UND	6	Cilindro de Freio Traseiro	CONTROL	R\$ 152,88	R\$ 917,25
44	UND	8	Coifa da homocinética	KITCIA	R\$ 90,27	R\$ 722,16
45	UND	3	Cola de para-brisa	ORBI	R\$ 91,73	R\$ 275,18
46	UND	1	Compressor de ar	DELPHI	R\$ 1.528,75	R\$ 1.528,75
47	UND	10	Contra Pino	PATRAL	R\$ 1,83	R\$ 18,35
48	UND	2	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
49	UND	10	Correia dentada	DAYCO	R\$ 213,60	R\$ 2.136,00
50	UND	8	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 152,88	R\$ 1.223,00
51	UND	4	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	R\$ 60,40	R\$ 241,60
52	UND	10	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 305,75	R\$ 3.057,50
53	UND	8	Coxim do amortecedor traseiro	AUTHOMIX	R\$ 152,88	R\$ 1.223,00
54	UND	6	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 489,20	R\$ 2.935,20
55	UND	6	Cubo da roda traseiro	HIPER	R\$	R\$

8/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					733,80	4.402,80
56	UND	4	Descarga completa	BEPO	R\$ 1.352,67	R\$ 5.410,68
57	UND	6	Disco de freio Dianteiro	HIPER	R\$ 305,75	R\$ 1.834,50
58	UND	4	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	R\$ 275,18	R\$ 1.100,70
59	UND	6	Estator	MARILIA	R\$ 489,20	R\$ 2.935,20
60	UND	10	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	R\$ 733,80	R\$ 7.338,00
61	UND	5	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	R\$ 214,03	R\$ 1.070,13
62	UND	4	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	R\$ 214,03	R\$ 856,10
63	UND	30	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 91,73	R\$ 2.751,75
64	UND	30	Filtro de combustível Flex	TECFIL	R\$ 60,40	R\$ 1.812,00
65	UND	30	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 61,15	R\$ 1.834,50
66	UND	8	Flexível do freio	PATRAL	R\$ 61,15	R\$ 489,20
67	UND	15	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 30,58	R\$ 458,63
68	UND	20	Fusíveis	ETE	R\$ 3,53	R\$ 70,60
69	UND	5	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	R\$ 397,48	R\$ 1.987,38
70	UND	10	Graxa	DULUB	R\$ 36,69	R\$ 366,90
71	UND	2	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROIL	R\$ 1.100,70	R\$ 2.201,40
72	UND	3	Induzido	ZM	R\$ 366,90	R\$ 1.100,70
73	UND	2	Interruptor Luz de ré	MARFLEX	R\$ 91,73	R\$ 183,45
74	UND	4	Jogo de Junta do Motor	SPALL	R\$ 375,67	R\$ 1.502,68
75	UND	4	Junta da descarga	SPALL	R\$ 37,67	R\$ 150,68
76	UND	4	Junta da saída da descarga	SPALL	R\$ 45,13	R\$ 180,52
77	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 155,67	R\$ 622,68
78	UND	4	Junta do Tampão	SPALL	R\$ 225,67	R\$ 902,68
79	UND	4	Junta homocinética	PERFECT	R\$ 458,63	R\$ 1.834,50
80	UND	8	Kit de anéis de segmento	TAKAO	R\$ 550,35	R\$ 4.402,80
81	UND	4	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 1.450,40	R\$ 5.801,60
82	UND	8	Kit de pistão e anel	TAKAO	R\$ 3.669,00	R\$ 29.352,00
83	UND	10	Kit reparo dos bicos	PATRAL	R\$ 75,33	R\$ 753,30
84	UND	8	Kit rolamento dianteiro	LUCAS	R\$ 305,75	R\$ 2.446,00

9/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

85	UND	8	Kit rolamento traseiro	LUCAS	R\$ 305,75	R\$ 2.446,00
86	UND	30	Lâmpada H4	NEOLUX	R\$ 18,35	R\$ 550,35
87	UND	20	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 220,00
88	UND	15	Lâmpada H1	NEOLUX	R\$ 18,35	R\$ 275,18
89	UND	15	Lâmpada H3	NEOLUX	R\$ 18,35	R\$ 275,18
90	UND	15	Lâmpada H7	NEOLUX	R\$ 24,46	R\$ 366,90
91	UND	20	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 220,00
92	UND	8	Lanternas traseiras esquerda e direita	CIBIE	R\$ 336,33	R\$ 2.690,60
93	UND	4	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 120,47	R\$ 481,88
94	UND	4	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 135,40	R\$ 541,60
95	UND	4	Mangueira do Freio	PATRAL	R\$ 61,15	R\$ 244,60
96	UND	4	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 305,75	R\$ 1.223,00
97	UND	2	Maquina de vidro	CEMAK	R\$ 214,03	R\$ 428,05
98	UND	2	Módulo eletrônico	EURO	R\$ 2.446,00	R\$ 4.892,00
99	UND	6	Mola de pastilha	PATRAL	R\$ 22,73	R\$ 136,38
100	UND	8	Mola dianteira	FABRINI	R\$ 214,03	R\$ 1.712,20
101	UND	8	Mola traseira	FABRINI	R\$ 733,80	R\$ 5.870,40
102	UND	2	Motor de partida	EURO	R\$ 1.100,70	R\$ 2.201,40
103	UND	6	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 30,58	R\$ 183,45
104	UND	8	Para choque dianteiro	RUFATO	R\$ 1.202,33	R\$ 9.618,64
105	UND	4	Para choque Traseiro	RUFATO	R\$ 1.100,70	R\$ 4.402,80
106	UND	6	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 1.223,00	R\$ 7.338,00
107	UND	10	Parafusos de Roda	PATRAL	R\$ 30,20	R\$ 302,00
108	UND	10	Pastilha de freio	SYL	R\$ 214,03	R\$ 2.140,25
109	UND	10	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	R\$ 152,88	R\$ 1.528,75
110	UND	4	Plug de ventoinha	ETE	R\$ 30,58	R\$ 122,30
111	UND	4	Plug eletrônico	ETE	R\$ 30,58	R\$ 122,30
112	UND	4	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 183,45	R\$ 733,80
113	UND	6	Ponteira de direção	PERFECT	R\$ 152,88	R\$ 917,25
114	UND	2	Porta escovas	UNIFAP	R\$	R\$

10/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					73,38	146,76
115	UND	4	Protetor do Motor	IGASA	R\$ 214,03	R\$ 856,10
116	UND	4	Radiador	IRB	R\$ 917,25	R\$ 3.669,00
117	UND	4	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	R\$ 152,88	R\$ 611,50
118	UND	2	Reparo caixa de direção	CORTECO	R\$ 601,33	R\$ 1.202,66
119	UND	2	Reservatório de água do radiador	FLORIO	R\$ 152,88	R\$ 305,75
120	UND	2	Reservatório fluido de freio	FLORIO	R\$ 110,07	R\$ 220,14
121	UND	6	Retentor da caixa	PATRAL	R\$ 91,73	R\$ 550,35
122	UND	10	Retentor de roda dianteira	PATRAL	R\$ 61,15	R\$ 611,50
123	UND	10	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 61,15	R\$ 611,50
124	UND	6	Retentor do comando	PATRAL	R\$ 91,73	R\$ 550,35
125	UND	6	Retentor volante motor	PATRAL	R\$ 183,45	R\$ 1.100,70
126	UND	8	Rolamento do tensor	COBRA	R\$ 183,45	R\$ 1.467,60
127	UND	8	Sapata de freio traseiro	SYL	R\$ 305,75	R\$ 2.446,00
128	UND	2	Sensor de marcha lenta	DELPHI	R\$ 122,30	R\$ 244,60
129	UND	2	Sensor de óleo	MARFLEX	R\$ 134,53	R\$ 269,06
130	UND	2	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 171,22	R\$ 342,44
131	UND	2	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 275,18	R\$ 550,35
132	UND	6	Silicone de blak acético	ORBI	R\$ 48,92	R\$ 293,52
133	UND	2	Sonda lambda	BOSCH	R\$ 428,05	R\$ 856,10
134	UND	4	Tambor de freio	HIPER	R\$ 244,60	R\$ 978,40
135	UND	6	Tampa do reservatório da água	TANCLICK	R\$ 48,92	R\$ 293,52
136	UND	2	Tampa do tanque do combustível	TANCLICK	R\$ 120,47	R\$ 240,94
137	UND	4	Tensor da correia dentada	COBRA	R\$ 214,03	R\$ 856,10
138	UND	4	Tensor do alternador	COBRA	R\$ 275,18	R\$ 1.100,70
139	UND	2	Trizeta	PERFECT	R\$ 152,88	R\$ 305,75
140	UND	4	Válvula de pressão do combustível	DS	R\$ 152,88	R\$ 611,50
141	UND	2	Válvula termostática	M T E	R\$ 343,67	R\$ 687,34
142	JG	12	Velas de ignição	BOSCH	R\$ 122,30	R\$ 1.467,60
143	UND	2	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 573,58	R\$ 1.147,16

11/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 289.894,62 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).	R\$ 289.894,62
---	-----------------------

LOTE III - PEÇAS AMB RENAULT KANGOO 1.6 16V FLEX ANO 2013						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	25	Abraçadeiras	PATRAL	R\$ 8,73	R\$ 218,18
2	UND	30	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 34,91	R\$ 1.047,24
3	UND	14	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	R\$ 26,18	R\$ 366,53
4	UND	6	Alternador	EURO	R\$ 1.739,00	R\$ 10.434,00
5	UND	10	Amortecedores dianteiros	PERFECT	R\$ 610,89	R\$ 6.108,90
6	UND	10	Amortecedores traseiros	PERFECT	R\$ 349,08	R\$ 3.490,80
7	UND	26	Anéis sincronizadores	PATRAL	R\$ 305,45	R\$ 7.941,57
8	UND	20	Anel de Vedação	PATRAL	R\$ 7,80	R\$ 156,00
9	UND	70	Arruelas	PATRAL	R\$ 3,53	R\$ 247,10
10	UND	6	Automático do arranque	ZM	R\$ 349,08	R\$ 2.094,48
11	UND	10	Bandeja	PERFECT	R\$ 436,35	R\$ 4.363,50
12	UND	12	Barra de direção	PERFECT	R\$ 130,91	R\$ 1.570,86
13	UND	16	Batente suspensão dianteira	AUTHOMIX	R\$ 157,09	R\$ 2.513,38
14	UND	7	Bendix	ZEN	R\$ 196,80	R\$ 1.377,60
15	UND	16	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 305,45	R\$ 4.887,12
16	UND	16	Bielas	TAKAO	R\$ 227,00	R\$ 3.632,00
17	UND	14	Bieleta	PERFECT	R\$ 87,27	R\$ 1.221,78
18	UND	6	Bobina da ignição	MARFLEX	R\$ 479,99	R\$ 2.879,91
19	UND	7	Bomba d'água	INDISA	R\$ 218,18	R\$ 1.527,23
20	UND	6	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 1.512,00	R\$ 9.072,00
21	UND	9	Bomba de combustível Flex	EURO	R\$ 305,45	R\$ 2.749,01
22	UND	7	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	R\$ 332,87	R\$ 2.330,09
23	UND	5	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 610,89	R\$ 3.054,45
24	UND	10	Braço de direção	PERFECT	R\$ 130,91	R\$ 1.309,05
25	UND	16	Bronzina de biela	TAKAO	R\$ 261,81	R\$ 4.188,96
26	UND	16	Bronzina de mancal	TAKAO	R\$ 305,45	R\$ 4.887,12

12/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

27	UND	16	Bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 305,45	R\$ 4.887,12
28	UND	16	Bronzinas Movéis	TAKAO	R\$ 261,81	R\$ 4.188,96
29	UND	28	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 121,13	R\$ 3.391,64
30	UND	14	Bucha do eixo traseiro	AUTHOMIX	R\$ 130,91	R\$ 1.832,67
31	UND	14	Bucha do estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 43,64	R\$ 610,89
32	UND	5	Cabo de Capô	CABOVEL	R\$ 75,67	R\$ 378,35
33	UND	6	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 130,91	R\$ 785,43
34	UND	5	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 218,18	R\$ 1.090,88
35	UND	24	Cabo de vela	MARFLEX	R\$ 218,18	R\$ 5.236,20
36	UND	4	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 104,72	R\$ 418,90
37	UND	3	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	R\$ 3.780,00	R\$ 11.340,00
38	UND	7	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 130,91	R\$ 916,34
39	UND	8	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 121,13	R\$ 969,04
40	UND	5	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 349,08	R\$ 1.745,40
41	UND	5	Cilindro de embreagem	VALEO	R\$ 305,45	R\$ 1.527,23
42	UND	10	Cilindro de Freio Dianteiro	CONTROL	R\$ 130,91	R\$ 1.309,05
43	UND	10	Cilindro de Freio Traseiro	CONTROL	R\$ 130,91	R\$ 1.309,05
44	UND	12	Coifa da homocinética	KITCIA	R\$ 69,82	R\$ 837,79
45	UND	5	Cola de para-brisa	ORBI	R\$ 105,87	R\$ 529,35
46	UND	5	Compressor de ar	DELPHI	R\$ 1.745,40	R\$ 8.727,00
47	UND	14	Contra Pino	PATRAL	R\$ 2,47	R\$ 34,58
48	UND	4	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.812,53	R\$ 7.250,12
49	UND	13	Correia dentada	DAYCO	R\$ 174,54	R\$ 2.269,02
50	UND	11	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 130,91	R\$ 1.439,96
51	UND	7	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	R\$ 90,93	R\$ 636,51
52	UND	16	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 218,18	R\$ 3.490,80
53	UND	14	Coxim do amortecedor traseiro	AUTHOMIX	R\$ 151,33	R\$ 2.118,62
54	UND	10	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 218,18	R\$ 2.181,75
55	UND	10	Cubo da roda traseiro	HIPER	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
56	UND	8	Descarga completa	BEPO	R\$	R\$

13/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					1.134,00	9.072,00
57	UND	10	Disco de freio Dianteiro	HIPER	R\$ 218,18	R\$ 2.181,75
58	UND	6	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	R\$ 15,27	R\$ 91,62
59	UND	8	Estator	MARILIA	R\$ 436,35	R\$ 3.490,80
60	UND	12	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	R\$ 529,33	R\$ 6.351,96
61	UND	9	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	R\$ 227,00	R\$ 2.043,00
62	UND	8	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	R\$ 227,00	R\$ 1.816,00
63	UND	36	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 69,82	R\$ 2.513,38
64	UND	36	Filtro de combustível Flex	TECFIL	R\$ 34,91	R\$ 1.256,69
65	UND	36	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 34,91	R\$ 1.256,69
66	UND	14	Flexível do freio	PATRAL	R\$ 52,36	R\$ 733,07
67	UND	25	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 43,64	R\$ 1.090,88
68	UND	40	Fusíveis	ETE	R\$ 3,53	R\$ 141,20
69	UND	7	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	R\$ 227,00	R\$ 1.589,00
70	UND	20	Graxa	DULUB	R\$ 52,36	R\$ 1.047,24
71	UND	4	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROIL	R\$ 479,99	R\$ 1.919,94
72	UND	5	Induzido	ZM	R\$ 349,08	R\$ 1.745,40
73	UND	5	Interruptor Luz de ré	MARFLEX	R\$ 130,91	R\$ 654,53
74	UND	7	Jogo de Junta do Motor	SPALL	R\$ 529,33	R\$ 3.705,31
75	UND	8	Junta da descarga	SPALL	R\$ 30,53	R\$ 244,24
76	UND	8	Junta da saída da descarga	SPALL	R\$ 26,18	R\$ 209,45
77	UND	8	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 121,13	R\$ 969,04
78	UND	8	Junta do Tampão	SPALL	R\$ 151,33	R\$ 1.210,64
79	UND	10	Junta homocinética	PERFECT	R\$ 261,81	R\$ 2.618,10
80	UND	10	Kit de anéis de segmento	TAKAO	R\$ 392,72	R\$ 3.927,15
81	UND	8	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 983,00	R\$ 7.864,00
82	UND	10	Kit de pistão e anel	TAKAO	R\$ 1.309,05	R\$ 13.090,50
83	UND	14	Kit reparo dos bicos	PATRAL	R\$ 43,64	R\$ 610,89
84	UND	14	Kit rolamento dianteiro	LUCAS	R\$ 218,18	R\$ 3.054,45
85	UND	14	Kit rolamento traseiro	LUCAS	R\$ 174,54	R\$ 2.443,56

14/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

86	UND	36	Lâmpada H4	NEOLUX	R\$ 26,18	R\$ 942,52
87	UND	26	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 286,00
88	UND	21	Lâmpada H1	NEOLUX	R\$ 26,18	R\$ 549,80
89	UND	21	Lâmpada H3	NEOLUX	R\$ 26,18	R\$ 549,80
90	UND	21	Lâmpada H7	NEOLUX	R\$ 34,91	R\$ 733,07
91	UND	26	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 286,00
92	UND	14	Lanternas traseiras esquerda e direita	CIBIE	R\$ 227,00	R\$ 3.178,00
93	UND	8	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 75,67	R\$ 605,36
94	UND	8	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 75,67	R\$ 605,36
95	UND	10	Mangueira do Freio	PATRAL	R\$ 52,36	R\$ 523,62
96	UND	8	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 261,81	R\$ 2.094,48
97	UND	5	Maquina de vidro	CEMAK	R\$ 272,47	R\$ 1.362,35
98	UND	6	Módulo eletrônico	EURO	R\$ 1.745,40	R\$ 10.472,40
99	UND	10	Mola de pastilha	PATRAL	R\$ 43,64	R\$ 436,35
100	UND	12	Mola dianteira	FABRINI	R\$ 18,47	R\$ 221,64
101	UND	12	Mola traseira	FABRINI	R\$ 332,87	R\$ 3.994,44
102	UND	3	Motor de partida	EURO	R\$ 907,33	R\$ 2.721,99
103	UND	12	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 1.814,67	R\$ 21.776,04
104	UND	10	Para choque dianteiro	RUFATO	R\$ 45,47	R\$ 454,70
105	UND	6	Para choque Traseiro	RUFATO	R\$ 907,33	R\$ 5.443,98
106	UND	9	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 756,00	R\$ 6.804,00
107	UND	26	Parafusos de Roda	PATRAL	R\$ 34,91	R\$ 907,61
108	UND	14	Pastilha de freio	SYL	R\$ 174,54	R\$ 2.443,56
109	UND	16	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	R\$ 157,09	R\$ 2.513,38
110	UND	8	Plug de ventoinha	ETE	R\$ 43,64	R\$ 349,08
111	UND	8	Plug eletrônico	ETE	R\$ 43,64	R\$ 349,08
112	UND	6	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 181,53	R\$ 1.089,18
113	UND	10	Ponteira de direção	PERFECT	R\$ 166,47	R\$ 1.664,70
114	UND	6	Porta escovas	UNIFAP	R\$ 75,67	R\$ 454,02
115	UND	6	Protetor do Motor	IGASA	R\$	R\$

15/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					218,18	1.309,05
116	UND	7	Radiador	IRB	R\$ 610,89	R\$ 4.276,23
117	UND	8	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	R\$ 121,13	R\$ 969,04
118	UND	6	Reparo caixa de direção	CORTECO	R\$ 378,00	R\$ 2.268,00
119	UND	4	Reservatório de água do radiador	FLORIO	R\$ 227,00	R\$ 908,00
120	UND	4	Reservatório fluido de freio	FLORIO	R\$ 60,73	R\$ 242,92
121	UND	10	Retentor da caixa	PATRAL	R\$ 90,93	R\$ 909,30
122	UND	16	Retentor de roda dianteira	PATRAL	R\$ 52,93	R\$ 846,88
123	UND	16	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 60,73	R\$ 971,68
124	UND	12	Retentor do comando	PATRAL	R\$ 121,13	R\$ 1.453,56
125	UND	12	Retentor volante motor	PATRAL	R\$ 227,00	R\$ 2.724,00
126	UND	14	Rolamento do tensor	COBRA	R\$ 181,53	R\$ 2.541,42
127	UND	14	Sapata de freio traseiro	SYL	R\$ 305,45	R\$ 4.276,23
128	UND	4	Sensor de marcha lenta	DELPHI	R\$ 174,54	R\$ 698,16
129	UND	4	Sensor de óleo	MARFLEX	R\$ 121,13	R\$ 484,52
130	UND	4	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 174,07	R\$ 696,28
131	UND	4	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 218,18	R\$ 872,70
132	UND	10	Silicone de blak acético	ORBI	R\$ 30,53	R\$ 305,30
133	UND	6	Sonda lambda	BOSCH	R\$ 392,72	R\$ 2.356,29
134	UND	10	Tambor de freio	HIPER	R\$ 272,47	R\$ 2.724,70
135	UND	8	Tampa do reservatório da água	TANCLICK	R\$ 45,47	R\$ 363,76
136	UND	4	Tampa do tanque do combustível	TANCLICK	R\$ 121,13	R\$ 484,52
137	UND	7	Tensor da correia dentada	COBRA	R\$ 218,18	R\$ 1.527,23
138	UND	7	Tensor do alternador	COBRA	R\$ 305,45	R\$ 2.138,12
139	UND	5	Trizeta	PERFECT	R\$ 181,53	R\$ 907,65
140	UND	6	Válvula de pressão do combustível	DS	R\$ 181,53	R\$ 1.089,18
141	UND	4	Válvula termostática	M T E	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
142	UND	15	Velas de ignição	BOSCH	R\$ 130,91	R\$ 1.963,58
143	UND	4	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 523,62	R\$ 2.094,48
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 355.571,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).						R\$ 355.571,20

16/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE IV - PEÇAS SAMU RENAULT/ MASTERAMB RONTAN ANO 2010						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	6	Abraçadeiras de descarga	PATRAL	R\$ 29,87	R\$ 179,22
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 33,61	R\$ 672,24
3	UND	3	Alternador	EURO	R\$ 2.374,67	R\$ 7.124,01
4	UND	6	Amortecedor dianteiro	PERFECT	R\$ 840,30	R\$ 5.041,80
5	UND	6	Amortecedor traseiro	PERFECT	R\$ 504,18	R\$ 3.025,08
6	UND	4	Anéis de segmento	TAKAO	R\$ 672,24	R\$ 2.688,96
7	UND	4	Anéis de vedação	PATRAL	R\$ 22,40	R\$ 89,60
8	UND	2	Automático do arranque	ZM	R\$ 420,15	R\$ 840,30
9	UND	4	Barra de direção	PERFECT	R\$ 168,06	R\$ 672,24
10	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 1.680,60	R\$ 13.444,80
11	UND	10	Bielas	TAKAO	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
12	UND	8	Bieletas traseira	PERFECT	R\$ 126,05	R\$ 1.008,36
13	UND	2	Bomba auxiliar	VALEO	R\$ 445,33	R\$ 890,66
14	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
15	UND	3	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 2.077,67	R\$ 6.233,01
16	UND	4	Bomba de combustível	WHEBER	R\$ 1.187,33	R\$ 4.749,32
17	UND	3	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	R\$ 1.335,67	R\$ 4.007,01
18	UND	4	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 1.929,33	R\$ 7.717,32
19	UND	3	Borracha do estabilizador dianteiro	PATRAL	R\$ 42,02	R\$ 126,05
20	UND	3	Borracha do estabilizador traseiro	PATRAL	R\$ 42,02	R\$ 126,05
21	UND	8	Borracha do para-brisa	UNIVERSAL	R\$ 210,08	R\$ 1.680,60
22	UND	8	Borracha para molas traseiras	UNIVERSAL	R\$ 126,05	R\$ 1.008,36
23	UND	4	Borrachas da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 148,67	R\$ 594,68
24	UND	6	Borrachas da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 148,67	R\$ 892,02
25	UND	4	Borrachas da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 148,67	R\$ 594,68
26	UND	10	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
27	UND	10	Bucha da suspensão traseira	AUTHOMIX	R\$ 136,35	R\$ 1.363,50

17/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

28	UND	2	Cabeçote	MANDO	R\$ 8.607,33	R\$ 17.214,66
29	UND	6	Cabo de freio	CABOVEL	R\$ 297,00	R\$ 1.782,00
30	UND	6	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 297,00	R\$ 1.782,00
31	UND	6	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 126,05	R\$ 756,27
32	UND	6	Caixa de direção	AMPRI	R\$ 4.749,00	R\$ 28.494,00
33	UND	4	Camisas do pistão (cilindros)	TAKAO	R\$ 816,33	R\$ 3.265,32
34	UND	2	Carreta do comando correia dentada	SKF	R\$ 593,67	R\$ 1.187,34
35	UND	2	Casquilhos da biela	TAKAO	R\$ 588,21	R\$ 1.176,42
36	UND	2	Casquilhos fixos	TAKAO	R\$ 630,23	R\$ 1.260,45
37	UND	2	Casquilhos móveis	TAKAO	R\$ 588,21	R\$ 1.176,42
38	UND	5	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 168,06	R\$ 840,30
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 151,25	R\$ 756,27
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 816,33	R\$ 1.632,66
41	UND	2	Cilindro (pistão)	TAKAO	R\$ 2.671,33	R\$ 5.342,66
42	UND	2	Cilindro da ignição	KOSTAL	R\$ 222,67	R\$ 445,34
43	UND	2	Cilindro de embreagem inferior	VALEO	R\$ 378,14	R\$ 756,27
44	UND	2	Cilindro de embreagem superior	VALEO	R\$ 378,14	R\$ 756,27
45	UND	4	Cilindro de Freio Dianteiro	CONTROIL	R\$ 168,06	R\$ 672,24
46	UND	4	Cilindro de Freio Traseiro	CONTROIL	R\$ 210,08	R\$ 840,30
47	UND	2	Cinta de fixação	PATRAL	R\$ 118,80	R\$ 237,60
48	UND	2	Cola para para-brisa	ORBI	R\$ 100,84	R\$ 201,67
49	UND	1	Compressor do ar condicionado	DELPHI	R\$ 2.671,33	R\$ 2.671,33
50	UND	2	Conjunto de embreagem	VALEO	R\$ 3.710,00	R\$ 7.420,00
51	UND	1	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.929,33	R\$ 1.929,33
52	UND	2	Correia Dentada	DAYCO	R\$ 371,00	R\$ 742,00
53	UND	2	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 210,08	R\$ 420,15
54	UND	2	Correia do ar condicionado	DAYCO	R\$ 210,08	R\$ 420,15
55	UND	2	Coxim da caixa de marchas	AUTHOMIX	R\$ 378,14	R\$ 756,27
56	UND	2	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 336,12	R\$ 672,24
57	UND	2	Coxim do motor	AUTHOMIX	R\$	R\$

18/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					546,20	1.092,39
58	UND	2	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 252,09	R\$ 504,18
59	UND	2	Cubo da roda traseira	HIPER	R\$ 756,27	R\$ 1.512,54
60	UND	2	Disco de freio dianteiro	HIPER	R\$ 371,00	R\$ 742,00
61	UND	2	Disco de freio traseiro	HIPER	R\$ 336,12	R\$ 672,24
62	UND	1	Eixo do comando de válvulas	TAKAO	R\$ 1.187,33	R\$ 1.187,33
63	UND	2	Elevador dos vidros de direito	CEMAK	R\$ 371,00	R\$ 742,00
64	UND	2	Elevador dos vidros de esquerdo	CEMAK	R\$ 371,00	R\$ 742,00
65	UND	2	Farol dianteiro direito	ORGUS	R\$ 890,67	R\$ 1.781,34
66	UND	2	Farol dianteiro esquerdo	ORGUS	R\$ 890,67	R\$ 1.781,34
67	UND	2	Fechadura da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 297,00	R\$ 594,00
68	UND	2	Fechadura da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 297,00	R\$ 594,00
69	UND	2	Fechadura da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 297,00	R\$ 594,00
70	UND	2	Filtro da turbina	TECFIL	R\$ 126,05	R\$ 252,09
71	UND	2	Filtro de ar da turbina	TECFIL	R\$ 126,05	R\$ 252,09
72	UND	4	Filtro de ar do motor	TECFIL	R\$ 126,05	R\$ 504,18
73	UND	4	Filtro de combustível	TECFIL	R\$ 100,84	R\$ 403,34
74	UND	4	Filtro de óleo do motor	TECFIL	R\$ 84,03	R\$ 336,12
75	UND	4	Filtro de óleo lubrificante	TECFIL	R\$ 84,03	R\$ 336,12
76	UND	2	Filtro Racor	TECFIL	R\$ 126,05	R\$ 252,09
77	UND	8	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 42,02	R\$ 336,12
78	UND	1	Hélice do radiador	CEMAK	R\$ 336,12	R\$ 336,12
79	UND	1	Hidrovacuo (servo freio)	CONTROLIL	R\$ 2.226,00	R\$ 2.226,00
80	UND	4	Induzido do alternador	ZM	R\$ 420,15	R\$ 1.680,60
81	UND	4	Induzido do motor de arranque	ZM	R\$ 420,15	R\$ 1.680,60
82	UND	1	Intercooler	IRB	R\$ 2.374,67	R\$ 2.374,67
83	UND	3	Interruptor de ré	MARFLEX	R\$ 118,80	R\$ 356,40
84	UND	3	Jogo de escovas do alternador	UNIFAP	R\$ 118,80	R\$ 356,40
85	UND	3	Jogo de escovas do motor de arranque	UNIFAP	R\$ 118,80	R\$ 356,40
86	UND	2	Jogo de junta do motor	SPALL	R\$ 1.909,07	R\$ 3.818,14

19/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

87	UND	2	Jogo de válvulas	SPALL	R\$ 756,27	R\$ 1.512,54
88	UND	2	Junta da descarga	SPALL	R\$ 42,02	R\$ 84,03
89	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 222,67	R\$ 890,68
90	UND	2	Junta do cabeçote	SPALL	R\$ 420,15	R\$ 840,30
91	UND	2	Junta do Carter	SPALL	R\$ 168,06	R\$ 336,12
92	UND	2	Junta do tampão	SPALL	R\$ 252,09	R\$ 504,18
93	UND	2	Kit anéis de segmento	TAKAO	R\$ 816,33	R\$ 1.632,66
94	UND	4	Kit borracha estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 42,02	R\$ 168,06
95	UND	2	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 4.155,33	R\$ 8.310,66
96	UND	2	Kit pistão e anéis	TAKAO	R\$ 2.941,05	R\$ 5.882,10
97	UND	10	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 10,67	R\$ 106,70
98	UND	8	Lâmpada bido H4	NEOLUX	R\$ 25,21	R\$ 201,67
99	UND	10	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 10,67	R\$ 106,70
100	UND	4	Lanterna traseira direita	CIBIE	R\$ 519,67	R\$ 2.078,68
101	UND	2	Lanterna traseira esquerda	CIBIE	R\$ 519,67	R\$ 1.039,34
102	UND	2	Lonas de freio de estacionamento	SYL	R\$ 222,67	R\$ 445,34
103	UND	10	Maçaneta interna da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 148,67	R\$ 1.486,70
104	UND	2	Maçanetas porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 148,67	R\$ 297,34
105	UND	2	Maçanetas porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 178,20	R\$ 356,40
106	UND	2	Maçanetas porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 178,20	R\$ 356,40
107	UND	2	Mangueira da turbina	JAMAICA	R\$ 593,67	R\$ 1.187,34
108	UND	2	Mangueira do intercooler	JAMAICA	R\$ 593,67	R\$ 1.187,34
109	UND	2	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 462,17	R\$ 924,33
110	UND	2	Molas dianteiras	FABRINI	R\$ 210,08	R\$ 420,15
111	UND	2	Molas traseiras	FABRINI	R\$ 504,18	R\$ 1.008,36
112	UND	4	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 42,02	R\$ 168,06
113	UND	2	Para choque dianteiro	RUFATO	R\$ 1.008,36	R\$ 2.016,72
114	UND	2	Para choque traseiro	RUFATO	R\$ 1.039,00	R\$ 2.078,00
115	UND	2	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 2.226,00	R\$ 4.452,00
116	UND	20	Parafusos de Roda com porca	PATRAL	R\$	R\$

20/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					42,02	840,30
117	UND	6	Pastilha de freio dianteiro	SYL	R\$ 378,14	R\$ 2.268,81
118	UND	6	Pastilha de freio traseiro	SYL	R\$ 336,12	R\$ 2.016,72
119	UND	6	Pivô da suspensão direita	PERFECT	R\$ 222,67	R\$ 1.336,02
120	UND	6	Pivô da suspensão esquerda	PERFECT	R\$ 222,67	R\$ 1.336,02
121	UND	2	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 222,67	R\$ 445,34
122	UND	2	Polia do alternador	COBRA	R\$ 178,20	R\$ 356,40
123	UND	2	Polia do ar condicionado	COBRA	R\$ 222,67	R\$ 445,34
124	UND	2	Polia do motor	COBRA	R\$ 297,00	R\$ 594,00
125	UND	4	Ponteira de direção direita	PERFECT	R\$ 168,06	R\$ 672,24
126	UND	8	Ponteira de direção esquerda	PERFECT	R\$ 168,06	R\$ 1.344,48
127	UND	4	Radiador	IRB	R\$ 1.260,45	R\$ 5.041,80
128	UND	4	Reservatório de água	FLORIO	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
129	UND	4	Reservatório de freio	FLORIO	R\$ 168,06	R\$ 672,24
130	UND	8	Retentor da lateral da caixa	PATRAL	R\$ 126,05	R\$ 1.008,36
131	UND	10	Retentor da roda dianteira	PATRAL	R\$ 42,02	R\$ 420,15
132	UND	10	Retentor da roda traseira	PATRAL	R\$ 42,02	R\$ 420,15
133	UND	32	Retentor de válvulas	SPALL	R\$ 16,81	R\$ 537,79
134	UND	10	Retentor do comando de válvulas	SPALL	R\$ 118,80	R\$ 1.188,00
135	UND	5	Retentor do eixo piloto	SPALL	R\$ 148,67	R\$ 743,35
136	UND	5	Retentor do Virabrequim	SPALL	R\$ 178,20	R\$ 891,00
137	UND	4	Retentor volante do motor	SPALL	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
138	UND	4	Retrovisor direito	RETROVEX	R\$ 519,67	R\$ 2.078,68
139	UND	4	Retrovisor esquerdo	RETROVEX	R\$ 519,67	R\$ 2.078,68
140	UND	10	Rolamento porta traseira	SKF	R\$ 126,05	R\$ 1.260,45
141	UND	10	Rolamento da roda dianteira	SKF	R\$ 420,15	R\$ 4.201,50
142	UND	10	Rolamento da roda traseira	SKF	R\$ 371,00	R\$ 3.710,00
143	UND	6	Rolamento do alternador	SKF	R\$ 42,02	R\$ 252,09
144	UND	4	Rolamento do motor de arranque	SKF	R\$ 42,02	R\$ 168,06
145	UND	8	Rolamento do tensor da correia	SKF	R\$ 252,09	R\$ 2.016,72

21/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

146	UND	5	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 178,20	R\$ 891,00
147	UND	4	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 222,67	R\$ 890,68
148	UND	4	Sensor do acelerador	MARFLEX	R\$ 178,20	R\$ 712,80
149	UND	8	Silencioso completo	BEPO	R\$ 1.113,00	R\$ 8.904,00
150	UND	20	Silicone alta temperatura	ORBI	R\$ 29,87	R\$ 597,40
151	UND	10	Tampa do radiador	TANCLIK	R\$ 59,40	R\$ 594,00
152	UND	6	Tampa do reservatório do combustível	TANCLIK	R\$ 67,22	R\$ 403,34
153	UND	10	Tensor da correia	COBRA	R\$ 294,11	R\$ 2.941,05
154	UND	8	Tensor do ar condicionado	COBRA	R\$ 420,15	R\$ 3.361,20
155	UND	3	Turbina do motor	GARRET	R\$ 2.941,00	R\$ 8.823,00
156	UND	3	Válvula de pressão	MARFLEX	R\$ 252,09	R\$ 756,27
157	UND	5	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 546,20	R\$ 2.730,98
158	UND	6	Vidros da porta dianteira	SEKURIT	R\$ 371,00	R\$ 2.226,00
159	UND	4	Vidros da porta lateral	SEKURIT	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
160	UND	4	Vidros da porta traseira	SEKURIT	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 301.799,95 (trezentos e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).						R\$ 301.799,95

LOTE V - PEÇAS RENAULT/MASTER PL1 CMA ANO 2022/2023						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	6	Abraçadeiras de descarga	PATRAL	R\$ 30,20	R\$ 181,20
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 45,47	R\$ 909,40
3	UND	3	Alternador	EURO	R\$ 2.412,00	R\$ 7.236,00
4	UND	6	Amortecedor dianteiro	PERFECT	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
5	UND	6	Amortecedor traseiro	PERFECT	R\$ 477,30	R\$ 2.863,80
6	UND	4	Anéis de segmento	TAKAO	R\$ 636,40	R\$ 2.545,60
7	UND	4	Anéis de vedação	PATRAL	R\$ 22,73	R\$ 90,92
8	UND	2	Automático do arranque	ZM	R\$ 397,75	R\$ 795,50
9	UND	4	Barra de direção	PERFECT	R\$ 159,10	R\$ 636,40
10	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 2.713,33	R\$ 21.706,64
11	UND	10	Bielas	TAKAO	R\$ 301,67	R\$ 3.016,70

22/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	UND	8	Bieletas traseira	PERFECT	R\$ 119,33	R\$ 954,60
13	UND	2	Bomba auxiliar	VALEO	R\$ 452,33	R\$ 904,66
14	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 527,67	R\$ 2.110,68
15	UND	3	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 2.110,33	R\$ 6.330,99
16	UND	4	Bomba de combustível	WHEBER	R\$ 1.206,00	R\$ 4.824,00
17	UND	3	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	R\$ 636,40	R\$ 1.909,20
18	UND	4	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 1.959,67	R\$ 7.838,68
19	UND	3	Borracha do estabilizador dianteiro	PATRAL	R\$ 39,78	R\$ 119,33
20	UND	3	Borracha do estabilizador traseiro	PATRAL	R\$ 75,67	R\$ 227,01
21	UND	8	Borracha do para-brisa	UNIVERSAL	R\$ 198,88	R\$ 1.591,00
22	UND	8	Borracha para molas traseiras	UNIVERSAL	R\$ 119,33	R\$ 954,60
23	UND	4	Borrachas da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 604,00
24	UND	6	Borrachas da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 906,00
25	UND	4	Borrachas da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 604,00
26	UND	10	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 119,33	R\$ 1.193,25
27	UND	10	Bucha da suspensão traseira	AUTHOMIX	R\$ 119,33	R\$ 1.193,25
28	UND	2	Cabeçote	MANDO	R\$ 7.955,00	R\$ 15.910,00
29	UND	6	Cabo de freio	CABOVEL	R\$ 301,67	R\$ 1.810,02
30	UND	6	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 301,67	R\$ 1.810,02
31	UND	6	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 119,33	R\$ 715,95
32	UND	6	Caixa de direção	AMPRI	R\$ 3.579,75	R\$ 21.478,50
33	UND	4	Camisas do pistão (cilindros)	TAKAO	R\$ 238,65	R\$ 954,60
34	UND	2	Carreta do comando correia dentada	SKF	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
35	UND	2	Casquilhos da biela	TAKAO	R\$ 556,85	R\$ 1.113,70
36	UND	2	Casquilhos fixos	TAKAO	R\$ 596,63	R\$ 1.193,25
37	UND	2	Casquilhos móveis	TAKAO	R\$ 556,85	R\$ 1.113,70
38	UND	5	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 159,10	R\$ 795,50
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 143,19	R\$ 715,95
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 1.085,53	R\$ 2.171,06
41	UND	2	Cilindro (pistão)	TAKAO	R\$	R\$

23/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					829,33	1.658,66
42	UND	2	Cilindro da ignição	KOSTAL	R\$ 636,40	R\$ 1.272,80
43	UND	2	Cilindro de embreagem inferior	VALEO	R\$ 226,33	R\$ 452,66
44	UND	2	Cilindro de embreagem superior	VALEO	R\$ 357,98	R\$ 715,95
45	UND	4	Cilindro de Freio Dianteiro	CONTROIL	R\$ 159,10	R\$ 636,40
46	UND	4	Cilindro de Freio Traseiro	CONTROIL	R\$ 181,20	R\$ 724,80
47	UND	2	Cinta de fixação	PATRAL	R\$ 119,33	R\$ 238,65
48	UND	2	Cola para para-brisa	ORBI	R\$ 95,46	R\$ 190,92
49	UND	1	Compressor do ar condicionado	DELPHI	R\$ 2.713,33	R\$ 2.713,33
50	UND	2	Conjunto de embreagem	VALEO	R\$ 1.988,75	R\$ 3.977,50
51	UND	1	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.959,67	R\$ 1.959,67
52	UND	2	Correia Dentada	DAYCO	R\$ 377,00	R\$ 754,00
53	UND	2	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 198,88	R\$ 397,75
54	UND	2	Correia do ar condicionado	DAYCO	R\$ 198,88	R\$ 397,75
55	UND	2	Coxim da caixa de marchas	AUTHOMIX	R\$ 357,98	R\$ 715,95
56	UND	2	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 318,20	R\$ 636,40
57	UND	2	Coxim do motor	AUTHOMIX	R\$ 517,08	R\$ 1.034,15
58	UND	2	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 422,13	R\$ 844,26
59	UND	2	Cubo da roda traseira	HIPER	R\$ 715,95	R\$ 1.431,90
60	UND	2	Disco de freio dianteiro	HIPER	R\$ 357,98	R\$ 715,95
61	UND	2	Disco de freio traseiro	HIPER	R\$ 318,20	R\$ 636,40
62	UND	1	Eixo do comando de válvulas	TAKAO	R\$ 1.206,00	R\$ 1.206,00
63	UND	2	Elevador dos vidros de direito	CEMAK	R\$ 377,00	R\$ 754,00
64	UND	2	Elevador dos vidros de esquerdo	CEMAK	R\$ 377,00	R\$ 754,00
65	UND	2	Farol dianteiro direito	ORGUS	R\$ 904,67	R\$ 1.809,34
66	UND	2	Farol dianteiro esquerdo	ORGUS	R\$ 904,67	R\$ 1.809,34
67	UND	2	Fechadura da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
68	UND	2	Fechadura da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
69	UND	2	Fechadura da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
70	UND	2	Filtro da turbina	TECFIL	R\$ 119,33	R\$ 238,65

24/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

71	UND	2	Filtro de ar da turbina	TECFIL	R\$ 119,33	R\$ 238,65
72	UND	4	Filtro de ar do motor	TECFIL	R\$ 119,33	R\$ 477,30
73	UND	4	Filtro de combustível	TECFIL	R\$ 95,46	R\$ 381,84
74	UND	4	Filtro de óleo do motor	TECFIL	R\$ 79,55	R\$ 318,20
75	UND	4	Filtro de óleo lubrificante	TECFIL	R\$ 79,55	R\$ 318,20
76	UND	2	Filtro Racor	TECFIL	R\$ 119,33	R\$ 238,65
77	UND	8	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 39,78	R\$ 318,20
78	UND	1	Hélice do radiador	CEMAK	R\$ 318,20	R\$ 318,20
79	UND	1	Hidrovacu (servo freio)	CONTROL	R\$ 1.988,75	R\$ 1.988,75
80	UND	4	Induzido do alternador	ZM	R\$ 397,75	R\$ 1.591,00
81	UND	4	Induzido do motor de arranque	ZM	R\$ 397,75	R\$ 1.591,00
82	UND	1	Intercooler	IRB	R\$ 1.988,75	R\$ 1.988,75
83	UND	3	Interruptor de ré	MARFLEX	R\$ 119,33	R\$ 357,98
84	UND	3	Jogo de escovas do alternador	UNIFAP	R\$ 120,80	R\$ 362,40
85	UND	3	Jogo de escovas do motor de arranque	UNIFAP	R\$ 120,80	R\$ 362,40
86	UND	2	Jogo de junta do motor	SPALL	R\$ 1.193,25	R\$ 2.386,50
87	UND	2	Jogo de válvulas	SPALL	R\$ 715,95	R\$ 1.431,90
88	UND	2	Junta da descarga	SPALL	R\$ 39,78	R\$ 79,55
89	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 226,33	R\$ 905,32
90	UND	2	Junta do cabeçote	SPALL	R\$ 397,75	R\$ 795,50
91	UND	2	Junta do Carter	SPALL	R\$ 159,10	R\$ 318,20
92	UND	2	Junta do tampão	SPALL	R\$ 238,65	R\$ 477,30
93	UND	2	Kit anéis de segmento	TAKAO	R\$ 795,50	R\$ 1.591,00
94	UND	4	Kit borracha estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 39,78	R\$ 159,10
95	UND	2	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 1.988,75	R\$ 3.977,50
96	UND	2	Kit pistão e anéis	TAKAO	R\$ 2.784,25	R\$ 5.568,50
97	UND	10	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 110,00
98	UND	8	Lâmpada bido H4	NEOLUX	R\$ 23,87	R\$ 190,92
99	UND	10	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 110,00
100	UND	4	Lanterna traseira direita	CIBIE	R\$	R\$

25/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					517,08	2.068,30
101	UND	2	Lanterna traseira esquerda	CIBIE	R\$ 517,08	R\$ 1.034,15
102	UND	2	Lonas de freio de estacionamento	SYL	R\$ 226,33	R\$ 452,66
103	UND	10	Maçaneta interna da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 119,33	R\$ 1.193,25
104	UND	2	Maçanetas porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 302,00
105	UND	2	Maçanetas porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 181,20	R\$ 362,40
106	UND	2	Maçanetas porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 181,20	R\$ 362,40
107	UND	2	Mangueira da turbina	JAMAICA	R\$ 477,30	R\$ 954,60
108	UND	2	Mangueira do intercooler	JAMAICA	R\$ 477,30	R\$ 954,60
109	UND	2	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 437,53	R\$ 875,05
110	UND	2	Molas dianteiras	FABRINI	R\$ 198,88	R\$ 397,75
111	UND	2	Molas traseiras	FABRINI	R\$ 477,30	R\$ 954,60
112	UND	4	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 39,78	R\$ 159,10
113	UND	2	Para choque dianteiro	RUFATO	R\$ 1.055,33	R\$ 2.110,66
114	UND	2	Para choque traseiro	RUFATO	R\$ 1.055,33	R\$ 2.110,66
115	UND	2	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 1.750,10	R\$ 3.500,20
116	UND	20	Parafusos de Roda com porca	PATRAL	R\$ 45,47	R\$ 909,40
117	UND	6	Pastilha de freio dianteiro	SYL	R\$ 347,00	R\$ 2.082,00
118	UND	6	Pastilha de freio traseiro	SYL	R\$ 318,20	R\$ 1.909,20
119	UND	6	Pivô da suspensão direita	PERFECT	R\$ 198,88	R\$ 1.193,25
120	UND	6	Pivô da suspensão esquerda	PERFECT	R\$ 198,88	R\$ 1.193,25
121	UND	2	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 226,33	R\$ 452,66
122	UND	2	Polia do alternador	COBRA	R\$ 181,10	R\$ 362,20
123	UND	2	Polia do ar condicionado	COBRA	R\$ 225,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais).						R\$ 214.900,00

LOTE VI - PEÇAS PEÇAS RENAULT/MASTER FUR L3H2 ANO 2020/2021						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	6	Abraçadeiras de descarga	PATRAL	R\$ 30,20	R\$ 181,20
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 45,47	R\$ 909,40
3	UND	3	Alternador	EURO	R\$	R\$

26/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					2.412,00	7.236,00
4	UND	6	Amortecedor dianteiro	PERFECT	R\$ 786,80	R\$ 4.720,80
5	UND	6	Amortecedor traseiro	PERFECT	R\$ 472,08	R\$ 2.832,48
6	UND	4	Anéis de segmento	TAKAO	R\$ 629,44	R\$ 2.517,76
7	UND	4	Anéis de vedação	PATRAL	R\$ 22,73	R\$ 90,92
8	UND	2	Automático do arranque	ZM	R\$ 393,40	R\$ 786,80
9	UND	4	Barra de direção	PERFECT	R\$ 157,36	R\$ 629,44
10	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 2.713,33	R\$ 21.706,64
11	UND	10	Bielas	TAKAO	R\$ 301,67	R\$ 3.016,70
12	UND	8	Bieletas traseira	PERFECT	R\$ 118,02	R\$ 944,16
13	UND	2	Bomba auxiliar	VALEO	R\$ 452,33	R\$ 904,66
14	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 527,67	R\$ 2.110,68
15	UND	3	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 2.110,33	R\$ 6.330,99
16	UND	4	Bomba de combustível	WHEBER	R\$ 393,40	R\$ 1.573,60
17	UND	3	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROL	R\$ 629,44	R\$ 1.888,32
18	UND	4	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 1.959,67	R\$ 7.838,68
19	UND	3	Borracha do estabilizador dianteiro	PATRAL	R\$ 39,34	R\$ 118,02
20	UND	3	Borracha do estabilizador traseiro	PATRAL	R\$ 39,34	R\$ 118,02
21	UND	8	Borracha do para-brisa	UNIVERSAL	R\$ 196,70	R\$ 1.573,60
22	UND	8	Borracha para molas traseiras	UNIVERSAL	R\$ 118,02	R\$ 944,16
23	UND	4	Borrachas da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 604,00
24	UND	6	Borrachas da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 906,00
25	UND	4	Borrachas da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 604,00
26	UND	10	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 118,02	R\$ 1.180,20
27	UND	10	Bucha da suspensão traseira	AUTHOMIX	R\$ 118,02	R\$ 1.180,20
28	UND	2	Cabeçote	MANDO	R\$ 8.742,67	R\$ 17.485,34
29	UND	6	Cabo de freio	CABOVEL	R\$ 301,67	R\$ 1.810,02
30	UND	6	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 301,67	R\$ 1.810,02
31	UND	6	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 118,02	R\$ 708,12
32	UND	6	Caixa de direção	AMPRI	R\$ 3.540,60	R\$ 21.243,60

27/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

33	UND	4	Camisas do pistão (cilindros)	TAKAO	R\$ 236,04	R\$ 944,16
34	UND	2	Carreta do comando correia dentada	SKF	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
35	UND	2	Casquilhos da biela	TAKAO	R\$ 550,76	R\$ 1.101,52
36	UND	2	Casquilhos fixos	TAKAO	R\$ 590,10	R\$ 1.180,20
37	UND	2	Casquilhos móveis	TAKAO	R\$ 550,76	R\$ 1.101,52
38	UND	5	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 157,36	R\$ 786,80
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 141,62	R\$ 708,12
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 1.085,53	R\$ 2.171,06
41	UND	2	Cilindro (pistão)	TAKAO	R\$ 829,33	R\$ 1.658,66
42	UND	2	Cilindro da ignição	KOSTAL	R\$ 629,44	R\$ 1.258,88
43	UND	2	Cilindro de embreagem inferior	VALEO	R\$ 226,33	R\$ 452,66
44	UND	2	Cilindro de embreagem superior	VALEO	R\$ 354,06	R\$ 708,12
45	UND	4	Cilindro de Freio Dianteiro	CONTROIL	R\$ 157,36	R\$ 629,44
46	UND	4	Cilindro de Freio Traseiro	CONTROIL	R\$ 181,20	R\$ 724,80
47	UND	2	Cinta de fixação	PATRAL	R\$ 118,02	R\$ 236,04
48	UND	2	Cola para para-brisa	ORBI	R\$ 94,42	R\$ 188,83
49	UND	1	Compressor do ar condicionado	DELPHI	R\$ 2.713,33	R\$ 2.713,33
50	UND	2	Conjunto de embreagem	VALEO	R\$ 3.768,33	R\$ 7.536,66
51	UND	1	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.959,67	R\$ 1.959,67
52	UND	2	Correia Dentada	DAYCO	R\$ 377,00	R\$ 754,00
53	UND	2	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 196,70	R\$ 393,40
54	UND	2	Correia do ar condicionado	DAYCO	R\$ 196,70	R\$ 393,40
55	UND	2	Coxim da caixa de marchas	AUTHOMIX	R\$ 354,06	R\$ 708,12
56	UND	2	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 314,72	R\$ 629,44
57	UND	2	Coxim do motor	AUTHOMIX	R\$ 511,42	R\$ 1.022,84
58	UND	2	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 236,04	R\$ 472,08
59	UND	2	Cubo da roda traseira	HIPER	R\$ 1.055,33	R\$ 2.110,66
60	UND	2	Disco de freio dianteiro	HIPER	R\$ 354,06	R\$ 708,12
61	UND	2	Disco de freio traseiro	HIPER	R\$ 314,72	R\$ 629,44
62	UND	1	Eixo do comando de válvulas	TAKAO	R\$	R\$

28/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					1.206,00	1.206,00
63	UND	2	Elevador dos vidros de direito	CEMAK	R\$ 377,00	R\$ 754,00
64	UND	2	Elevador dos vidros de esquerdo	CEMAK	R\$ 377,00	R\$ 754,00
65	UND	2	Farol dianteiro direito	ORGUS	R\$ 904,67	R\$ 1.809,34
66	UND	2	Farol dianteiro esquerdo	ORGUS	R\$ 904,67	R\$ 1.809,34
67	UND	2	Fechadura da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
68	UND	2	Fechadura da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
69	UND	2	Fechadura da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
70	UND	2	Filtro da turbina	TECFIL	R\$ 118,02	R\$ 236,04
71	UND	2	Filtro de ar da turbina	TECFIL	R\$ 118,02	R\$ 236,04
72	UND	4	Filtro de ar do motor	TECFIL	R\$ 118,02	R\$ 472,08
73	UND	4	Filtro de combustível	TECFIL	R\$ 94,42	R\$ 377,66
74	UND	4	Filtro de óleo do motor	TECFIL	R\$ 78,68	R\$ 314,72
75	UND	4	Filtro de óleo lubrificante	TECFIL	R\$ 78,68	R\$ 314,72
76	UND	2	Filtro Racor	TECFIL	R\$ 118,02	R\$ 236,04
77	UND	8	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 39,34	R\$ 314,72
78	UND	1	Hélice do radiador	CEMAK	R\$ 314,72	R\$ 314,72
79	UND	1	Hidrovacuo (servo freio)	CONTROIL	R\$ 2.259,10	R\$ 2.259,10
80	UND	4	Induzido do alternador	ZM	R\$ 393,40	R\$ 1.573,60
81	UND	4	Induzido do motor de arranque	ZM	R\$ 393,40	R\$ 1.573,60
82	UND	1	Intercooler	IRB	R\$ 2.412,00	R\$ 2.412,00
83	UND	3	Interruptor de ré	MARFLEX	R\$ 118,02	R\$ 354,06
84	UND	3	Jogo de escovas do alternador	UNIFAP	R\$ 120,80	R\$ 362,40
85	UND	3	Jogo de escovas do motor de arranque	UNIFAP	R\$ 120,80	R\$ 362,40
86	UND	2	Jogo de junta do motor	SPALL	R\$ 1.939,40	R\$ 3.878,80
87	UND	2	Jogo de válvulas	SPALL	R\$ 708,12	R\$ 1.416,24
88	UND	2	Junta da descarga	SPALL	R\$ 39,34	R\$ 78,68
89	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 226,33	R\$ 905,32
90	UND	2	Junta do cabeçote	SPALL	R\$ 393,40	R\$ 786,80
91	UND	2	Junta do Carter	SPALL	R\$ 157,36	R\$ 314,72

29/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

92	UND	2	Junta do tampão	SPALL	R\$ 236,04	R\$ 472,08
93	UND	2	Kit anéis de segmento	TAKAO	R\$ 786,80	R\$ 1.573,60
94	UND	4	Kit borracha estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 39,34	R\$ 157,36
95	UND	2	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 1.967,00	R\$ 3.934,00
96	UND	2	Kit pistão e anéis	TAKAO	R\$ 3.617,67	R\$ 7.235,34
97	UND	10	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 110,00
98	UND	8	Lâmpada bido H4	NEOLUX	R\$ 23,60	R\$ 188,83
99	UND	10	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 11,00	R\$ 110,00
100	UND	4	Lanterna traseira direita	CIBIE	R\$ 511,42	R\$ 2.045,68
101	UND	2	Lanterna traseira esquerda	CIBIE	R\$ 511,42	R\$ 1.022,84
102	UND	2	Lonas de freio de estacionamento	SYL	R\$ 226,33	R\$ 452,66
103	UND	10	Maçaneta interna da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 118,02	R\$ 1.180,20
104	UND	2	Maçanetas porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 302,00
105	UND	2	Maçanetas porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 181,20	R\$ 362,40
106	UND	2	Maçanetas porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 181,20	R\$ 362,40
107	UND	2	Mangueira da turbina	JAMAICA	R\$ 472,08	R\$ 944,16
108	UND	2	Mangueira do intercooler	JAMAICA	R\$ 472,08	R\$ 944,16
109	UND	2	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 432,74	R\$ 865,48
110	UND	2	Molas dianteiras	FABRINI	R\$ 196,70	R\$ 393,40
111	UND	2	Molas traseiras	FABRINI	R\$ 472,08	R\$ 944,16
112	UND	4	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 39,34	R\$ 157,36
113	UND	2	Para choque dianteiro	RUFATO	R\$ 1.055,33	R\$ 2.110,66
114	UND	2	Para choque traseiro	RUFATO	R\$ 1.055,33	R\$ 2.110,66
115	UND	2	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 2.157,50	R\$ 4.315,00
116	UND	20	Parafusos de Roda com porca	PATRAL	R\$ 39,34	R\$ 786,80
117	UND	6	Pastilha de freio dianteiro	SYL	R\$ 354,06	R\$ 2.124,36
118	UND	6	Pastilha de freio traseiro	SYL	R\$ 314,72	R\$ 1.888,32
119	UND	6	Pivô da suspensão direita	PERFECT	R\$ 196,70	R\$ 1.180,20
120	UND	6	Pivô da suspensão esquerda	PERFECT	R\$ 196,70	R\$ 1.180,20
121	UND	2	Polia da correia dentada	COBRA	R\$	R\$

30/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					226,33	452,66
122	UND	2	Polia do alternador	COBRA	R\$ 181,20	R\$ 362,40
123	UND	2	Polia do ar condicionado	COBRA	R\$ 226,33	R\$ 452,66
124	UND	2	Polia do motor	COBRA	R\$ 301,67	R\$ 603,34
125	UND	4	Ponteira de direção direita	PERFECT	R\$ 157,36	R\$ 629,44
126	UND	8	Ponteira de direção esquerda	PERFECT	R\$ 157,36	R\$ 1.258,88
127	UND	4	Radiador	IRB	R\$ 1.180,20	R\$ 4.720,80
128	UND	4	Reservatório de água	FLORIO	R\$ 377,00	R\$ 1.508,00
129	UND	4	Reservatório de freio	FLORIO	R\$ 157,36	R\$ 629,44
130	UND	8	Retentor da lateral da caixa	PATRAL	R\$ 118,02	R\$ 944,16
131	UND	10	Retentor da roda dianteira	PATRAL	R\$ 39,34	R\$ 393,40
132	UND	10	Retentor da roda traseira	PATRAL	R\$ 39,34	R\$ 393,40
133	UND	32	Retentor de válvulas	SPALL	R\$ 15,74	R\$ 503,55
134	UND	10	Retentor do comando de válvulas	SPALL	R\$ 118,02	R\$ 1.180,20
135	UND	5	Retentor do eixo piloto	SPALL	R\$ 151,00	R\$ 755,00
136	UND	5	Retentor do Virabrequim	SPALL	R\$ 181,20	R\$ 906,00
137	UND	4	Retentor volante do motor	SPALL	R\$ 301,67	R\$ 1.206,68
138	UND	4	Retrovisor direito	RETROVEX	R\$ 432,74	R\$ 1.730,96
139	UND	4	Retrovisor esquerdo	RETROVEX	R\$ 432,74	R\$ 1.730,96
140	UND	10	Rolamento porta traseira	SKF	R\$ 118,02	R\$ 1.180,20
141	UND	10	Rolamento da roda dianteira	SKF	R\$ 393,40	R\$ 3.934,00
142	UND	10	Rolamento da roda traseira	SKF	R\$ 377,00	R\$ 3.770,00
143	UND	6	Rolamento do alternador	SKF	R\$ 39,34	R\$ 236,04
144	UND	4	Rolamento do motor de arranque	SKF	R\$ 39,34	R\$ 157,36
145	UND	8	Rolamento do tensor da correia	SKF	R\$ 236,04	R\$ 1.888,32
146	UND	5	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 181,20	R\$ 906,00
147	UND	4	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 226,33	R\$ 905,32
148	UND	4	Sensor do acelerador	MARFLEX	R\$ 181,20	R\$ 724,80
149	UND	8	Silencioso completo	BEPO	R\$ 1.130,67	R\$ 9.045,36
150	UND	20	Silicone alta temperatura	ORBI	R\$ 30,20	R\$ 604,00

31/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

151	UND	10	Tampa do radiador	TANCLIK	R\$ 60,40	R\$ 604,00
152	UND	6	Tampa do reservatório do combustível	TANCLIK	R\$ 62,94	R\$ 377,66
153	UND	10	Tensor da correia	COBRA	R\$ 485,13	R\$ 4.851,30
154	UND	8	Tensor do ar condicionado	COBRA	R\$ 393,40	R\$ 3.147,20
155	UND	3	Turbina do motor	GARRET	R\$ 2.753,80	R\$ 8.261,40
156	UND	3	Válvula de pressão	MARFLEX	R\$ 236,04	R\$ 708,12
157	UND	5	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 1.055,33	R\$ 5.276,65
158	UND	6	Vidros da porta dianteira	SEKURIT	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
159	UND	4	Vidros da porta lateral	SEKURIT	R\$ 301,67	R\$ 1.206,68
160	UND	4	Vidros da porta traseira	SEKURIT	R\$ 301,67	R\$ 1.206,68
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).						R\$ 289.899,00

LOTE VII - PEÇAS RENAULT/MASTER FURGÃO ANO 2018/2019						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	6	Abraçadeiras de descarga	PATRAL	R\$ 27,67	R\$ 166,03
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 27,67	R\$ 553,44
3	UND	3	Alternador	EURO	R\$ 2.412,00	R\$ 7.236,00
4	UND	6	Amortecedor dianteiro	PERFECT	R\$ 691,80	R\$ 4.150,80
5	UND	6	Amortecedor traseiro	PERFECT	R\$ 415,08	R\$ 2.490,48
6	UND	4	Anéis de segmento	TAKAO	R\$ 553,44	R\$ 2.213,76
7	UND	4	Anéis de vedação	PATRAL	R\$ 22,73	R\$ 90,92
8	UND	2	Automático do arranque	ZM	R\$ 345,90	R\$ 691,80
9	UND	4	Barra de direção	PERFECT	R\$ 138,36	R\$ 553,44
10	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 1.729,50	R\$ 13.836,00
11	UND	10	Bielas	TAKAO	R\$ 301,67	R\$ 3.016,70
12	UND	8	Bieletas traseira	PERFECT	R\$ 103,77	R\$ 830,16
13	UND	2	Bomba auxiliar	VALEO	R\$ 452,33	R\$ 904,66
14	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 484,26	R\$ 1.937,04
15	UND	3	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 2.110,33	R\$ 6.330,99
16	UND	4	Bomba de combustível	WHEBER	R\$ 1.206,00	R\$ 4.824,00

32/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17	UND	3	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROL	R\$ 1.356,67	R\$ 4.070,01
18	UND	4	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 1.959,67	R\$ 7.838,68
19	UND	3	Borracha do estabilizador dianteiro	PATRAL	R\$ 34,59	R\$ 103,77
20	UND	3	Borracha do estabilizador traseiro	PATRAL	R\$ 34,59	R\$ 103,77
21	UND	8	Borracha do para-brisa	UNIVERSAL	R\$ 172,95	R\$ 1.383,60
22	UND	8	Borracha para molas traseiras	UNIVERSAL	R\$ 103,77	R\$ 830,16
23	UND	4	Borrachas da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 604,00
24	UND	6	Borrachas da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 906,00
25	UND	4	Borrachas da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 604,00
26	UND	10	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 103,77	R\$ 1.037,70
27	UND	10	Bucha da suspensão traseira	AUTHOMIX	R\$ 103,77	R\$ 1.037,70
28	UND	2	Cabeçote	MANDO	R\$ 8.742,67	R\$ 17.485,34
29	UND	6	Cabo de freio	CABOVEL	R\$ 301,67	R\$ 1.810,02
30	UND	6	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 276,72	R\$ 1.660,32
31	UND	6	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 103,77	R\$ 622,62
32	UND	6	Caixa de direção	AMPRI	R\$ 3.113,10	R\$ 18.678,60
33	UND	4	Camisas do pistão (cilindros)	TAKAO	R\$ 207,54	R\$ 830,16
34	UND	2	Carreta do comando correia dentada	SKF	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
35	UND	2	Casquilhos da biela	TAKAO	R\$ 484,26	R\$ 968,52
36	UND	2	Casquilhos fixos	TAKAO	R\$ 518,85	R\$ 1.037,70
37	UND	2	Casquilhos móveis	TAKAO	R\$ 484,26	R\$ 968,52
38	UND	5	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 138,36	R\$ 691,80
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 124,52	R\$ 622,62
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 1.085,53	R\$ 2.171,06
41	UND	2	Cilindro (pistão)	TAKAO	R\$ 829,33	R\$ 1.658,66
42	UND	2	Cilindro da ignição	KOSTAL	R\$ 553,44	R\$ 1.106,88
43	UND	2	Cilindro de embreagem inferior	VALEO	R\$ 226,33	R\$ 452,66
44	UND	2	Cilindro de embreagem superior	VALEO	R\$ 311,31	R\$ 622,62
45	UND	4	Cilindro de Freio Dianteiro	CONTROL	R\$ 138,36	R\$ 553,44
46	UND	4	Cilindro de Freio Traseiro	CONTROL	R\$	R\$

33/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					172,95	691,80
47	UND	2	Cinta de fixação	PATRAL	R\$ 103,77	R\$ 207,54
48	UND	2	Cola para para-brisa	ORBI	R\$ 83,02	R\$ 166,03
49	UND	1	Compressor do ar condicionado	DELPHI	R\$ 2.075,40	R\$ 2.075,40
50	UND	2	Conjunto de embreagem	VALEO	R\$ 1.729,50	R\$ 3.459,00
51	UND	1	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.245,24	R\$ 1.245,24
52	UND	2	Correia Dentada	DAYCO	R\$ 345,90	R\$ 691,80
53	UND	2	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 172,95	R\$ 345,90
54	UND	2	Correia do ar condicionado	DAYCO	R\$ 172,95	R\$ 345,90
55	UND	2	Coxim da caixa de marchas	AUTHOMIX	R\$ 311,31	R\$ 622,62
56	UND	2	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 276,72	R\$ 553,44
57	UND	2	Coxim do motor	AUTHOMIX	R\$ 449,67	R\$ 899,34
58	UND	2	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 207,54	R\$ 415,08
59	UND	2	Cubo da roda traseira	HIPER	R\$ 622,62	R\$ 1.245,24
60	UND	2	Disco de freio dianteiro	HIPER	R\$ 311,31	R\$ 622,62
61	UND	2	Disco de freio traseiro	HIPER	R\$ 276,72	R\$ 553,44
62	UND	1	Eixo do comando de válvulas	TAKAO	R\$ 1.206,00	R\$ 1.206,00
63	UND	2	Elevador dos vidros de direito	CEMAK	R\$ 345,90	R\$ 691,80
64	UND	2	Elevador dos vidros de esquerdo	CEMAK	R\$ 345,90	R\$ 691,80
65	UND	2	Farol dianteiro direito	ORGUS	R\$ 904,67	R\$ 1.809,34
66	UND	2	Farol dianteiro esquerdo	ORGUS	R\$ 904,67	R\$ 1.809,34
67	UND	2	Fechadura da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
68	UND	2	Fechadura da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
69	UND	2	Fechadura da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
70	UND	2	Filtro da turbina	TECFIL	R\$ 103,77	R\$ 207,54
71	UND	2	Filtro de ar da turbina	TECFIL	R\$ 103,77	R\$ 207,54
72	UND	4	Filtro de ar do motor	TECFIL	R\$ 103,77	R\$ 415,08
73	UND	4	Filtro de combustível	TECFIL	R\$ 211,07	R\$ 844,28
74	UND	4	Filtro de óleo do motor	TECFIL	R\$ 69,18	R\$ 276,72
75	UND	4	Filtro de óleo lubrificante	TECFIL	R\$ 69,18	R\$ 276,72

34/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

76	UND	2	Filtro Racor	TECFIL	R\$ 103,77	R\$ 207,54
77	UND	8	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 34,59	R\$ 276,72
78	UND	1	Hélice do radiador	CEMAK	R\$ 276,72	R\$ 276,72
79	UND	1	Hidrovacuio (servo freio)	CONTROIL	R\$ 1.729,50	R\$ 1.729,50
80	UND	4	Induzido do alternador	ZM	R\$ 345,90	R\$ 1.383,60
81	UND	4	Induzido do motor de arranque	ZM	R\$ 345,90	R\$ 1.383,60
82	UND	1	Intercooler	IRB	R\$ 1.729,50	R\$ 1.729,50
83	UND	3	Interruptor de ré	MARFLEX	R\$ 103,77	R\$ 311,31
84	UND	3	Jogo de escovas do alternador	UNIFAP	R\$ 120,80	R\$ 362,40
85	UND	3	Jogo de escovas do motor de arranque	UNIFAP	R\$ 120,80	R\$ 362,40
86	UND	2	Jogo de junta do motor	SPALL	R\$ 1.037,70	R\$ 2.075,40
87	UND	2	Jogo de válvulas	SPALL	R\$ 622,62	R\$ 1.245,24
88	UND	2	Junta da descarga	SPALL	R\$ 45,47	R\$ 90,94
89	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 207,54	R\$ 830,16
90	UND	2	Junta do cabeçote	SPALL	R\$ 345,90	R\$ 691,80
91	UND	2	Junta do Carter	SPALL	R\$ 138,36	R\$ 276,72
92	UND	2	Junta do tampão	SPALL	R\$ 207,54	R\$ 415,08
93	UND	2	Kit anéis de segmento	TAKAO	R\$ 691,80	R\$ 1.383,60
94	UND	4	Kit borracha estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 34,59	R\$ 138,36
95	UND	2	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 1.729,50	R\$ 3.459,00
96	UND	2	Kit pistão e anéis	TAKAO	R\$ 2.421,30	R\$ 4.842,60
97	UND	10	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 10,38	R\$ 103,77
98	UND	8	Lâmpada bido H4	NEOLUX	R\$ 20,75	R\$ 166,03
99	UND	10	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 10,38	R\$ 103,77
100	UND	4	Lanterna traseira direita	CIBIE	R\$ 449,67	R\$ 1.798,68
101	UND	2	Lanterna traseira esquerda	CIBIE	R\$ 449,67	R\$ 899,34
102	UND	2	Lonas de freio de estacionamento	SYL	R\$ 226,33	R\$ 452,66
103	UND	10	Maçaneta interna da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 103,77	R\$ 1.037,70
104	UND	2	Maçanetas porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 302,00
105	UND	2	Maçanetas porta lateral	UNIVERSAL	R\$	R\$

35/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					181,20	362,40
106	UND	2	Maçanetas porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 172,95	R\$ 345,90
107	UND	2	Mangueira da turbina	JAMAICA	R\$ 415,08	R\$ 830,16
108	UND	2	Mangueira do intercooler	JAMAICA	R\$ 415,08	R\$ 830,16
109	UND	2	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 380,49	R\$ 760,98
110	UND	2	Molas dianteiras	FABRINI	R\$ 452,33	R\$ 904,66
111	UND	2	Molas traseiras	FABRINI	R\$ 415,08	R\$ 830,16
112	UND	4	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 34,59	R\$ 138,36
113	UND	2	Para choque dianteiro	RUFATO	R\$ 1.037,70	R\$ 2.075,40
114	UND	2	Para choque traseiro	RUFATO	R\$ 1.055,33	R\$ 2.110,66
115	UND	2	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 1.521,96	R\$ 3.043,92
116	UND	20	Parafusos de Roda com porca	PATRAL	R\$ 34,59	R\$ 691,80
117	UND	6	Pastilha de freio dianteiro	SYL	R\$ 311,31	R\$ 1.867,86
118	UND	6	Pastilha de freio traseiro	SYL	R\$ 276,72	R\$ 1.660,32
119	UND	6	Pivô da suspensão direita	PERFECT	R\$ 172,95	R\$ 1.037,70
120	UND	6	Pivô da suspensão esquerda	PERFECT	R\$ 172,95	R\$ 1.037,70
121	UND	2	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 226,33	R\$ 452,66
122	UND	2	Polia do alternador	COBRA	R\$ 181,20	R\$ 362,40
123	UND	2	Polia do ar condicionado	COBRA	R\$ 226,33	R\$ 452,66
124	UND	2	Polia do motor	COBRA	R\$ 301,67	R\$ 603,34
125	UND	4	Ponteira de direção direita	PERFECT	R\$ 138,36	R\$ 553,44
126	UND	8	Ponteira de direção esquerda	PERFECT	R\$ 138,36	R\$ 1.106,88
127	UND	4	Radiador	IRB	R\$ 1.037,70	R\$ 4.150,80
128	UND	4	Reservatório de água	FLORIO	R\$ 345,90	R\$ 1.383,60
129	UND	4	Reservatório de freio	FLORIO	R\$ 138,36	R\$ 553,44
130	UND	8	Retentor da lateral da caixa	PATRAL	R\$ 103,77	R\$ 830,16
131	UND	10	Retentor da roda dianteira	PATRAL	R\$ 34,59	R\$ 345,90
132	UND	10	Retentor da roda traseira	PATRAL	R\$ 34,59	R\$ 345,90
133	UND	32	Retentor de válvulas	SPALL	R\$ 13,84	R\$ 442,75
134	UND	10	Retentor do comando de válvulas	SPALL	R\$ 103,77	R\$ 1.037,70

36/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

135	UND	5	Retentor do eixo piloto	SPALL	R\$ 138,36	R\$ 691,80
136	UND	5	Retentor do Virabrequim	SPALL	R\$ 181,20	R\$ 906,00
137	UND	4	Retentor volante do motor	SPALL	R\$ 301,67	R\$ 1.206,68
138	UND	4	Retrovisor direito	RETROVEX	R\$ 489,16	R\$ 1.956,64
139	UND	4	Retrovisor esquerdo	RETROVEX	R\$ 489,16	R\$ 1.956,64
140	UND	10	Rolamento porta traseira	SKF	R\$ 103,77	R\$ 1.037,70
141	UND	10	Rolamento da roda dianteira	SKF	R\$ 345,90	R\$ 3.459,00
142	UND	10	Rolamento da roda traseira	SKF	R\$ 345,90	R\$ 3.459,00
143	UND	6	Rolamento do alternador	SKF	R\$ 34,59	R\$ 207,54
144	UND	4	Rolamento do motor de arranque	SKF	R\$ 34,59	R\$ 138,36
145	UND	8	Rolamento do tensor da correia	SKF	R\$ 207,54	R\$ 1.660,32
146	UND	5	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 172,95	R\$ 864,75
147	UND	4	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 226,33	R\$ 905,32
148	UND	4	Sensor do acelerador	MARFLEX	R\$ 172,95	R\$ 691,80
149	UND	8	Silencioso completo	BEPO	R\$ 1.130,67	R\$ 9.045,36
150	UND	20	Silicone alta temperatura	ORBI	R\$ 30,20	R\$ 604,00
151	UND	10	Tampa do radiador	TANCLIK	R\$ 60,40	R\$ 604,00
152	UND	6	Tampa do reservatório do combustível	TANCLIK	R\$ 55,34	R\$ 332,06
153	UND	10	Tensor da correia	COBRA	R\$ 242,13	R\$ 2.421,30
154	UND	8	Tensor do ar condicionado	COBRA	R\$ 345,90	R\$ 2.767,20
155	UND	3	Turbina do motor	GARRET	R\$ 2.421,30	R\$ 7.263,90
156	UND	3	Válvula de pressão	MARFLEX	R\$ 207,54	R\$ 622,62
157	UND	5	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 449,67	R\$ 2.248,35
158	UND	6	Vidros da porta dianteira	SEKURIT	R\$ 345,90	R\$ 2.075,40
159	UND	4	Vidros da porta lateral	SEKURIT	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
160	UND	4	Vidros da porta traseira	SEKURIT	R\$ 301,01	R\$ 1.204,04
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 254.899,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).						R\$ 254.899,42

LOTE VIII - PEÇAS RENAULT/MASTER MARIMAR AMB ANO 2019						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL

37/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	UND	6	Abraçadeiras de descarga	PATRAL	R\$ 30,20	R\$ 181,20
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 45,47	R\$ 909,40
3	UND	3	Alternador	EURO	R\$ 2.412,00	R\$ 7.236,00
4	UND	6	Amortecedor dianteiro	PERFECT	R\$ 707,60	R\$ 4.245,60
5	UND	6	Amortecedor traseiro	PERFECT	R\$ 424,56	R\$ 2.547,36
6	UND	4	Anéis de segmento	TAKAO	R\$ 566,08	R\$ 2.264,32
7	UND	4	Anéis de vedação	PATRAL	R\$ 22,73	R\$ 90,92
8	UND	2	Automático do arranque	ZM	R\$ 353,80	R\$ 707,60
9	UND	4	Barra de direção	PERFECT	R\$ 141,52	R\$ 566,08
10	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 1.769,00	R\$ 14.152,00
11	UND	10	Bielas	TAKAO	R\$ 301,67	R\$ 3.016,70
12	UND	8	Bieletas traseira	PERFECT	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
13	UND	2	Bomba auxiliar	VALEO	R\$ 452,33	R\$ 904,66
14	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 495,32	R\$ 1.981,28
15	UND	3	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 2.110,33	R\$ 6.330,99
16	UND	4	Bomba de combustível	WHEBER	R\$ 1.206,00	R\$ 4.824,00
17	UND	3	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROL	R\$ 1.356,67	R\$ 4.070,01
18	UND	4	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 1.061,40	R\$ 4.245,60
19	UND	3	Borracha do estabilizador dianteiro	PATRAL	R\$ 75,67	R\$ 227,01
20	UND	3	Borracha do estabilizador traseiro	PATRAL	R\$ 35,38	R\$ 106,14
21	UND	8	Borracha do para-brisa	UNIVERSAL	R\$ 176,90	R\$ 1.415,20
22	UND	8	Borracha para molas traseiras	UNIVERSAL	R\$ 106,14	R\$ 849,12
23	UND	4	Borrachas da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 604,00
24	UND	6	Borrachas da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 906,00
25	UND	4	Borrachas da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 604,00
26	UND	10	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 106,14	R\$ 1.061,40
27	UND	10	Bucha da suspensão traseira	AUTHOMIX	R\$ 106,14	R\$ 1.061,40
28	UND	2	Cabeçote	MANDO	R\$ 8.742,67	R\$ 17.485,34
29	UND	6	Cabo de freio	CABOVEL	R\$ 301,67	R\$ 1.810,02
30	UND	6	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$	R\$

38/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					283,04	1.698,24
31	UND	6	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 106,14	R\$ 636,84
32	UND	6	Caixa de direção	AMPRI	R\$ 3.184,20	R\$ 19.105,20
33	UND	4	Camisas do pistão (cilindros)	TAKAO	R\$ 212,28	R\$ 849,12
34	UND	2	Carreta do comando correia dentada	SKF	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
35	UND	2	Casquilhos da biela	TAKAO	R\$ 495,32	R\$ 990,64
36	UND	2	Casquilhos fixos	TAKAO	R\$ 530,70	R\$ 1.061,40
37	UND	2	Casquilhos móveis	TAKAO	R\$ 495,32	R\$ 990,64
38	UND	5	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 141,52	R\$ 707,60
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 127,37	R\$ 636,84
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 1.085,53	R\$ 2.171,06
41	UND	2	Cilindro (pistão)	TAKAO	R\$ 829,33	R\$ 1.658,66
42	UND	2	Cilindro da ignição	KOSTAL	R\$ 566,08	R\$ 1.132,16
43	UND	2	Cilindro de embreagem inferior	VALEO	R\$ 226,33	R\$ 452,66
44	UND	2	Cilindro de embreagem superior	VALEO	R\$ 318,42	R\$ 636,84
45	UND	4	Cilindro de Freio Dianteiro	CONTROL	R\$ 141,52	R\$ 566,08
46	UND	4	Cilindro de Freio Traseiro	CONTROL	R\$ 176,90	R\$ 707,60
47	UND	2	Cinta de fixação	PATRAL	R\$ 106,14	R\$ 212,28
48	UND	2	Cola para para-brisa	ORBI	R\$ 84,91	R\$ 169,82
49	UND	1	Compressor do ar condicionado	DELPHI	R\$ 2.713,33	R\$ 2.713,33
50	UND	2	Conjunto de embreagem	VALEO	R\$ 3.768,33	R\$ 7.536,66
51	UND	1	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.959,67	R\$ 1.959,67
52	UND	2	Correia Dentada	DAYCO	R\$ 353,80	R\$ 707,60
53	UND	2	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 176,90	R\$ 353,80
54	UND	2	Correia do ar condicionado	DAYCO	R\$ 176,90	R\$ 353,80
55	UND	2	Coxim da caixa de marchas	AUTHOMIX	R\$ 318,42	R\$ 636,84
56	UND	2	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 283,04	R\$ 566,08
57	UND	2	Coxim do motor	AUTHOMIX	R\$ 459,94	R\$ 919,88
58	UND	2	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 212,28	R\$ 424,56
59	UND	2	Cubo da roda traseira	HIPER	R\$ 636,84	R\$ 1.273,68

39/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

60	UND	2	Disco de freio dianteiro	HIPER	R\$ 318,42	R\$ 636,84
61	UND	2	Disco de freio traseiro	HIPER	R\$ 283,04	R\$ 566,08
62	UND	1	Eixo do comando de válvulas	TAKAO	R\$ 1.206,00	R\$ 1.206,00
63	UND	2	Elevador dos vidros de direito	CEMAK	R\$ 353,80	R\$ 707,60
64	UND	2	Elevador dos vidros de esquerdo	CEMAK	R\$ 353,80	R\$ 707,60
65	UND	2	Farol dianteiro direito	ORGUS	R\$ 904,67	R\$ 1.809,34
66	UND	2	Farol dianteiro esquerdo	ORGUS	R\$ 904,67	R\$ 1.809,34
67	UND	2	Fechadura da porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
68	UND	2	Fechadura da porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
69	UND	2	Fechadura da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 301,67	R\$ 603,34
70	UND	2	Filtro da turbina	TECFIL	R\$ 106,14	R\$ 212,28
71	UND	2	Filtro de ar da turbina	TECFIL	R\$ 106,14	R\$ 212,28
72	UND	4	Filtro de ar do motor	TECFIL	R\$ 106,14	R\$ 424,56
73	UND	4	Filtro de combustível	TECFIL	R\$ 84,91	R\$ 339,65
74	UND	4	Filtro de óleo do motor	TECFIL	R\$ 70,76	R\$ 283,04
75	UND	4	Filtro de óleo lubrificante	TECFIL	R\$ 70,76	R\$ 283,04
76	UND	2	Filtro Racor	TECFIL	R\$ 106,14	R\$ 212,28
77	UND	8	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 35,38	R\$ 283,04
78	UND	1	Hélice do radiador	CEMAK	R\$ 283,04	R\$ 283,04
79	UND	1	Hidrovacu (servo freio)	CONTROIL	R\$ 2.261,00	R\$ 2.261,00
80	UND	4	Induzido do alternador	ZM	R\$ 353,80	R\$ 1.415,20
81	UND	4	Induzido do motor de arranque	ZM	R\$ 353,80	R\$ 1.415,20
82	UND	1	Intercooler	IRB	R\$ 2.412,00	R\$ 2.412,00
83	UND	3	Interruptor de ré	MARFLEX	R\$ 106,14	R\$ 318,42
84	UND	3	Jogo de escovas do alternador	UNIFAP	R\$ 120,80	R\$ 362,40
85	UND	3	Jogo de escovas do motor de arranque	UNIFAP	R\$ 120,80	R\$ 362,40
86	UND	2	Jogo de junta do motor	SPALL	R\$ 1.061,40	R\$ 2.122,80
87	UND	2	Jogo de válvulas	SPALL	R\$ 636,84	R\$ 1.273,68
88	UND	2	Junta da descarga	SPALL	R\$ 35,38	R\$ 70,76
89	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$	R\$

40/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					212,28	849,12
90	UND	2	Junta do cabeçote	SPALL	R\$ 353,80	R\$ 707,60
91	UND	2	Junta do Carter	SPALL	R\$ 141,52	R\$ 283,04
92	UND	2	Junta do tampão	SPALL	R\$ 212,28	R\$ 424,56
93	UND	2	Kit anéis de segmento	TAKAO	R\$ 707,60	R\$ 1.415,20
94	UND	4	Kit borracha estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 35,38	R\$ 141,52
95	UND	2	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 1.769,00	R\$ 3.538,00
96	UND	2	Kit pistão e anéis	TAKAO	R\$ 2.476,60	R\$ 4.953,20
97	UND	10	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 10,61	R\$ 106,14
98	UND	8	Lâmpada biodo H4	NEOLUX	R\$ 21,23	R\$ 169,82
99	UND	10	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 10,61	R\$ 106,14
100	UND	4	Lanterna traseira direita	CIBIE	R\$ 459,94	R\$ 1.839,76
101	UND	2	Lanterna traseira esquerda	CIBIE	R\$ 459,94	R\$ 919,88
102	UND	2	Lonas de freio de estacionamento	SYL	R\$ 226,33	R\$ 452,66
103	UND	10	Maçaneta interna da porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 106,14	R\$ 1.061,40
104	UND	2	Maçanetas porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 151,00	R\$ 302,00
105	UND	2	Maçanetas porta lateral	UNIVERSAL	R\$ 181,20	R\$ 362,40
106	UND	2	Maçanetas porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 176,90	R\$ 353,80
107	UND	2	Mangueira da turbina	JAMAICA	R\$ 424,56	R\$ 849,12
108	UND	2	Mangueira do intercooler	JAMAICA	R\$ 424,56	R\$ 849,12
109	UND	2	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 389,18	R\$ 778,36
110	UND	2	Molas dianteiras	FABRINI	R\$ 176,90	R\$ 353,80
111	UND	2	Molas traseiras	FABRINI	R\$ 424,56	R\$ 849,12
112	UND	4	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 35,38	R\$ 141,52
113	UND	2	Para choque dianteiro	RUFATO	R\$ 1.055,33	R\$ 2.110,66
114	UND	2	Para choque traseiro	RUFATO	R\$ 1.055,33	R\$ 2.110,66
115	UND	2	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 1.556,72	R\$ 3.113,44
116	UND	20	Parafusos de Roda com porca	PATRAL	R\$ 35,38	R\$ 707,60
117	UND	6	Pastilha de freio dianteiro	SYL	R\$ 318,42	R\$ 1.910,52
118	UND	6	Pastilha de freio traseiro	SYL	R\$ 283,04	R\$ 1.698,24

41/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

119	UND	6	Pivô da suspensão direita	PERFECT	R\$ 176,90	R\$ 1.061,40
120	UND	6	Pivô da suspensão esquerda	PERFECT	R\$ 176,90	R\$ 1.061,40
121	UND	2	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 226,33	R\$ 452,66
122	UND	2	Polia do alternador	COBRA	R\$ 181,20	R\$ 362,40
123	UND	2	Polia do ar condicionado	COBRA	R\$ 226,33	R\$ 452,66
124	UND	2	Polia do motor	COBRA	R\$ 301,67	R\$ 603,34
125	UND	4	Ponteira de direção direita	PERFECT	R\$ 141,52	R\$ 566,08
126	UND	8	Ponteira de direção esquerda	PERFECT	R\$ 141,52	R\$ 1.132,16
127	UND	4	Radiador	IRB	R\$ 1.061,40	R\$ 4.245,60
128	UND	4	Reservatório de água	FLORIO	R\$ 353,80	R\$ 1.415,20
129	UND	4	Reservatório de freio	FLORIO	R\$ 141,52	R\$ 566,08
130	UND	8	Retentor da lateral da caixa	PATRAL	R\$ 106,14	R\$ 849,12
131	UND	10	Retentor da roda dianteira	PATRAL	R\$ 35,38	R\$ 353,80
132	UND	10	Retentor da roda traseira	PATRAL	R\$ 35,38	R\$ 353,80
133	UND	32	Retentor de válvulas	SPALL	R\$ 14,15	R\$ 452,86
134	UND	10	Retentor do comando de válvulas	SPALL	R\$ 106,14	R\$ 1.061,40
135	UND	5	Retentor do eixo piloto	SPALL	R\$ 141,52	R\$ 707,60
136	UND	5	Retentor do Virabrequim	SPALL	R\$ 181,20	R\$ 906,00
137	UND	4	Retentor volante do motor	SPALL	R\$ 301,67	R\$ 1.206,68
138	UND	4	Retrovisor direito	RETROVEX	R\$ 389,18	R\$ 1.556,72
139	UND	4	Retrovisor esquerdo	RETROVEX	R\$ 389,18	R\$ 1.556,72
140	UND	10	Rolamento porta traseira	SKF	R\$ 106,14	R\$ 1.061,40
141	UND	10	Rolamento da roda dianteira	SKF	R\$ 353,80	R\$ 3.538,00
142	UND	10	Rolamento da roda traseira	SKF	R\$ 353,80	R\$ 3.538,00
143	UND	6	Rolamento do alternador	SKF	R\$ 35,38	R\$ 212,28
144	UND	4	Rolamento do motor de arranque	SKF	R\$ 35,38	R\$ 141,52
145	UND	8	Rolamento do tensor da correia	SKF	R\$ 212,28	R\$ 1.698,24
146	UND	5	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 176,90	R\$ 884,50
147	UND	4	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 226,33	R\$ 905,32
148	UND	4	Sensor do acelerador	MARFLEX	R\$	R\$

42/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					176,90	707,60
149	UND	8	Silencioso completo	BEPO	R\$ 1.130,67	R\$ 9.045,36
150	UND	20	Silicone alta temperatura	ORBI	R\$ 30,20	R\$ 604,00
151	UND	10	Tampa do radiador	TANCLIK	R\$ 60,40	R\$ 604,00
152	UND	6	Tampa do reservatório do combustível	TANCLIK	R\$ 120,80	R\$ 724,80
153	UND	10	Tensor da correia	COBRA	R\$ 247,66	R\$ 2.476,60
154	UND	8	Tensor do ar condicionado	COBRA	R\$ 353,80	R\$ 2.830,40
155	UND	3	Turbina do motor	GARRET	R\$ 2.476,60	R\$ 7.429,80
156	UND	3	Válvula de pressão	MARFLEX	R\$ 212,28	R\$ 636,84
157	UND	5	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 459,94	R\$ 2.299,70
158	UND	6	Vidros da porta dianteira	SEKURIT	R\$ 353,80	R\$ 2.122,80
159	UND	4	Vidros da porta lateral	SEKURIT	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
160	UND	4	Vidros da porta traseira	SEKURIT	R\$ 301,48	R\$ 1.205,92
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 260.699,99 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).						R\$ 260.699,99

LOTE IX - PEÇAS AMB. FORD/COURIER3 ANO 2001						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	5	Abraçadeiras	PATRAL	R\$ 4,66	R\$ 23,32
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 18,65	R\$ 373,04
3	UND	4	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	R\$ 18,65	R\$ 74,61
4	UND	4	Alternador	EURO	R\$ 559,56	R\$ 2.238,24
5	UND	6	Amortecedores dianteiros	PERFECT	R\$ 279,78	R\$ 1.678,68
6	UND	6	Amortecedores traseiros	PERFECT	R\$ 163,21	R\$ 979,23
7	UND	16	Anéis sincronizadores	PATRAL	R\$ 139,89	R\$ 2.238,24
8	UND	10	Anel de Vedação	PATRAL	R\$ 3,53	R\$ 35,30
9	UND	20	Arruelas	PATRAL	R\$ 2,47	R\$ 49,40
10	UND	2	Automático do arranque	ZM	R\$ 163,21	R\$ 326,41
11	UND	4	Bandeja	PERFECT	R\$ 186,52	R\$ 746,08
12	UND	10	Barra de direção	PERFECT	R\$ 69,95	R\$ 699,45
13	UND	10	Batente suspensão dianteira	AUTHOMIX	R\$ 60,40	R\$ 604,00
14	UND	4	Bendix	ZEN	R\$	R\$

43/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					93,26	373,04
15	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 139,89	R\$ 1.119,12
16	UND	8	Bielas	TAKAO	R\$ 163,21	R\$ 1.305,64
17	UND	8	Bieleta	AUTHOMIX	R\$ 46,63	R\$ 373,04
18	UND	4	Bobina da ignição	EURO	R\$ 209,84	R\$ 839,34
19	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 93,26	R\$ 373,04
20	UND	4	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
21	UND	6	Bomba de combustível Flex	EURO	R\$ 163,21	R\$ 979,23
22	UND	5	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	R\$ 186,52	R\$ 932,60
23	UND	3	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 303,10	R\$ 909,29
24	UND	8	Braço de direção	PERFECT	R\$ 69,95	R\$ 559,56
25	UND	8	Bronzina de biela	TAKAO	R\$ 139,89	R\$ 1.119,12
26	UND	8	Bronzina de mancal	TAKAO	R\$ 163,21	R\$ 1.305,64
27	UND	8	Bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 163,21	R\$ 1.305,64
28	UND	8	Bronzinas Movéis	TAKAO	R\$ 139,89	R\$ 1.119,12
29	UND	20	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 69,95	R\$ 1.398,90
30	UND	10	Bucha do eixo traseiro	AUTHOMIX	R\$ 60,40	R\$ 604,00
31	UND	8	Bucha do estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 13,99	R\$ 111,91
32	UND	2	Cabo de Capô	CABOVEL	R\$ 69,95	R\$ 139,89
33	UND	3	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 83,93	R\$ 251,80
34	UND	2	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 116,58	R\$ 233,15
35	UND	16	Cabo de vela	MARFLEX	R\$ 130,56	R\$ 2.089,02
36	UND	2	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 69,95	R\$ 139,89
37	UND	2	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	R\$ 1.305,64	R\$ 2.611,28
38	UND	4	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 55,96	R\$ 223,82
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 55,96	R\$ 279,78
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 186,52	R\$ 373,04
41	UND	2	Cilindro de embreagem	VALEO	R\$ 163,21	R\$ 326,41
42	UND	6	Cilindro de Freio Dianteiro	KATHO	R\$ 55,96	R\$ 335,74
43	UND	6	Cilindro de Freio Traseiro	KATHO	R\$ 55,96	R\$ 335,74

44/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

44	UND	8	Coifa da homocinética	AUTHOMIX	R\$ 23,32	R\$ 186,52
45	UND	3	Cola de para-brisa	ORBI	R\$ 46,63	R\$ 139,89
46	UND	1	Compressor de ar	EURO	R\$ 699,45	R\$ 699,45
47	UND	10	Contra Pino	PATRAL	R\$ 1,40	R\$ 13,99
48	UND	2	Corpo de injeção	EURO	R\$ 699,45	R\$ 1.398,90
49	UND	10	Correia dentada	DAYCO	R\$ 60,40	R\$ 604,00
50	UND	8	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 46,63	R\$ 373,04
51	UND	4	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	R\$ 37,30	R\$ 149,22
52	UND	10	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 69,95	R\$ 699,45
53	UND	8	Coxim do amortecedor traseiro	AUTHOMIX	R\$ 46,63	R\$ 373,04
54	UND	6	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 93,26	R\$ 559,56
55	UND	6	Cubo da roda traseiro	HIPER	R\$ 163,21	R\$ 979,23
56	UND	4	Descarga completa	BEPO	R\$ 559,56	R\$ 2.238,24
57	UND	6	Disco de freio Dianteiro	HIPER	R\$ 116,58	R\$ 699,45
58	UND	4	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	R\$ 163,21	R\$ 652,82
59	UND	6	Estator	MARILIA	R\$ 233,15	R\$ 1.398,90
60	UND	10	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	R\$ 163,21	R\$ 1.632,05
61	UND	5	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	R\$ 116,58	R\$ 582,88
62	UND	4	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	R\$ 116,58	R\$ 466,30
63	UND	30	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 27,98	R\$ 839,34
64	UND	30	Filtro de combustível Flex	TECFIL	R\$ 18,65	R\$ 559,56
65	UND	30	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 18,65	R\$ 559,56
66	UND	8	Flexível do freio	PATRAL	R\$ 27,98	R\$ 223,82
67	UND	15	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 18,65	R\$ 279,78
68	UND	20	Fusíveis	ETE	R\$ 2,47	R\$ 49,40
69	UND	5	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	R\$ 163,21	R\$ 816,03
70	UND	10	Graxa	DULUB	R\$ 27,98	R\$ 279,78
71	UND	2	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROLIL	R\$ 209,84	R\$ 419,67
72	UND	3	Induzido	ZM	R\$ 163,21	R\$ 489,62
73	UND	2	Interruptor Luz de ré	MARFLEX	R\$	R\$

45/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					55,96	111,91
74	UND	4	Jogo de Junta do Motor	SPALL	R\$ 209,84	R\$ 839,34
75	UND	4	Junta da descarga	SPALL	R\$ 13,99	R\$ 55,96
76	UND	4	Junta da saída da descarga	SPALL	R\$ 13,99	R\$ 55,96
77	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 69,95	R\$ 279,78
78	UND	4	Junta do Tampão	SPALL	R\$ 69,95	R\$ 279,78
79	UND	4	Junta homocinética	PERFECT	R\$ 139,89	R\$ 559,56
80	UND	8	Kit de anéis de segmento	TAKAO	R\$ 256,47	R\$ 2.051,72
81	UND	4	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 396,36	R\$ 1.585,42
82	UND	8	Kit de pistão e anel	TAKAO	R\$ 652,82	R\$ 5.222,56
83	UND	10	Kit reparo dos bicos	PATRAL	R\$ 23,32	R\$ 233,15
84	UND	8	Kit rolamento dianteiro	LUCAS	R\$ 116,58	R\$ 932,60
85	UND	8	Kit rolamento traseiro	LUCAS	R\$ 75,67	R\$ 605,36
86	UND	30	Lâmpada H4	NEOLUX	R\$ 13,99	R\$ 419,67
87	UND	20	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 6,99	R\$ 139,89
88	UND	15	Lâmpada H1	NEOLUX	R\$ 13,99	R\$ 209,84
89	UND	15	Lâmpada H3	NEOLUX	R\$ 13,99	R\$ 209,84
90	UND	15	Lâmpada H7	NEOLUX	R\$ 18,65	R\$ 279,78
91	UND	20	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 6,99	R\$ 139,89
92	UND	8	Lanternas traseiras esquerda e direita	CIBIE	R\$ 116,58	R\$ 932,60
93	UND	4	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 46,63	R\$ 186,52
94	UND	4	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 46,63	R\$ 186,52
95	UND	4	Mangueira do Freio	PATRAL	R\$ 37,30	R\$ 149,22
96	UND	4	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 163,21	R\$ 652,82
97	UND	2	Maquina de vidro	CEMAK	R\$ 163,21	R\$ 326,41
98	UND	2	Módulo eletrônico	EURO	R\$ 839,34	R\$ 1.678,68
99	UND	6	Mola de pastilha	PATRAL	R\$ 23,32	R\$ 139,89
100	UND	8	Mola dianteira	FABRINI	R\$ 116,58	R\$ 932,60
101	UND	8	Mola traseira	FABRINI	R\$ 233,15	R\$ 1.865,20
102	UND	2	Motor de partida	EURO	R\$ 559,56	R\$ 1.119,12

46/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

103	UND	6	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 18,65	R\$ 111,91
104	UND	8	Para choque dianteiro	R2A	R\$ 279,78	R\$ 2.238,24
105	UND	4	Para choque Traseiro	R2A	R\$ 527,67	R\$ 2.110,68
106	UND	6	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 373,04	R\$ 2.238,24
107	UND	10	Parafusos de Roda	PATRAL	R\$ 13,99	R\$ 139,89
108	UND	10	Pastilha de freio	SYL	R\$ 69,95	R\$ 699,45
109	UND	10	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	R\$ 69,95	R\$ 699,45
110	UND	4	Plug de ventoinha	ETE	R\$ 23,32	R\$ 93,26
111	UND	4	Plug eletrônico	ETE	R\$ 23,32	R\$ 93,26
112	UND	4	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 51,00	R\$ 204,00
113	UND	6	Ponteira de direção	PERFECT	R\$ 55,96	R\$ 335,74
114	UND	2	Porta escovas	UNIFAP	R\$ 46,63	R\$ 93,26
115	UND	4	Protetor do Motor	IGASA	R\$ 93,26	R\$ 373,04
116	UND	4	Radiador	IRB	R\$ 303,10	R\$ 1.212,38
117	UND	4	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	R\$ 46,63	R\$ 186,52
118	UND	2	Reparo caixa de direção	CORTECO	R\$ 163,21	R\$ 326,41
119	UND	2	Reservatório de água do radiador	FLORIO	R\$ 83,93	R\$ 167,87
120	UND	2	Reservatório fluido de freio	FLORIO	R\$ 55,96	R\$ 111,91
121	UND	6	Retentor da caixa	PATRAL	R\$ 38,00	R\$ 228,00
122	UND	10	Retentor de roda dianteira	PATRAL	R\$ 23,32	R\$ 233,15
123	UND	10	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 23,32	R\$ 233,15
124	UND	6	Retentor do comando	PATRAL	R\$ 30,20	R\$ 181,20
125	UND	6	Retentor volante motor	PATRAL	R\$ 139,89	R\$ 839,34
126	UND	8	Rolamento do tensor	COBRA	R\$ 116,58	R\$ 932,60
127	UND	8	Sapata de freio traseiro	SYL	R\$ 116,58	R\$ 932,60
128	UND	2	Sensor de marcha lenta	MARFLEX	R\$ 93,26	R\$ 186,52
129	UND	2	Sensor de óleo	MARFLEX	R\$ 69,95	R\$ 139,89
130	UND	2	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 83,50	R\$ 167,00
131	UND	2	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 116,58	R\$ 233,15
132	UND	6	Silicone de blak acético	ORBI	R\$	R\$

47/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					22,73	136,38
133	UND	2	Sonda lambda	EURO	R\$ 209,84	R\$ 419,67
134	UND	4	Tambor de freio	HIPER	R\$ 116,58	R\$ 466,30
135	UND	6	Tampa do reservatório da água	TANCLICK	R\$ 27,98	R\$ 167,87
136	UND	2	Tampa do tanque do combustível	TANCLICK	R\$ 69,95	R\$ 139,89
137	UND	4	Tensor da correia dentada	COBRA	R\$ 90,60	R\$ 362,40
138	UND	4	Tensor do alternador	COBRA	R\$ 163,21	R\$ 652,82
139	UND	2	Trizeta	PERFECT	R\$ 55,96	R\$ 111,91
140	UND	4	Válvula de pressão do combustível	DS	R\$ 69,95	R\$ 279,78
141	UND	2	Válvula termostática	M T E	R\$ 209,00	R\$ 418,00
142	UND	12	Velas de ignição	DELPHI	R\$ 83,90	R\$ 1.006,80
143	UND	2	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 290,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 96.802,75 (noventa e seis mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).						R\$ 96.802,75

LOTE X - PEÇAS AMB. GM - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P 2018						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	5	Abraçadeiras	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 76,35
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 45,47	R\$ 909,40
3	UND	4	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	R\$ 30,20	R\$ 120,80
4	UND	4	Alternador	EURO	R\$ 868,68	R\$ 3.474,72
5	UND	6	Amortecedores dianteiros	PERFECT	R\$ 313,69	R\$ 1.882,14
6	UND	6	Amortecedores traseiros	PERFECT	R\$ 168,91	R\$ 1.013,46
7	UND	16	Anéis sincronizadores	PATRAL	R\$ 168,91	R\$ 2.702,56
8	UND	10	Anel de Vedação	PATRAL	R\$ 22,73	R\$ 227,30
9	UND	20	Arruelas	PATRAL	R\$ 16,87	R\$ 337,40
10	UND	2	Automático do arranque	ZM	R\$ 527,67	R\$ 1.055,34
11	UND	4	Bandeja	PERFECT	R\$ 265,43	R\$ 1.061,72
12	UND	10	Barra de direção	PERFECT	R\$ 72,39	R\$ 723,90
13	UND	10	Batente suspensão dianteira	AUTHOMIX	R\$ 72,39	R\$ 723,90
14	UND	4	Bendix	ZEN	R\$ 96,52	R\$ 386,08
15	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$	R\$

48/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					144,78	1.158,24
16	UND	8	Bielas	TAKAO	R\$ 168,91	R\$ 1.351,28
17	UND	8	Bieleta	AUTHOMIX	R\$ 48,26	R\$ 386,08
18	UND	4	Bobina da ignição	EURO	R\$ 217,17	R\$ 868,68
19	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 96,52	R\$ 386,08
20	UND	4	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 386,08	R\$ 1.544,32
21	UND	6	Bomba de combustível Flex	EURO	R\$ 168,91	R\$ 1.013,46
22	UND	5	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	R\$ 241,30	R\$ 1.206,50
23	UND	3	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 313,69	R\$ 941,07
24	UND	8	Braço de direção	PERFECT	R\$ 72,39	R\$ 579,12
25	UND	8	Bronzina de biela	TAKAO	R\$ 135,13	R\$ 1.081,02
26	UND	8	Bronzina de mancal	TAKAO	R\$ 168,91	R\$ 1.351,28
27	UND	8	Bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 168,91	R\$ 1.351,28
28	UND	8	Bronzinas Movéis	TAKAO	R\$ 135,13	R\$ 1.081,02
29	UND	20	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 48,26	R\$ 965,20
30	UND	10	Bucha do eixo traseiro	AUTHOMIX	R\$ 57,91	R\$ 579,12
31	UND	8	Bucha do estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 19,30	R\$ 154,43
32	UND	2	Cabo de Capô	CABOVEL	R\$ 90,60	R\$ 181,20
33	UND	3	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 151,00	R\$ 453,00
34	UND	2	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 120,65	R\$ 241,30
35	UND	16	Cabo de vela	MARFLEX	R\$ 120,65	R\$ 1.930,40
36	UND	2	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 57,91	R\$ 115,82
37	UND	2	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	R\$ 1.447,80	R\$ 2.895,60
38	UND	4	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 72,39	R\$ 289,56
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 57,91	R\$ 289,56
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 289,56	R\$ 579,12
41	UND	2	Cilindro de embreagem	VALEO	R\$ 168,91	R\$ 337,82
42	UND	6	Cilindro de Freio Dianteiro	KATHO	R\$ 72,39	R\$ 434,34
43	UND	6	Cilindro de Freio Traseiro	KATHO	R\$ 72,39	R\$ 434,34
44	UND	8	Coifa da homocinética	AUTHOMIX	R\$ 19,30	R\$ 154,43

49/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

45	UND	3	Cola de para-brisa	ORBI	R\$ 48,26	R\$ 144,78
46	UND	1	Compressor de ar	EURO	R\$ 868,68	R\$ 868,68
47	UND	10	Contra Pino	PATRAL	R\$ 1,45	R\$ 14,48
48	UND	2	Corpo de injeção	EURO	R\$ 965,20	R\$ 1.930,40
49	UND	10	Correia dentada	DAYCO	R\$ 57,91	R\$ 579,12
50	UND	8	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 48,26	R\$ 386,08
51	UND	4	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	R\$ 45,47	R\$ 181,88
52	UND	10	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 72,39	R\$ 723,90
53	UND	8	Coxim do amortecedor traseiro	AUTHOMIX	R\$ 57,91	R\$ 463,30
54	UND	6	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 96,52	R\$ 579,12
55	UND	6	Cubo da roda traseiro	HIPER	R\$ 168,91	R\$ 1.013,46
56	UND	4	Descarga completa	BEPO	R\$ 723,90	R\$ 2.895,60
57	UND	6	Disco de freio Dianteiro	HIPER	R\$ 120,65	R\$ 723,90
58	UND	4	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	R\$ 144,78	R\$ 579,12
59	UND	6	Estator	MARILIA	R\$ 168,91	R\$ 1.013,46
60	UND	10	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	R\$ 241,30	R\$ 2.413,00
61	UND	5	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	R\$ 120,65	R\$ 603,25
62	UND	4	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	R\$ 120,65	R\$ 482,60
63	UND	30	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 19,30	R\$ 579,12
64	UND	30	Filtro de combustível Flex	TECFIL	R\$ 19,30	R\$ 579,12
65	UND	30	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 19,30	R\$ 579,12
66	UND	8	Flexível do freio	PATRAL	R\$ 28,96	R\$ 231,65
67	UND	15	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 24,13	R\$ 361,95
68	UND	20	Fusíveis	ETE	R\$ 3,53	R\$ 70,60
69	UND	5	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	R\$ 193,04	R\$ 965,20
70	UND	10	Graxa	DULUB	R\$ 28,96	R\$ 289,56
71	UND	2	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROL	R\$ 217,17	R\$ 434,34
72	UND	3	Induzido	ZM	R\$ 168,91	R\$ 506,73
73	UND	2	Interruptor Luz de ré	MARFLEX	R\$ 57,91	R\$ 115,82
74	UND	4	Jogo de Junta do Motor	SPALL	R\$	R\$

50/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					217,17	868,68
75	UND	4	Junta da descarga	SPALL	R\$ 14,48	R\$ 57,91
76	UND	4	Junta da saída da descarga	SPALL	R\$ 14,48	R\$ 57,91
77	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 57,91	R\$ 231,65
78	UND	4	Junta do Tampão	SPALL	R\$ 72,39	R\$ 289,56
79	UND	4	Junta homocinética	PERFECT	R\$ 144,78	R\$ 579,12
80	UND	8	Kit de anéis de segmento	TAKAO	R\$ 193,04	R\$ 1.544,32
81	UND	4	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 557,87	R\$ 2.231,48
82	UND	8	Kit de pistão e anel	TAKAO	R\$ 723,90	R\$ 5.791,20
83	UND	10	Kit reparo dos bicos	PATRAL	R\$ 24,13	R\$ 241,30
84	UND	8	Kit rolamento dianteiro	LUCAS	R\$ 45,47	R\$ 363,76
85	UND	8	Kit rolamento traseiro	LUCAS	R\$ 120,80	R\$ 966,40
86	UND	30	Lâmpada H4	NEOLUX	R\$ 14,48	R\$ 434,34
87	UND	20	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 7,24	R\$ 144,78
88	UND	15	Lâmpada H1	NEOLUX	R\$ 14,48	R\$ 217,17
89	UND	15	Lâmpada H3	NEOLUX	R\$ 14,48	R\$ 217,17
90	UND	15	Lâmpada H7	NEOLUX	R\$ 19,30	R\$ 289,56
91	UND	20	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 7,24	R\$ 144,78
92	UND	8	Lanternas traseiras esquerda e direita	CIBIE	R\$ 168,91	R\$ 1.351,28
93	UND	4	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 72,39	R\$ 289,56
94	UND	4	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 72,39	R\$ 289,56
95	UND	4	Mangueira do Freio	PATRAL	R\$ 28,96	R\$ 115,82
96	UND	4	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 135,13	R\$ 540,51
97	UND	2	Maquina de vidro	CEMAK	R\$ 168,91	R\$ 337,82
98	UND	2	Módulo eletrônico	EURO	R\$ 868,68	R\$ 1.737,36
99	UND	6	Mola de pastilha	PATRAL	R\$ 19,30	R\$ 115,82
100	UND	8	Mola dianteira	FABRINI	R\$ 120,65	R\$ 965,20
101	UND	8	Mola traseira	FABRINI	R\$ 120,65	R\$ 965,20
102	UND	2	Motor de partida	EURO	R\$ 579,12	R\$ 1.158,24
103	UND	6	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 19,30	R\$ 115,82

51/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

104	UND	8	Para choque dianteiro	R2A	R\$ 434,34	R\$ 3.474,72
105	UND	4	Para choque Traseiro	R2A	R\$ 579,12	R\$ 2.316,48
106	UND	6	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 579,12	R\$ 3.474,72
107	UND	10	Parafusos de Roda	PATRAL	R\$ 11,00	R\$ 110,00
108	UND	10	Pastilha de freio	SYL	R\$ 86,87	R\$ 868,68
109	UND	10	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	R\$ 72,39	R\$ 723,90
110	UND	4	Plug de ventoinha	ETE	R\$ 24,13	R\$ 96,52
111	UND	4	Plug eletrônico	ETE	R\$ 24,13	R\$ 96,52
112	UND	4	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 120,65	R\$ 482,60
113	UND	6	Ponteira de direção	PERFECT	R\$ 72,39	R\$ 434,34
114	UND	2	Porta escovas	UNIFAP	R\$ 57,91	R\$ 115,82
115	UND	4	Protetor do Motor	IGASA	R\$ 120,65	R\$ 482,60
116	UND	4	Radiador	IRB	R\$ 289,56	R\$ 1.158,24
117	UND	4	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	R\$ 72,39	R\$ 289,56
118	UND	2	Reparo caixa de direção	CORTECO	R\$ 168,91	R\$ 337,82
119	UND	2	Reservatório de água do radiador	FLORIO	R\$ 72,39	R\$ 144,78
120	UND	2	Reservatório fluido de freio	FLORIO	R\$ 30,20	R\$ 60,40
121	UND	6	Retentor da caixa	PATRAL	R\$ 57,91	R\$ 347,47
122	UND	10	Retentor de roda dianteira	PATRAL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
123	UND	10	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 24,00	R\$ 240,00
124	UND	6	Retentor do comando	PATRAL	R\$ 48,26	R\$ 289,56
125	UND	6	Retentor volante motor	PATRAL	R\$ 72,39	R\$ 434,34
126	UND	8	Rolamento do tensor	COBRA	R\$ 120,65	R\$ 965,20
127	UND	8	Sapata de freio traseiro	SYL	R\$ 96,52	R\$ 772,16
128	UND	2	Sensor de marcha lenta	MARFLEX	R\$ 96,52	R\$ 193,04
129	UND	2	Sensor de óleo	MARFLEX	R\$ 57,91	R\$ 115,82
130	UND	2	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 72,39	R\$ 144,78
131	UND	2	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 120,65	R\$ 241,30
132	UND	6	Silicone de blak acético	ORBI	R\$ 22,73	R\$ 136,38
133	UND	2	Sonda lambda	EURO	R\$	R\$

52/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					241,30	482,60
134	UND	4	Tambor de freio	HIPER	R\$ 135,00	R\$ 540,00
135	UND	6	Tampa do reservatório da água	TANCLICK	R\$ 28,96	R\$ 173,74
136	UND	2	Tampa do tanque do combustível	TANCLICK	R\$ 72,39	R\$ 144,78
137	UND	4	Tensor da correia dentada	COBRA	R\$ 120,00	R\$ 480,00
138	UND	4	Tensor do alternador	COBRA	R\$ 142,00	R\$ 568,00
139	UND	2	Trizeta	PERFECT	R\$ 57,00	R\$ 114,00
140	UND	4	Válvula de pressão do combustível	DS	R\$ 72,00	R\$ 288,00
141	UND	2	Válvula termostática	M T E	R\$ 96,52	R\$ 193,04
142	UND	12	Velas de ignição	DELPHI	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
143	UND	2	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 289,56	R\$ 579,12
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 105.285,42 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).						R\$ 105.285,42

LOTE XI - PEÇAS AMB. GM - Chevrolet MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p 2018						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	5	Abraçadeiras	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 76,35
2	UND	20	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 45,47	R\$ 909,40
3	UND	4	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	R\$ 20,34	R\$ 81,36
4	UND	4	Alternador	EURO	R\$ 1.809,00	R\$ 7.236,00
5	UND	6	Amortecedores dianteiros	PERFECT	R\$ 829,33	R\$ 4.975,98
6	UND	6	Amortecedores traseiros	PERFECT	R\$ 237,30	R\$ 1.423,80
7	UND	16	Anéis sincronizadores	PATRAL	R\$ 237,30	R\$ 3.796,80
8	UND	10	Anel de Vedação	PATRAL	R\$ 22,73	R\$ 227,30
9	UND	20	Arruelas	PATRAL	R\$ 3,53	R\$ 70,60
10	UND	2	Automático do arranque	ZM	R\$ 305,10	R\$ 610,20
11	UND	4	Bandeja	PERFECT	R\$ 372,90	R\$ 1.491,60
12	UND	10	Barra de direção	PERFECT	R\$ 101,70	R\$ 1.017,00
13	UND	10	Batente suspensão dianteira	AUTHOMIX	R\$ 101,70	R\$ 1.017,00
14	UND	4	Bendix	ZEN	R\$ 135,60	R\$ 542,40
15	UND	8	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 203,40	R\$ 1.627,20
16	UND	8	Bielas	TAKAO	R\$	R\$

53/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					237,30	1.898,40
17	UND	8	Bieleta	AUTHOMIX	R\$ 67,80	R\$ 542,40
18	UND	4	Bobina da ignição	EURO	R\$ 305,10	R\$ 1.220,40
19	UND	4	Bomba d'água	INDISA	R\$ 135,60	R\$ 542,40
20	UND	4	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 542,40	R\$ 2.169,60
21	UND	6	Bomba de combustível Flex	EURO	R\$ 237,30	R\$ 1.423,80
22	UND	5	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROL	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
23	UND	3	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 440,70	R\$ 1.322,10
24	UND	8	Braço de direção	PERFECT	R\$ 101,70	R\$ 813,60
25	UND	8	Bronzina de biela	TAKAO	R\$ 189,84	R\$ 1.518,72
26	UND	8	Bronzina de mancal	TAKAO	R\$ 237,30	R\$ 1.898,40
27	UND	8	Bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 237,30	R\$ 1.898,40
28	UND	8	Bronzinas Movéis	TAKAO	R\$ 189,84	R\$ 1.518,72
29	UND	20	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 67,80	R\$ 1.356,00
30	UND	10	Bucha do eixo traseiro	AUTHOMIX	R\$ 81,36	R\$ 813,60
31	UND	8	Bucha do estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 27,12	R\$ 216,96
32	UND	2	Cabo de Capô	CABOVEL	R\$ 81,36	R\$ 162,72
33	UND	3	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 101,70	R\$ 305,10
34	UND	2	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 169,50	R\$ 339,00
35	UND	16	Cabo de vela	MARFLEX	R\$ 169,50	R\$ 2.712,00
36	UND	2	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 81,36	R\$ 162,72
37	UND	2	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	R\$ 2.034,00	R\$ 4.068,00
38	UND	4	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 101,70	R\$ 406,80
39	UND	5	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 81,36	R\$ 406,80
40	UND	2	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 406,80	R\$ 813,60
41	UND	2	Cilindro de embreagem	VALEO	R\$ 237,30	R\$ 474,60
42	UND	6	Cilindro de Freio Dianteiro	KATHO	R\$ 101,70	R\$ 610,20
43	UND	6	Cilindro de Freio Traseiro	KATHO	R\$ 101,70	R\$ 610,20
44	UND	8	Coifa da homocinética	AUTHOMIX	R\$ 27,12	R\$ 216,96
45	UND	3	Cola de para-brisa	ORBI	R\$ 67,80	R\$ 203,40

54/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

46	UND	1	Compressor de ar	EURO	R\$ 1.220,40	R\$ 1.220,40
47	UND	10	Contra Pino	PATRAL	R\$ 2,03	R\$ 20,34
48	UND	2	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.356,00	R\$ 2.712,00
49	UND	10	Correia dentada	DAYCO	R\$ 81,36	R\$ 813,60
50	UND	8	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 67,80	R\$ 542,40
51	UND	4	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	R\$ 45,47	R\$ 181,88
52	UND	10	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 101,70	R\$ 1.017,00
53	UND	8	Coxim do amortecedor traseiro	AUTHOMIX	R\$ 81,36	R\$ 650,88
54	UND	6	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 135,60	R\$ 813,60
55	UND	6	Cubo da roda traseiro	HIPER	R\$ 237,30	R\$ 1.423,80
56	UND	4	Descarga completa	BEPO	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
57	UND	6	Disco de freio Dianteiro	HIPER	R\$ 169,50	R\$ 1.017,00
58	UND	4	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	R\$ 203,40	R\$ 813,60
59	UND	6	Estator	MARILIA	R\$ 237,30	R\$ 1.423,80
60	UND	10	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
61	UND	5	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	R\$ 169,50	R\$ 847,50
62	UND	4	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	R\$ 169,50	R\$ 678,00
63	UND	30	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 27,12	R\$ 813,60
64	UND	30	Filtro de combustível Flex	TECFIL	R\$ 27,12	R\$ 813,60
65	UND	30	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 27,12	R\$ 813,60
66	UND	8	Flexível do freio	PATRAL	R\$ 40,68	R\$ 325,44
67	UND	15	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 30,20	R\$ 453,00
68	UND	20	Fusíveis	ETE	R\$ 3,53	R\$ 70,60
69	UND	5	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	R\$ 271,20	R\$ 1.356,00
70	UND	10	Graxa	DULUB	R\$ 38,00	R\$ 380,00
71	UND	2	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROLIL	R\$ 305,10	R\$ 610,20
72	UND	3	Induzido	ZM	R\$ 237,30	R\$ 711,90
73	UND	2	Interruptor Luz de ré	MARFLEX	R\$ 81,36	R\$ 162,72
74	UND	4	Jogo de Junta do Motor	SPALL	R\$ 305,10	R\$ 1.220,40
75	UND	4	Junta da descarga	SPALL	R\$	R\$

55/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					20,34	81,36
76	UND	4	Junta da saída da descarga	SPALL	R\$ 20,34	R\$ 81,36
77	UND	4	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 67,87	R\$ 271,48
78	UND	4	Junta do Tampão	SPALL	R\$ 101,70	R\$ 406,80
79	UND	4	Junta homocinética	PERFECT	R\$ 203,40	R\$ 813,60
80	UND	8	Kit de anéis de segmento	TAKAO	R\$ 271,20	R\$ 2.169,60
81	UND	4	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 557,87	R\$ 2.231,48
82	UND	8	Kit de pistão e anel	TAKAO	R\$ 1.017,00	R\$ 8.136,00
83	UND	10	Kit reparo dos bicos	PATRAL	R\$ 33,90	R\$ 339,00
84	UND	8	Kit rolamento dianteiro	LUCAS	R\$ 45,47	R\$ 363,76
85	UND	8	Kit rolamento traseiro	LUCAS	R\$ 120,80	R\$ 966,40
86	UND	30	Lâmpada H4	NEOLUX	R\$ 20,34	R\$ 610,20
87	UND	20	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 10,17	R\$ 203,40
88	UND	15	Lâmpada H1	NEOLUX	R\$ 20,34	R\$ 305,10
89	UND	15	Lâmpada H3	NEOLUX	R\$ 20,34	R\$ 305,10
90	UND	15	Lâmpada H7	NEOLUX	R\$ 27,12	R\$ 406,80
91	UND	20	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 10,17	R\$ 203,40
92	UND	8	Lanternas traseiras esquerda e direita	CIBIE	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
93	UND	4	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 90,60	R\$ 362,40
94	UND	4	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 90,60	R\$ 362,40
95	UND	4	Mangueira do Freio	PATRAL	R\$ 40,68	R\$ 162,72
96	UND	4	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 189,84	R\$ 759,36
97	UND	2	Maquina de vidro	CEMAK	R\$ 237,30	R\$ 474,60
98	UND	2	Módulo eletrônico	EURO	R\$ 1.220,40	R\$ 2.440,80
99	UND	6	Mola de pastilha	PATRAL	R\$ 27,12	R\$ 162,72
100	UND	8	Mola dianteira	FABRINI	R\$ 169,50	R\$ 1.356,00
101	UND	8	Mola traseira	FABRINI	R\$ 169,50	R\$ 1.356,00
102	UND	2	Motor de partida	EURO	R\$ 813,60	R\$ 1.627,20
103	UND	6	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 27,12	R\$ 162,72
104	UND	8	Para choque dianteiro	R2A	R\$ 610,20	R\$ 4.881,60

56/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

105	UND	4	Para choque Traseiro	R2A	R\$ 753,67	R\$ 3.014,68
106	UND	6	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 808,00	R\$ 4.848,00
107	UND	10	Parafusos de Roda	PATRAL	R\$ 11,00	R\$ 110,00
108	UND	10	Pastilha de freio	SYL	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
109	UND	10	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	R\$ 98,07	R\$ 980,70
110	UND	4	Plug de ventoinha	ETE	R\$ 33,90	R\$ 135,60
111	UND	4	Plug eletrônico	ETE	R\$ 33,90	R\$ 135,60
112	UND	4	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 169,50	R\$ 678,00
113	UND	6	Ponteira de direção	PERFECT	R\$ 101,70	R\$ 610,20
114	UND	2	Porta escovas	UNIFAP	R\$ 81,36	R\$ 162,72
115	UND	4	Protetor do Motor	IGASA	R\$ 169,50	R\$ 678,00
116	UND	4	Radiador	IRB	R\$ 406,80	R\$ 1.627,20
117	UND	4	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	R\$ 90,60	R\$ 362,40
118	UND	2	Reparo caixa de direção	CORTECO	R\$ 237,30	R\$ 474,60
119	UND	2	Reservatório de água do radiador	FLORIO	R\$ 101,70	R\$ 203,40
120	UND	2	Reservatório fluido de freio	FLORIO	R\$ 30,20	R\$ 60,40
121	UND	6	Retentor da caixa	PATRAL	R\$ 81,36	R\$ 488,16
122	UND	10	Retentor de roda dianteira	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 152,70
123	UND	10	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 30,20	R\$ 302,00
124	UND	6	Retentor do comando	PATRAL	R\$ 60,40	R\$ 362,40
125	UND	6	Retentor volante motor	PATRAL	R\$ 90,60	R\$ 543,60
126	UND	8	Rolamento do tensor	COBRA	R\$ 120,80	R\$ 966,40
127	UND	8	Sapata de freio traseiro	SYL	R\$ 135,60	R\$ 1.084,80
128	UND	2	Sensor de marcha lenta	MARFLEX	R\$ 135,60	R\$ 271,20
129	UND	2	Sensor de óleo	MARFLEX	R\$ 81,36	R\$ 162,72
130	UND	2	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 101,70	R\$ 203,40
131	UND	2	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 169,50	R\$ 339,00
132	UND	6	Silicone de blak acético	ORBI	R\$ 22,73	R\$ 136,38
133	UND	2	Sonda lambda	EURO	R\$ 330,00	R\$ 660,00
134	UND	4	Tambor de freio	HIPER	R\$	R\$

57/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					180,00	720,00
135	UND	6	Tampa do reservatório da água	TANCLICK	R\$ 40,00	R\$ 240,00
136	UND	2	Tampa do tanque do combustível	TANCLICK	R\$ 101,00	R\$ 202,00
137	UND	4	Tensor da correia dentada	COBRA	R\$ 169,00	R\$ 676,00
138	UND	4	Tensor do alternador	COBRA	R\$ 200,00	R\$ 800,00
139	UND	2	Trizeta	PERFECT	R\$ 81,35	R\$ 162,70
140	UND	4	Válvula de pressão do combustível	DS	R\$ 101,70	R\$ 406,80
141	UND	2	Válvula termostática	MTE	R\$ 135,30	R\$ 270,60
142	UND	12	Velas de ignição	DELPHI	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
143	UND	2	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 775,26	R\$ 1.550,52
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 147.899,99 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).						R\$ 147.899,99

LOTE XII - PEÇAS VW/GOL 1.0 FLEX ANO 2020/2021						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	79	Abraçadeiras	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 1.206,33
2	UND	69	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 22,73	R\$ 1.568,37
3	UND	38	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 580,26
4	UND	13	Alternador	EURO	R\$ 1.809,00	R\$ 23.517,00
5	UND	24	Amortecedores dianteiros	PERFECT	R\$ 542,93	R\$ 13.030,32
6	UND	24	Amortecedores traseiros	PERFECT	R\$ 216,41	R\$ 5.193,72
7	UND	40	Anéis sincronizadores	PATRAL	R\$ 185,49	R\$ 7.419,60
8	UND	90	Anel de Vedação	PATRAL	R\$ 7,80	R\$ 702,00
9	UND	117	Arruelas	PATRAL	R\$ 2,47	R\$ 288,99
10	UND	10	Automático do arranque	ZM	R\$ 181,18	R\$ 1.811,80
11	UND	14	Bandeja	PERFECT	R\$ 271,47	R\$ 3.800,58
12	UND	14	Barra de direção	PERFECT	R\$ 92,75	R\$ 1.298,43
13	UND	35	Batente suspensão dianteira	AUTHOMIX	R\$ 52,93	R\$ 1.852,55
14	UND	12	Bendix	ZEN	R\$ 123,66	R\$ 1.483,92
15	UND	36	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 216,41	R\$ 7.790,58
16	UND	28	Bielas	TAKAO	R\$ 81,20	R\$ 2.273,60
17	UND	19	Bieleta	AUTHOMIX	R\$	R\$

58/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					61,83	1.174,77
18	UND	11	Bobina da ignição	EURO	R\$ 247,32	R\$ 2.720,52
19	UND	13	Bomba d'água	INDISA	R\$ 123,66	R\$ 1.607,58
20	UND	11	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 1.028,33	R\$ 11.311,63
21	UND	13	Bomba de combustível Flex	EURO	R\$ 331,87	R\$ 4.314,31
22	UND	11	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROL	R\$ 278,24	R\$ 3.060,59
23	UND	9	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 247,32	R\$ 2.225,88
24	UND	14	Braço de direção	PERFECT	R\$ 92,75	R\$ 1.298,43
25	UND	24	Bronzina de biela	TAKAO	R\$ 151,00	R\$ 3.624,00
26	UND	24	Bronzina de mancal	TAKAO	R\$ 135,73	R\$ 3.257,52
27	UND	24	Bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 135,73	R\$ 3.257,52
28	UND	24	Bronzinas Movéis	TAKAO	R\$ 151,00	R\$ 3.624,00
29	UND	68	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 61,83	R\$ 4.204,44
30	UND	36	Bucha do eixo traseiro	AUTHOMIX	R\$ 74,20	R\$ 2.671,06
31	UND	32	Bucha do estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 24,73	R\$ 791,42
32	UND	9	Cabo de Capô	CABOVEL	R\$ 74,20	R\$ 667,76
33	UND	13	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 92,75	R\$ 1.205,69
34	UND	17	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 154,58	R\$ 2.627,78
35	UND	40	Cabo de vela	MARFLEX	R\$ 173,12	R\$ 6.924,96
36	UND	7	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 90,60	R\$ 634,20
37	UND	7	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	R\$ 2.251,40	R\$ 15.759,80
38	UND	15	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 74,20	R\$ 1.112,94
39	UND	14	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 90,60	R\$ 1.268,40
40	UND	11	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 309,15	R\$ 3.400,65
41	UND	11	Cilindro de embreagem	VALEO	R\$ 185,49	R\$ 2.040,39
42	UND	16	Cilindro de Freio Dianteiro	KATHO	R\$ 92,75	R\$ 1.483,92
43	UND	17	Cilindro de Freio Traseiro	KATHO	R\$ 92,75	R\$ 1.576,67
44	UND	27	Coifa da homocinética	AUTHOMIX	R\$ 24,73	R\$ 667,76
45	UND	9	Cola de para-brisa	ORBI	R\$ 61,83	R\$ 556,47
46	UND	11	Compressor de ar	EURO	R\$ 1.112,94	R\$ 12.242,34

59/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

47	UND	26	Contra Pino	PATRAL	R\$ 1,85	R\$ 48,23
48	UND	8	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.112,94	R\$ 8.903,52
49	UND	18	Correia dentada	DAYCO	R\$ 92,75	R\$ 1.669,41
50	UND	18	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 74,20	R\$ 1.335,53
51	UND	17	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	R\$ 30,20	R\$ 513,40
52	UND	24	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 116,53	R\$ 2.796,72
53	UND	22	Coxim do amortecedor traseiro	AUTHOMIX	R\$ 74,20	R\$ 1.632,31
54	UND	18	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 120,80	R\$ 2.174,40
55	UND	18	Cubo da roda traseiro	HIPER	R\$ 216,41	R\$ 3.895,29
56	UND	13	Descarga completa	BEPO	R\$ 927,45	R\$ 12.056,85
57	UND	18	Disco de freio Dianteiro	HIPER	R\$ 154,58	R\$ 2.782,35
58	UND	16	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	R\$ 216,41	R\$ 3.462,48
59	UND	10	Estator	MARILIA	R\$ 278,24	R\$ 2.782,35
60	UND	24	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	R\$ 247,32	R\$ 5.935,68
61	UND	11	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	R\$ 154,58	R\$ 1.700,33
62	UND	10	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	R\$ 154,58	R\$ 1.545,75
63	UND	54	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 24,73	R\$ 1.335,53
64	UND	54	Filtro de combustível Flex	TECFIL	R\$ 24,73	R\$ 1.335,53
65	UND	54	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 24,73	R\$ 1.335,53
66	UND	30	Flexível do freio	PATRAL	R\$ 45,47	R\$ 1.364,10
67	UND	36	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 30,20	R\$ 1.087,20
68	UND	80	Fusíveis	ETE	R\$ 2,47	R\$ 197,60
69	UND	14	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	R\$ 247,32	R\$ 3.462,48
70	UND	22	Graxa	DULUB	R\$ 37,10	R\$ 816,16
71	UND	9	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROLIL	R\$ 278,24	R\$ 2.504,12
72	UND	9	Induzido	ZM	R\$ 185,49	R\$ 1.669,41
73	UND	11	Interruptor Luz de ré	MARFLEX	R\$ 74,20	R\$ 816,16
74	UND	11	Jogo de Junta do Motor	SPALL	R\$ 216,41	R\$ 2.380,46
75	UND	14	Junta da descarga	SPALL	R\$ 18,55	R\$ 259,69
76	UND	10	Junta da saída da descarga	SPALL	R\$	R\$

60/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					18,47	184,70
77	UND	12	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 60,40	R\$ 724,80
78	UND	12	Junta do Tampão	SPALL	R\$ 92,75	R\$ 1.112,94
79	UND	21	Junta homocinética	PERFECT	R\$ 185,49	R\$ 3.895,29
80	UND	15	Kit de anéis de segmento	TAKAO	R\$ 278,24	R\$ 4.173,53
81	UND	14	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 556,47	R\$ 7.790,58
82	UND	15	Kit de pistão e anel	TAKAO	R\$ 927,45	R\$ 13.911,75
83	UND	31	Kit reparo dos bicos	PATRAL	R\$ 30,92	R\$ 958,37
84	UND	27	Kit rolamento dianteiro	LUCAS	R\$ 154,58	R\$ 4.173,53
85	UND	27	Kit rolamento traseiro	LUCAS	R\$ 105,53	R\$ 2.849,31
86	UND	50	Lâmpada H4	NEOLUX	R\$ 18,55	R\$ 927,45
87	UND	46	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 9,27	R\$ 426,63
88	UND	33	Lâmpada H1	NEOLUX	R\$ 18,55	R\$ 612,12
89	UND	23	Lâmpada H3	NEOLUX	R\$ 18,55	R\$ 426,63
90	UND	23	Lâmpada H7	NEOLUX	R\$ 24,73	R\$ 568,84
91	UND	38	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 9,27	R\$ 352,43
92	UND	24	Lanternas traseiras esquerda e direita	CIBIE	R\$ 154,58	R\$ 3.709,80
93	UND	14	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 92,75	R\$ 1.298,43
94	UND	14	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 92,75	R\$ 1.298,43
95	UND	24	Mangueira do Freio	PATRAL	R\$ 45,47	R\$ 1.091,28
96	UND	15	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 154,58	R\$ 2.318,63
97	UND	18	Máquina de vidro	CEMAK	R\$ 185,49	R\$ 3.338,82
98	UND	9	Módulo eletrônico	EURO	R\$ 1.206,00	R\$ 10.854,00
99	UND	19	Mola de pastilha	PATRAL	R\$ 30,92	R\$ 587,39
100	UND	21	Mola dianteira	FABRINI	R\$ 154,58	R\$ 3.246,08
101	UND	21	Mola traseira	FABRINI	R\$ 123,66	R\$ 2.596,86
102	UND	7	Motor de partida	EURO	R\$ 680,13	R\$ 4.760,91
103	UND	30	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 24,73	R\$ 741,96
104	UND	12	Para choque dianteiro	R2A	R\$ 452,33	R\$ 5.427,96
105	UND	8	Para choque Traseiro	R2A	R\$ 494,70	R\$ 3.957,60

61/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

106	UND	12	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 587,39	R\$ 7.048,62
107	UND	90	Parafusos de Roda	PATRAL	R\$ 11,00	R\$ 990,00
108	UND	27	Pastilha de freio	SYL	R\$ 92,75	R\$ 2.504,12
109	UND	34	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	R\$ 92,75	R\$ 3.153,33
110	UND	13	Plug de ventoinha	ETE	R\$ 30,92	R\$ 401,90
111	UND	15	Plug eletrônico	ETE	R\$ 30,92	R\$ 463,73
112	UND	10	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 120,80	R\$ 1.208,00
113	UND	26	Ponteira de direção	PERFECT	R\$ 74,20	R\$ 1.929,10
114	UND	12	Porta escovas	UNIFAP	R\$ 74,20	R\$ 890,35
115	UND	11	Protetor do Motor	IGASA	R\$ 154,58	R\$ 1.700,33
116	UND	11	Radiador	IRB	R\$ 401,90	R\$ 4.420,85
117	UND	17	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	R\$ 92,75	R\$ 1.576,67
118	UND	10	Reparo caixa de direção	CORTECO	R\$ 90,60	R\$ 906,00
119	UND	8	Reservatório de água do radiador	FLORIO	R\$ 92,75	R\$ 741,96
120	UND	8	Reservatório fluido de freio	FLORIO	R\$ 74,20	R\$ 593,57
121	UND	16	Retentor da caixa	PATRAL	R\$ 61,83	R\$ 989,28
122	UND	26	Retentor de roda dianteira	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 397,02
123	UND	26	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 30,92	R\$ 803,79
124	UND	18	Retentor do comando	PATRAL	R\$ 49,46	R\$ 890,35
125	UND	18	Retentor volante motor	PATRAL	R\$ 401,90	R\$ 7.234,11
126	UND	22	Rolamento do tensor	COBRA	R\$ 120,80	R\$ 2.657,60
127	UND	30	Sapata de freio traseiro	SYL	R\$ 123,66	R\$ 3.709,80
128	UND	10	Sensor de marcha lenta	MARFLEX	R\$ 123,66	R\$ 1.236,60
129	UND	12	Sensor de óleo	MARFLEX	R\$ 92,75	R\$ 1.112,94
130	UND	12	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 92,75	R\$ 1.112,94
131	UND	8	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 120,80	R\$ 966,40
132	UND	20	Silicone de blak acético	ORBI	R\$ 22,73	R\$ 454,60
133	UND	10	Sonda lambda	EURO	R\$ 309,15	R\$ 3.091,50
134	UND	20	Tambor de freio	HIPER	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
135	UND	14	Tampa do reservatório da água	TANCLICK	R\$	R\$

62/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
					37,10	519,37
136	UND	10	Tampa do tanque do combustível	TANCLICK	R\$ 92,70	R\$ 927,00
137	UND	13	Tensor da correia dentada	COBRA	R\$ 154,00	R\$ 2.002,00
138	UND	13	Tensor do alternador	COBRA	R\$ 216,41	R\$ 2.813,27
139	UND	13	Trizeta	PERFECT	R\$ 45,47	R\$ 591,11
140	UND	12	Válvula de pressão do combustível	DS	R\$ 92,50	R\$ 1.110,00
141	UND	12	Válvula termostática	MTE	R\$ 154,55	R\$ 1.854,60
142	UND	37	Velas de ignição	DELPHI	R\$ 110,00	R\$ 4.070,00
143	UND	10	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 423,46	R\$ 4.234,60
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 409.634,36 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).					R\$	409.634,36

LOTE XIII - PEÇAS VW/GOL 1.0 FLEX ANO 2020/2021						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	UND	79	Abraçadeiras	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 1.206,33
2	UND	69	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 17,94	R\$ 1.237,58
3	UND	38	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	R\$ 13,45	R\$ 511,18
4	UND	13	Alternador	EURO	R\$ 582,92	R\$ 7.577,96
5	UND	24	Amortecedores dianteiros	PERFECT	R\$ 542,93	R\$ 13.030,32
6	UND	24	Amortecedores traseiros	PERFECT	R\$ 156,94	R\$ 3.766,56
7	UND	40	Anéis sincronizadores	PATRAL	R\$ 134,52	R\$ 5.380,80
8	UND	90	Anel de Vedação	PATRAL	R\$ 7,80	R\$ 702,00
9	UND	117	Arruelas	PATRAL	R\$ 2,47	R\$ 288,99
10	UND	10	Automático do arranque	ZM	R\$ 181,20	R\$ 1.812,00
11	UND	14	Bandeja	PERFECT	R\$ 201,78	R\$ 2.824,92
12	UND	14	Barra de direção	PERFECT	R\$ 67,26	R\$ 941,64
13	UND	35	Batente suspensão dianteira	AUTHOMIX	R\$ 52,93	R\$ 1.852,55
14	UND	12	Bendix	ZEN	R\$ 89,68	R\$ 1.076,16
15	UND	36	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 156,94	R\$ 5.649,84
16	UND	28	Bielas	TAKAO	R\$ 179,36	R\$ 5.022,08
17	UND	19	Bieleta	AUTHOMIX	R\$ 75,67	R\$ 1.437,73
18	UND	11	Bobina da ignição	EURO	R\$	R\$

63/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					179,36	1.972,96
19	UND	13	Bomba d'água	INDISA	R\$ 89,68	R\$ 1.165,84
20	UND	11	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 381,14	R\$ 4.192,54
21	UND	13	Bomba de combustível Flex	EURO	R\$ 156,94	R\$ 2.040,22
22	UND	11	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	R\$ 201,78	R\$ 2.219,58
23	UND	9	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 179,36	R\$ 1.614,24
24	UND	14	Braço de direção	PERFECT	R\$ 67,26	R\$ 941,64
25	UND	24	Bronzina de biela	TAKAO	R\$ 134,52	R\$ 3.228,48
26	UND	24	Bronzina de mancal	TAKAO	R\$ 135,73	R\$ 3.257,52
27	UND	24	Bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 135,73	R\$ 3.257,52
28	UND	24	Bronzinas Movéis	TAKAO	R\$ 134,52	R\$ 3.228,48
29	UND	68	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 44,84	R\$ 3.049,12
30	UND	36	Bucha do eixo traseiro	AUTHOMIX	R\$ 53,81	R\$ 1.937,09
31	UND	32	Bucha do estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 17,94	R\$ 573,95
32	UND	9	Cabo de Capô	CABOVEL	R\$ 53,81	R\$ 484,27
33	UND	13	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 67,26	R\$ 874,38
34	UND	17	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 112,10	R\$ 1.905,70
35	UND	40	Cabo de vela	MARFLEX	R\$ 125,55	R\$ 5.022,08
36	UND	7	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 67,26	R\$ 470,82
37	UND	7	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	R\$ 1.345,20	R\$ 9.416,40
38	UND	15	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 53,81	R\$ 807,12
39	UND	14	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 67,26	R\$ 941,64
40	UND	11	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 224,20	R\$ 2.466,20
41	UND	11	Cilindro de embreagem	VALEO	R\$ 134,52	R\$ 1.479,72
42	UND	16	Cilindro de Freio Dianteiro	KATHO	R\$ 67,26	R\$ 1.076,16
43	UND	17	Cilindro de Freio Traseiro	KATHO	R\$ 67,26	R\$ 1.143,42
44	UND	27	Coifa da homocinética	AUTHOMIX	R\$ 17,94	R\$ 484,27
45	UND	9	Cola de para-brisa	ORBI	R\$ 44,84	R\$ 403,56
46	UND	11	Compressor de ar	EURO	R\$ 807,12	R\$ 8.878,32
47	UND	26	Contra Pino	PATRAL	R\$ 1,35	R\$ 34,98

64/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

48	UND	8	Corpo de injeção	EURO	R\$ 807,12	R\$ 6.456,96
49	UND	18	Correia dentada	DAYCO	R\$ 67,26	R\$ 1.210,68
50	UND	18	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 53,81	R\$ 968,54
51	UND	17	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	R\$ 35,87	R\$ 609,82
52	UND	24	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 89,68	R\$ 2.152,32
53	UND	22	Coxim do amortecedor traseiro	AUTHOMIX	R\$ 53,81	R\$ 1.183,78
54	UND	18	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 89,68	R\$ 1.614,24
55	UND	18	Cubo da roda traseiro	HIPER	R\$ 156,94	R\$ 2.824,92
56	UND	13	Descarga completa	BEPO	R\$ 672,60	R\$ 8.743,80
57	UND	18	Disco de freio Dianteiro	HIPER	R\$ 112,10	R\$ 2.017,80
58	UND	16	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	R\$ 156,94	R\$ 2.511,04
59	UND	10	Estator	MARILIA	R\$ 201,78	R\$ 2.017,80
60	UND	24	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	R\$ 179,36	R\$ 4.304,64
61	UND	11	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	R\$ 112,10	R\$ 1.233,10
62	UND	10	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
63	UND	54	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 17,94	R\$ 968,54
64	UND	54	Filtro de combustível Flex	TECFIL	R\$ 17,94	R\$ 968,54
65	UND	54	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 17,94	R\$ 968,54
66	UND	30	Flexível do freio	PATRAL	R\$ 35,87	R\$ 1.076,16
67	UND	36	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 22,42	R\$ 807,12
68	UND	80	Fusíveis	ETE	R\$ 2,47	R\$ 197,60
69	UND	14	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	R\$ 179,36	R\$ 2.511,04
70	UND	22	Graxa	DULUB	R\$ 26,90	R\$ 591,89
71	UND	9	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROIL	R\$ 201,78	R\$ 1.816,02
72	UND	9	Induzido	ZM	R\$ 134,52	R\$ 1.210,68
73	UND	11	Interruptor Luz de ré	MARFLEX	R\$ 53,81	R\$ 591,89
74	UND	11	Jogo de Junta do Motor	SPALL	R\$ 156,94	R\$ 1.726,34
75	UND	14	Junta da descarga	SPALL	R\$ 13,45	R\$ 188,33
76	UND	10	Junta da saída da descarga	SPALL	R\$ 13,45	R\$ 134,52
77	UND	12	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$	R\$

65/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					44,84	538,08
78	UND	12	Junta do Tampão	SPALL	R\$ 67,26	R\$ 807,12
79	UND	21	Junta homocinética	PERFECT	R\$ 134,52	R\$ 2.824,92
80	UND	15	Kit de anéis de segmento	TAKAO	R\$ 201,78	R\$ 3.026,70
81	UND	14	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 403,56	R\$ 5.649,84
82	UND	15	Kit de pistão e anel	TAKAO	R\$ 672,60	R\$ 10.089,00
83	UND	31	Kit reparo dos bicos	PATRAL	R\$ 22,42	R\$ 695,02
84	UND	27	Kit rolamento dianteiro	LUCAS	R\$ 112,10	R\$ 3.026,70
85	UND	27	Kit rolamento traseiro	LUCAS	R\$ 105,53	R\$ 2.849,31
86	UND	50	Lâmpada H4	NEOLUX	R\$ 13,45	R\$ 672,60
87	UND	46	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 6,73	R\$ 309,40
88	UND	33	Lâmpada H1	NEOLUX	R\$ 13,45	R\$ 443,92
89	UND	23	Lâmpada H3	NEOLUX	R\$ 13,45	R\$ 309,40
90	UND	23	Lâmpada H7	NEOLUX	R\$ 17,94	R\$ 412,53
91	UND	38	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 6,73	R\$ 255,59
92	UND	24	Lanternas traseiras esquerda e direita	CIBIE	R\$ 112,10	R\$ 2.690,40
93	UND	14	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 67,26	R\$ 941,64
94	UND	14	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 67,26	R\$ 941,64
95	UND	24	Mangueira do Freio	PATRAL	R\$ 35,87	R\$ 860,93
96	UND	15	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 112,10	R\$ 1.681,50
97	UND	18	Máquina de vidro	CEMAK	R\$ 134,52	R\$ 2.421,36
98	UND	9	Módulo eletrônico	EURO	R\$ 896,80	R\$ 8.071,20
99	UND	19	Mola de pastilha	PATRAL	R\$ 22,42	R\$ 425,98
100	UND	21	Mola dianteira	FABRINI	R\$ 112,10	R\$ 2.354,10
101	UND	21	Mola traseira	FABRINI	R\$ 89,68	R\$ 1.883,28
102	UND	7	Motor de partida	EURO	R\$ 493,24	R\$ 3.452,68
103	UND	30	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 17,94	R\$ 538,08
104	UND	12	Para choque dianteiro	R2A	R\$ 336,30	R\$ 4.035,60
105	UND	8	Para choque Traseiro	R2A	R\$ 358,72	R\$ 2.869,76
106	UND	12	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 425,98	R\$ 5.111,76

66/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

107	UND	90	Parafusos de Roda	PATRAL	R\$ 11,00	R\$ 990,00
108	UND	27	Pastilha de freio	SYL	R\$ 67,26	R\$ 1.816,02
109	UND	34	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	R\$ 67,26	R\$ 2.286,84
110	UND	13	Plug de ventoinha	ETE	R\$ 22,42	R\$ 291,46
111	UND	15	Plug eletrônico	ETE	R\$ 22,42	R\$ 336,30
112	UND	10	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
113	UND	26	Ponteira de direção	PERFECT	R\$ 53,81	R\$ 1.399,01
114	UND	12	Porta escovas	UNIFAP	R\$ 53,81	R\$ 645,70
115	UND	11	Protetor do Motor	IGASA	R\$ 112,10	R\$ 1.233,10
116	UND	11	Radiador	IRB	R\$ 291,46	R\$ 3.206,06
117	UND	17	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	R\$ 67,26	R\$ 1.143,42
118	UND	10	Reparo caixa de direção	CORTECO	R\$ 90,60	R\$ 906,00
119	UND	8	Reservatório de água do radiador	FLORIO	R\$ 67,26	R\$ 538,08
120	UND	8	Reservatório fluido de freio	FLORIO	R\$ 53,81	R\$ 430,46
121	UND	16	Retentor da caixa	PATRAL	R\$ 44,84	R\$ 717,44
122	UND	26	Retentor de roda dianteira	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 397,02
123	UND	26	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 22,42	R\$ 582,92
124	UND	18	Retentor do comando	PATRAL	R\$ 35,87	R\$ 645,70
125	UND	18	Retentor volante motor	PATRAL	R\$ 291,46	R\$ 5.246,28
126	UND	22	Rolamento do tensor	COBRA	R\$ 112,10	R\$ 2.466,20
127	UND	30	Sapata de freio traseiro	SYL	R\$ 89,68	R\$ 2.690,40
128	UND	10	Sensor de marcha lenta	MARFLEX	R\$ 89,68	R\$ 896,80
129	UND	12	Sensor de óleo	MARFLEX	R\$ 67,26	R\$ 807,12
130	UND	12	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
131	UND	8	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 120,80	R\$ 966,40
132	UND	20	Silicone de blak acético	ORBI	R\$ 22,72	R\$ 454,40
133	UND	10	Sonda lambda	EURO	R\$ 224,20	R\$ 2.242,00
134	UND	20	Tambor de freio	HIPER	R\$ 112,10	R\$ 2.242,00
135	UND	14	Tampa do reservatório da água	TANCLICK	R\$ 60,40	R\$ 845,60
136	UND	10	Tampa do tanque do combustível	TANCLICK	R\$	R\$

67/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					67,26	672,60
137	UND	13	Tensor da correia dentada	COBRA	R\$ 112,10	R\$ 1.457,30
138	UND	13	Tensor do alternador	COBRA	R\$ 156,94	R\$ 2.040,22
139	UND	13	Trizeta	PERFECT	R\$ 45,47	R\$ 591,11
140	UND	12	Válvula de pressão do combustível	DS	R\$ 67,26	R\$ 807,12
141	UND	12	Válvula termostática	M T E	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
142	UND	37	Velas de ignição	DELPHI	R\$ 80,71	R\$ 2.986,34
143	UND	10	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 297.256,96 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).						R\$ 297.256,96

LOTE XV - PEÇAS FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY ANO 2013						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	UND	79	Abraçadeiras	PATRAL	R\$ 5,63	R\$ 444,53
2	UND	69	Aditivo do radiador	ORBI	R\$ 22,51	R\$ 1.553,05
3	UND	38	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	R\$ 16,88	R\$ 641,48
4	UND	13	Alternador	EURO	R\$ 844,05	R\$ 10.972,65
5	UND	24	Amortecedores dianteiros	PERFECT	R\$ 603,00	R\$ 14.472,00
6	UND	24	Amortecedores traseiros	PERFECT	R\$ 196,95	R\$ 4.726,68
7	UND	40	Anéis sincronizadores	PATRAL	R\$ 225,08	R\$ 9.003,20
8	UND	90	Anel de Vedação	PATRAL	R\$ 7,80	R\$ 702,00
9	UND	117	Arruelas	PATRAL	R\$ 3,53	R\$ 413,01
10	UND	10	Automático do arranque	ZM	R\$ 391,93	R\$ 3.919,30
11	UND	14	Bandeja	PERFECT	R\$ 281,35	R\$ 3.938,90
12	UND	14	Barra de direção	PERFECT	R\$ 84,41	R\$ 1.181,67
13	UND	35	Batente suspensão dianteira	AUTHOMIX	R\$ 90,60	R\$ 3.171,00
14	UND	12	Bendix	ZEN	R\$ 140,68	R\$ 1.688,10
15	UND	36	Bicos Injetores	MARFLEX	R\$ 168,81	R\$ 6.077,16
16	UND	28	Bielas	TAKAO	R\$ 226,33	R\$ 6.337,24
17	UND	19	Bieleta	AUTHOMIX	R\$ 56,27	R\$ 1.069,13
18	UND	11	Bobina da ignição	EURO	R\$ 281,35	R\$ 3.094,85
19	UND	13	Bomba d'água	INDISA	R\$	R\$

68/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					112,54	1.463,02
20	UND	11	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	R\$ 450,16	R\$ 4.951,76
21	UND	13	Bomba de combustível Flex	EURO	R\$ 196,95	R\$ 2.560,29
22	UND	11	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	R\$ 225,08	R\$ 2.475,88
23	UND	9	Bomba de óleo	BROSOL	R\$ 337,62	R\$ 3.038,58
24	UND	14	Braço de direção	PERFECT	R\$ 84,41	R\$ 1.181,67
25	UND	24	Bronzina de biela	TAKAO	R\$ 168,81	R\$ 4.051,44
26	UND	24	Bronzina de mancal	TAKAO	R\$ 196,95	R\$ 4.726,68
27	UND	24	Bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 196,95	R\$ 4.726,68
28	UND	24	Bronzinas Movéis	TAKAO	R\$ 168,81	R\$ 4.051,44
29	UND	68	Bucha da bandeja	AUTHOMIX	R\$ 84,41	R\$ 5.739,54
30	UND	36	Bucha do eixo traseiro	AUTHOMIX	R\$ 67,52	R\$ 2.430,86
31	UND	32	Bucha do estabilizador	AUTHOMIX	R\$ 22,51	R\$ 720,26
32	UND	9	Cabo de Capô	CABOVEL	R\$ 67,52	R\$ 607,72
33	UND	13	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 84,41	R\$ 1.097,27
34	UND	17	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 140,68	R\$ 2.391,48
35	UND	40	Cabo de vela	MARFLEX	R\$ 140,68	R\$ 5.627,00
36	UND	7	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 90,60	R\$ 634,20
37	UND	7	Caixa de direção hidráulica	AMPRI	R\$ 1.688,10	R\$ 11.816,70
38	UND	15	Cebolão do radiador	MARFLEX	R\$ 67,52	R\$ 1.012,86
39	UND	14	Cebolinha do óleo	MARFLEX	R\$ 67,52	R\$ 945,34
40	UND	11	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 337,62	R\$ 3.713,82
41	UND	11	Cilindro de embreagem	VALEO	R\$ 196,95	R\$ 2.166,40
42	UND	16	Cilindro de Freio Dianteiro	KATHO	R\$ 84,41	R\$ 1.350,48
43	UND	17	Cilindro de Freio Traseiro	KATHO	R\$ 84,41	R\$ 1.434,89
44	UND	27	Coifa da homocinética	AUTHOMIX	R\$ 22,51	R\$ 607,72
45	UND	9	Cola de para-brisa	ORBI	R\$ 105,33	R\$ 947,97
46	UND	11	Compressor de ar	EURO	R\$ 1.012,86	R\$ 11.141,46
47	UND	26	Contra Pino	PATRAL	R\$ 1,69	R\$ 43,89
48	UND	8	Corpo de injeção	EURO	R\$ 1.125,40	R\$ 9.003,20

69/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

49	UND	18	Correia dentada	DAYCO	R\$ 84,41	R\$ 1.519,29
50	UND	18	Correia do alternador	DAYCO	R\$ 67,52	R\$ 1.215,43
51	UND	17	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	R\$ 45,02	R\$ 765,27
52	UND	24	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTHOMIX	R\$ 140,68	R\$ 3.376,20
53	UND	22	Coxim do amortecedor traseiro	AUTHOMIX	R\$ 84,41	R\$ 1.856,91
54	UND	18	Cubo da roda dianteira	HIPER	R\$ 112,54	R\$ 2.025,72
55	UND	18	Cubo da roda traseiro	HIPER	R\$ 196,95	R\$ 3.545,01
56	UND	13	Descarga completa	BEPO	R\$ 844,05	R\$ 10.972,65
57	UND	18	Disco de freio Dianteiro	HIPER	R\$ 84,41	R\$ 1.519,29
58	UND	16	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	R\$ 140,68	R\$ 2.250,80
59	UND	10	Estator	MARILIA	R\$ 225,08	R\$ 2.250,80
60	UND	24	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	R\$ 365,76	R\$ 8.778,12
61	UND	11	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	R\$ 140,68	R\$ 1.547,43
62	UND	10	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	R\$ 140,68	R\$ 1.406,75
63	UND	54	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 22,51	R\$ 1.215,43
64	UND	54	Filtro de combustível Flex	TECFIL	R\$ 22,51	R\$ 1.215,43
65	UND	54	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 22,51	R\$ 1.215,43
66	UND	30	Flexível do freio	PATRAL	R\$ 45,02	R\$ 1.350,48
67	UND	36	Fluido do freio	RADNAQ	R\$ 22,51	R\$ 810,29
68	UND	80	Fusíveis	ETE	R\$ 3,53	R\$ 282,40
69	UND	14	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	R\$ 90,60	R\$ 1.268,40
70	UND	22	Graxa	DULUB	R\$ 33,76	R\$ 742,76
71	UND	9	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROLIL	R\$ 253,22	R\$ 2.278,94
72	UND	9	Induzido	ZM	R\$ 225,08	R\$ 2.025,72
73	UND	11	Interruptor Luz de ré	MARFLEX	R\$ 67,52	R\$ 742,76
74	UND	11	Jogo de Junta do Motor	SPALL	R\$ 225,08	R\$ 2.475,88
75	UND	14	Junta da descarga	SPALL	R\$ 16,88	R\$ 236,33
76	UND	10	Junta da saída da descarga	SPALL	R\$ 16,88	R\$ 168,81
77	UND	12	Junta da tampa de válvula	SPALL	R\$ 67,52	R\$ 810,29
78	UND	12	Junta do Tampão	SPALL	R\$	R\$

70/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					84,41	1.012,86
79	UND	21	Junta homocinética	PERFECT	R\$ 168,81	R\$ 3.545,01
80	UND	15	Kit de anéis de segmento	TAKAO	R\$ 253,22	R\$ 3.798,23
81	UND	14	Kit de embreagem	VALEO	R\$ 478,30	R\$ 6.696,13
82	UND	15	Kit de pistão e anel	TAKAO	R\$ 844,05	R\$ 12.660,75
83	UND	31	Kit reparo dos bicos	PATRAL	R\$ 28,14	R\$ 872,19
84	UND	27	Kit rolamento dianteiro	LUCAS	R\$ 112,54	R\$ 3.038,58
85	UND	27	Kit rolamento traseiro	LUCAS	R\$ 196,95	R\$ 5.317,52
86	UND	50	Lâmpada H4	NEOLUX	R\$ 16,88	R\$ 844,05
87	UND	46	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	R\$ 8,44	R\$ 388,26
88	UND	33	Lâmpada H1	NEOLUX	R\$ 16,88	R\$ 557,07
89	UND	23	Lâmpada H3	NEOLUX	R\$ 16,88	R\$ 388,26
90	UND	23	Lâmpada H7	NEOLUX	R\$ 22,51	R\$ 517,68
91	UND	38	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	R\$ 8,44	R\$ 320,74
92	UND	24	Lanternas traseiras esquerda e direita	CIBIE	R\$ 157,56	R\$ 3.781,34
93	UND	14	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	R\$ 84,41	R\$ 1.181,67
94	UND	14	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	R\$ 84,41	R\$ 1.181,67
95	UND	24	Mangueira do Freio	PATRAL	R\$ 45,02	R\$ 1.080,38
96	UND	15	Mangueira do Radiador	JAMAICA	R\$ 196,95	R\$ 2.954,18
97	UND	18	Máquina de vidro	CEMAK	R\$ 168,81	R\$ 3.038,58
98	UND	9	Módulo eletrônico	EURO	R\$ 1.012,86	R\$ 9.115,74
99	UND	19	Mola de pastilha	PATRAL	R\$ 22,51	R\$ 427,65
100	UND	21	Mola dianteira	FABRINI	R\$ 140,68	R\$ 2.954,18
101	UND	21	Mola traseira	FABRINI	R\$ 393,89	R\$ 8.271,69
102	UND	7	Motor de partida	EURO	R\$ 675,24	R\$ 4.726,68
103	UND	30	Palhetas do limpador	CINOY	R\$ 22,51	R\$ 675,24
104	UND	12	Para choque dianteiro	R2A	R\$ 281,35	R\$ 3.376,20
105	UND	8	Para choque Traseiro	R2A	R\$ 337,62	R\$ 2.700,96
106	UND	12	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 478,30	R\$ 5.739,54
107	UND	90	Parafusos de Roda	PATRAL	R\$ 11,00	R\$ 990,00

71/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

108	UND	27	Pastilha de freio	SYL	R\$ 84,41	R\$ 2.278,94
109	UND	34	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	PERFECT	R\$ 84,41	R\$ 2.869,77
110	UND	13	Plug de ventoinha	ETE	R\$ 28,14	R\$ 365,76
111	UND	15	Plug eletrônico	ETE	R\$ 28,14	R\$ 422,03
112	UND	10	Polia da correia dentada	COBRA	R\$ 112,54	R\$ 1.125,40
113	UND	26	Ponteira de direção	PERFECT	R\$ 84,41	R\$ 2.194,53
114	UND	12	Porta escovas	UNIFAP	R\$ 56,27	R\$ 675,24
115	UND	11	Protetor do Motor	IGASA	R\$ 140,68	R\$ 1.547,43
116	UND	11	Radiador	IRB	R\$ 365,76	R\$ 4.023,31
117	UND	17	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	R\$ 84,41	R\$ 1.434,89
118	UND	10	Reparo caixa de direção	CORTECO	R\$ 253,22	R\$ 2.532,15
119	UND	8	Reservatório de água do radiador	FLORIO	R\$ 84,41	R\$ 675,24
120	UND	8	Reservatório fluido de freio	FLORIO	R\$ 67,52	R\$ 540,19
121	UND	16	Retentor da caixa	PATRAL	R\$ 56,27	R\$ 900,32
122	UND	26	Retentor de roda dianteira	PATRAL	R\$ 28,14	R\$ 731,51
123	UND	26	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 28,14	R\$ 731,51
124	UND	18	Retentor do comando	PATRAL	R\$ 45,47	R\$ 818,46
125	UND	18	Retentor volante motor	PATRAL	R\$ 90,60	R\$ 1.630,80
126	UND	22	Rolamento do tensor	COBRA	R\$ 140,68	R\$ 3.094,85
127	UND	30	Sapata de freio traseiro	SYL	R\$ 112,54	R\$ 3.376,20
128	UND	10	Sensor de marcha lenta	MARFLEX	R\$ 112,54	R\$ 1.125,40
129	UND	12	Sensor de óleo	MARFLEX	R\$ 67,52	R\$ 810,29
130	UND	12	Sensor de temperatura	MARFLEX	R\$ 84,41	R\$ 1.012,86
131	UND	8	Sensor de velocidade	MARFLEX	R\$ 75,68	R\$ 605,44
132	UND	20	Silicone de blak acético	ORBI	R\$ 45,02	R\$ 900,32
133	UND	10	Sonda lambda	EURO	R\$ 281,35	R\$ 2.813,50
134	UND	20	Tambor de freio	HIPER	R\$ 140,68	R\$ 2.813,50
135	UND	14	Tampa do reservatório da água	TANCLICK	R\$ 33,76	R\$ 472,67
136	UND	10	Tampa do tanque do combustível	TANCLICK	R\$ 84,41	R\$ 844,05
137	UND	13	Tensor da correia dentada	COBRA	R\$	R\$

72/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					112,54	1.463,02
138	UND	13	Tensor do alternador	COBRA	R\$ 196,95	R\$ 2.560,29
139	UND	13	Trizeta	PERFECT	R\$ 115,00	R\$ 1.495,00
140	UND	12	Válvula de pressão do combustível	DS	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
141	UND	12	Válvula termostática	M T E	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00
142	UND	37	Velas de ignição	DELPHI	R\$ 101,29	R\$ 3.747,58
143	UND	10	Ventoinha do radiador	CEMAK	R\$ 440,77	R\$ 4.407,70
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 381.504,59 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).						R\$ 381.504,59

LOTE XVII - PEÇAS FIAT PALIO WEEKEND 2012						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	UND.	4	Automático	ZM	R\$ 452,33	R\$ 1.809,32
2	UND.	8	Amortecedor dianteiro	PERFECT	R\$ 678,33	R\$ 5.426,64
3	UND.	8	Amortecedor traseiro	PERFECT	R\$ 165,87	R\$ 1.326,96
4	UND.	6	Anel sincronizado (caixa de câmbio jogo)	PATRAL	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
5	UND.	8	Arruela de ajustes	PATRAL	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
6	UND.	6	Arruela de encosto (caixa de câmbio jogo)	PATRAL	R\$ 110,58	R\$ 663,48
7	UND.	10	Axial	PERFECT	R\$ 66,35	R\$ 663,48
8	UND.	10	Balancinho de válvula	INDISA	R\$ 27,65	R\$ 276,45
9	UND	4	Bateria	JUPITER	R\$ 248,81	R\$ 995,22
10	UND.	6	Bicos injetores	MARFLEX	R\$ 165,87	R\$ 995,22
11	UND.	10	Biela	TAKAO	R\$ 60,40	R\$ 604,00
12	UND.	5	Bobina de campo	UNIFAP	R\$ 221,16	R\$ 1.105,80
13	UND.	5	Bobina de ignição	MARFLEX	R\$ 248,81	R\$ 1.244,03
14	UND.	5	Bobina do motor de partida	UNIFAP	R\$ 138,23	R\$ 691,13
15	UND.	5	Bomba d'água	INDISA	R\$ 110,58	R\$ 552,90
16	UND.	5	Bomba de combustível	WEBER	R\$ 193,52	R\$ 967,58
17	UND.	5	Bomba de freio	CONTROIL	R\$ 193,52	R\$ 967,58
18	UND.	6	Bomba de óleo do motor	BROSOL	R\$ 359,39	R\$ 2.156,31
19	UND.	5	Bucha da caixa de direção	CORTECO	R\$ 90,60	R\$ 453,00
20	UND.	5	Bucha de biela	TAKAO	R\$	R\$

73/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					181,20	906,00
21	UND.	5	Bucha do estabilizador dianteiro	KITCIA	R\$ 27,65	R\$ 138,23
22	UND.	5	Bucha do estabilizador traseiro	KITCIA	R\$ 22,12	R\$ 110,58
23	UND.	8	Buchas de amortecedores	PATRAL	R\$ 22,12	R\$ 176,93
24	UND.	8	Buchas de bandeja	AUTHOMIX	R\$ 82,94	R\$ 663,48
25	UND.	6	Buchas de comando de válvula	PATRAL	R\$ 66,35	R\$ 398,09
26	UND.	6	Buchas de motor de partida	UNIFAP	R\$ 55,29	R\$ 331,74
27	UND.	6	Buchas de suspensão traseira	AUTHOMIX	R\$ 55,29	R\$ 331,74
28	UND.	10	Buchas do braço auxiliar	AUTHOMIX	R\$ 66,35	R\$ 663,48
29	UND.	10	Buchas do braço tensor	AUTHOMIX	R\$ 44,23	R\$ 442,32
30	UND.	2	Cabeçote	MANDO	R\$ 2.488,05	R\$ 4.976,10
31	UND.	4	Cabo de embreagem	CABOVEL	R\$ 82,94	R\$ 331,74
32	UND.	4	Cabo de freio de estacionamento	CABOVEL	R\$ 110,58	R\$ 442,32
33	UND.	12	Cabos de velas	MARFLEX	R\$ 143,75	R\$ 1.725,05
34	UND.	8	Camisas	TAKAO	R\$ 110,58	R\$ 884,64
35	UND.	6	Capa seca	PATRAL	R\$ 193,52	R\$ 1.161,09
36	UND.	2	Cárter do motor	IGASA	R\$ 221,16	R\$ 442,32
37	UND.	5	Coifa da caixa de marcha	KITCIA	R\$ 27,65	R\$ 138,23
38	UND.	5	Coifa da omoxinetica	KITCIA	R\$ 22,12	R\$ 110,58
39	UND.	3	Colar de embreagem	VALEO	R\$ 110,58	R\$ 331,74
40	UND.	3	Compressor de ar-condicionado	DELPHI	R\$ 995,22	R\$ 2.985,66
41	UND.	4	Correia da bomba d'água	DAYCO	R\$ 82,94	R\$ 331,74
42	UND.	4	Correia de ar-condicionado	DAYCO	R\$ 55,29	R\$ 221,16
43	UND.	2	Correia dentada	DAYCO	R\$ 82,94	R\$ 165,87
44	UND.	4	Coxinho do amortecedor	AUTHOMIX	R\$ 138,23	R\$ 552,90
45	UND.	8	Cubo de roda traseiro e dianteiro	HIPER	R\$ 359,39	R\$ 2.875,08
46	UND.	3	Disco de embreagem	VALEO	R\$ 138,23	R\$ 414,68
47	UND.	2	Eixo de comando de válvula	APLIC	R\$ 359,39	R\$ 718,77
48	UND.	1	Eixo de motor (vira brequinho)	APLIC	R\$ 1.105,79	R\$ 1.105,79
49	UND.	2	Eixo piloto (primário)	APLIC	R\$ 331,74	R\$ 663,48

74/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

50	UND.	2	Eixo piloto (secundário)	APLIC	R\$ 276,45	R\$ 552,90
51	UND.	3	Elis do motor	CEMAK	R\$ 301,67	R\$ 905,01
52	UND.	3	Engrenagem caixa 1° e 2°	PATRAL	R\$ 193,52	R\$ 580,55
53	UND.	3	Engrenagem caixa 3° e 4°	PATRAL	R\$ 193,52	R\$ 580,55
54	UND.	3	Engrenagem caixa 5° e 6°	PATRAL	R\$ 165,87	R\$ 497,61
55	UND.	3	Engrenagem ré	PATRAL	R\$ 165,87	R\$ 497,61
56	UND.	2	Escapamento completo	BEPO	R\$ 718,77	R\$ 1.437,54
57	UND.	2	Estator do alternador	ZM	R\$ 221,16	R\$ 442,32
58	UND.	3	Fechadura de capo	UNIVERSAL	R\$ 110,58	R\$ 331,74
59	UND.	4	Fechaduras de porta	UNIVERSAL	R\$ 138,23	R\$ 552,90
60	UND.	4	Flauta dos bicos	EURO	R\$ 110,58	R\$ 442,32
61	UND.	6	Garfo do colar	VALEO	R\$ 138,23	R\$ 829,35
62	UND.	3	Hidrovaco	CONTROIL	R\$ 248,81	R\$ 746,42
63	UND.	4	Impulsador de partida (Bênis)	ZEN	R\$ 110,58	R\$ 442,32
64	UND.	4	Induzido	ZM	R\$ 193,52	R\$ 774,06
65	UND.	5	Jogo de anéis de seguimento	TAKAO	R\$ 221,16	R\$ 1.105,80
66	UND.	2	Jogo de bronzinas fixas	TAKAO	R\$ 193,52	R\$ 387,03
67	UND.	2	Jogo de bronzinas moveis	TAKAO	R\$ 165,87	R\$ 331,74
68	UND.	2	Jogo de junta do motor	SPALL	R\$ 248,81	R\$ 497,61
69	UND.	6	Jogo de mola dos patins	PATRAL	R\$ 52,93	R\$ 317,58
70	UND.	2	Jogo de pistões	TAKAO	R\$ 774,06	R\$ 1.548,12
71	UND.	4	Jogo de velas	BOSCH	R\$ 88,46	R\$ 353,86
72	UND.	4	Kit de batedores do amortecedor	AUTHOMIX	R\$ 33,17	R\$ 132,70
73	UND.	2	Limpador de para-brisas	CINOY	R\$ 22,12	R\$ 44,23
74	UND.	4	Lona de freio traseiro (jogo)	SYL	R\$ 110,58	R\$ 442,32
75	UND.	2	Mangote do radiador (inferior)	JAMAICA	R\$ 165,87	R\$ 331,74
76	UND.	2	Mangote do radiador (superior)	JAMAICA	R\$ 193,52	R\$ 387,03
77	UND.	2	Mola da válvula do cabeçote	APLIC	R\$ 110,58	R\$ 221,16
78	UND.	6	Homocinetica	PERFECT	R\$ 165,87	R\$ 995,22
79	UND.	12	Parafuso de roda dianteiro	PATRAL	R\$	R\$

75/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					15,27	183,24
80	UND.	12	Parafuso de roda traseiro	PATRAL	R\$ 15,27	R\$ 183,24
81	UND.	6	Pastilhas de freio jogo	SYL	R\$ 82,94	R\$ 497,61
82	UND.	4	Patins de freio	PATRAL	R\$ 27,65	R\$ 110,58
83	UND.	2	Pedal de acelerador	MOPAR	R\$ 193,52	R\$ 387,03
84	UND.	8	Pivô	PERFECT	R\$ 82,94	R\$ 663,48
85	UND.	2	Platô de embreagem	VALEO	R\$ 193,52	R\$ 387,03
86	UND.	2	Polia do alternador	COBRA	R\$ 82,94	R\$ 165,87
87	UND.	2	Polia do vira brequinho	COBRA	R\$ 138,23	R\$ 276,45
88	UND.	2	Radiador	IRB	R\$ 359,39	R\$ 718,77
89	UND.	4	Regulador de voltagem	GAUSS	R\$ 138,23	R\$ 552,90
90	UND.	2	Repado do cambio	PATRAL	R\$ 82,94	R\$ 165,87
91	UND.	2	Reservatório de água	FLORIO	R\$ 82,94	R\$ 165,87
92	UND.	2	Retentor da polia	FLORIO	R\$ 55,29	R\$ 110,58
93	UND.	6	Retentor do comando de válvula	SPALL	R\$ 55,29	R\$ 331,74
94	UND.	3	Retentor do eixo piloto	SPALL	R\$ 66,35	R\$ 199,04
95	UND.	3	Retentor do volante do motor	SPALL	R\$ 110,58	R\$ 331,74
96	UND.	4	Rolamento de roda dianteiro	SKF	R\$ 138,23	R\$ 552,90
97	UND.	4	Rolamento de roda traseiro	HIPER	R\$ 193,52	R\$ 774,06
98	UND.	4	Rolamento do alternador	SKF	R\$ 27,65	R\$ 110,58
99	UND.	4	Rolamento do piloto	PATRAL	R\$ 55,29	R\$ 221,16
100	UND.	2	Rotor do alternador	UNIFAP	R\$ 221,16	R\$ 442,32
101	UND.	2	Sensor de pedal de acelerador	3RHO	R\$ 138,23	R\$ 276,45
102	UND.	2	Sensor de pedal de embreagem	3RHO	R\$ 181,20	R\$ 362,40
103	UND.	2	Sensor de pedal de freio	3RHO	R\$ 226,33	R\$ 452,66
104	UND.	2	Sensor de pressão de óleo	3RHO	R\$ 66,35	R\$ 132,70
105	UND.	4	Sensor de temperatura (água)	3RHO	R\$ 82,94	R\$ 331,74
106	UND.	2	Sensor de velocidade	3RHO	R\$ 138,23	R\$ 276,45
107	UND.	2	Sensor do nível de água	TSA	R\$ 139,34	R\$ 278,68
108	UND.	8	Sede de válvula	APLIC	R\$ 75,67	R\$ 605,36

76/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

109	UND.	4	Tambor de freio traseiro	HIPER	R\$ 138,23	R\$ 552,90
110	UND.	4	Terminal de direção	PERFECT	R\$ 66,35	R\$ 265,39
111	UND.	6	Travas dos patins	PATRAL	R\$ 41,00	R\$ 246,00
112	UND.	6	Válvula de admissão	TAKAO	R\$ 181,20	R\$ 1.087,20
113	UND.	6	Válvula de escape	TAKAO	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
114	UND.	2	Vidro da janela lateral	SEKURIT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 79.899,90 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).						R\$ 79.899,90

LOTE XVIII - PEÇAS GM/D20 CUSTOM ANO 1994						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	4	Amortecedor dianteiro	PERFECT	R\$ 527,67	R\$ 2.110,68
2	UND	3	Bandejas	PERFECT	R\$ 1.356,67	R\$ 4.070,01
3	UND	3	Coroa e pinhão dif.	PATRAL	R\$ 1.187,20	R\$ 3.561,60
4	UND	1	Bateria- (mínimo de 12 meses de garantia)	JUPITER	R\$ 627,87	R\$ 627,87
5	UND	3	Cabo acelerador	CABOVEL	R\$ 181,20	R\$ 543,60
6	UND	2	Cabo capu	CABOVEL	R\$ 101,27	R\$ 202,54
7	UND	3	Cabo embreagem	CABOVEL	R\$ 181,20	R\$ 543,60
8	UND	2	Cabos de freios de mão	CABOVEL	R\$ 271,47	R\$ 542,94
9	UND	1	Caixa satellite com diferencial	PATRAL	R\$ 2.671,20	R\$ 2.671,20
10	UND	3	Chave de luz	KOSTAL	R\$ 226,33	R\$ 678,99
11	UND	3	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 301,67	R\$ 905,01
12	UND	3	Chave direcional	KOSTAL	R\$ 157,40	R\$ 472,20
13	UND	2	Cilindro de freio	CONTROL	R\$ 241,27	R\$ 482,54
14	UND	2	Cilindro de roda dianteira	SKF	R\$ 126,13	R\$ 252,26
15	UND	2	Cilindro de roda traseira	SKF	R\$ 178,73	R\$ 357,46
16	UND	6	Coxim cambio	PATRAL	R\$ 148,40	R\$ 890,40
17	UND	6	Coxim cambio com suporte trazeiro	PATRAL	R\$ 154,34	R\$ 926,02
18	UND	6	Coxim do motor dianteiro	PATRAL	R\$ 148,40	R\$ 890,40
19	UND	2	Cruzeta cardan	NAKATA	R\$ 59,36	R\$ 118,72
20	UND	2	Cubo de roda dianteiro	HIPER	R\$ 178,08	R\$ 356,16

77/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21	UND	3	Semi- eixo	PATRAL	R\$ 652,96	R\$ 1.958,88
22	UND	2	Disco de freio dianteiro	HIPER	R\$ 148,40	R\$ 296,80
23	UND	1	Estator de alternador	UNIFAP	R\$ 296,80	R\$ 296,80
24	UND	2	Eixo cardan	PATRAL	R\$ 712,32	R\$ 1.424,64
25	UND	2	Farol	ORGUS	R\$ 148,40	R\$ 296,80
26	UND	2	Fechadura de porta	UNIVERSAL	R\$ 118,72	R\$ 237,44
27	UND	6	Flexível de freio	PATRAL	R\$ 47,49	R\$ 284,93
28	UND	4	Filtro diésel	TECFIL	R\$ 59,36	R\$ 237,44
29	UND	4	Filtro lubrificante	TECFIL	R\$ 47,49	R\$ 189,95
30	UND	6	Induzido do motor partida	ZM	R\$ 207,76	R\$ 1.246,56
31	UND	6	Interruptor de freio	3RHO	R\$ 71,23	R\$ 427,39
32	UND	2	Interruptor de ré	3RHO	R\$ 71,23	R\$ 142,46
33	UND	2	Interruptor de temperatura	3RHO	R\$ 59,36	R\$ 118,72
34	UND	3	Jogo junta motor	SPALL	R\$ 415,52	R\$ 1.246,56
35	UND	3	Kit de embreagem (disco plator e colar)	VALEO	R\$ 890,40	R\$ 2.671,20
36	UND	2	Kit do motor (pitão, anéis e bronzina)	TAKAO	R\$ 2.671,20	R\$ 5.342,40
37	UND	8	Lâmpada de farol	NEOLUX	R\$ 17,81	R\$ 142,46
38	UND	8	Lâmpada sinaleira traseira	NEOLUX	R\$ 8,90	R\$ 71,23
39	UND	4	Lona de freio traseira	SYL	R\$ 40,13	R\$ 160,52
40	UND	3	Mancal motor de partida	ZEN	R\$ 89,04	R\$ 267,12
41	UND	4	Maquina de vidro	CEMAK	R\$ 148,40	R\$ 593,60
42	UND	3	Mecanismo de caixa direção	AMPRI	R\$ 1.100,47	R\$ 3.301,41
43	UND	2	Medidor de combustível	TSA	R\$ 118,72	R\$ 237,44
44	UND	4	Mola traseira	FABRINI	R\$ 267,12	R\$ 1.068,48
45	UND	1	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 712,32	R\$ 712,32
46	UND	25	Parafuso de roda	PATRAL	R\$ 23,74	R\$ 593,60
47	UND	6	Pastilha de freio dianteira	SYL	R\$ 89,04	R\$ 534,24
48	UND	6	Pivô de suspensão inferior	PERFECT	R\$ 130,59	R\$ 783,55
49	UND	1	Radiador aluminio	IRB	R\$ 1.780,80	R\$ 1.780,80
50	UND	3	Regulador de voltagem	GAUSS	R\$	R\$

78/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					178,08	534,24
51	UND	12	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 48,67	R\$ 584,04
52	UND	6	Retentor vira brequim	PATRAL	R\$ 157,40	R\$ 944,40
53	UND	6	Retificador alternador	PATRAL	R\$ 141,07	R\$ 846,42
54	UND	6	Rolamento de alternador	SKF	R\$ 29,68	R\$ 178,08
55	UND	8	Rolamento de roda traseira	SKF	R\$ 88,00	R\$ 704,00
56	UND	8	Rolamento roda dianteira	SKF	R\$ 80,00	R\$ 640,00
57	UND	6	Rotor de alternador	UNIFAP	R\$ 105,00	R\$ 630,00
58	UND	6	Sapata de freio traseira	SYL	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
59	UND	1	Tanque de combustível	IGASA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
60	UND	3	Terminal direção ponteira	PERFECT	R\$ 89,60	R\$ 268,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 54.899,93 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).						R\$ 54.899,93

LOTE XIX - PEÇAS GM/D20 CUSTOM ANO 1982						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	UND	4	Amortecedor dianteiro	PERFECT	R\$ 527,67	R\$ 2.110,68
2	UND	3	Bandejas	PERFECT	R\$ 1.356,67	R\$ 4.070,01
3	UND	3	Coroa e pinhão dif	PATRAL	R\$ 1.187,20	R\$ 3.561,60
4	UND	1	Bateria- (mínimo de 12 meses de garantia)	JUPITER	R\$ 627,87	R\$ 627,87
5	UND	3	Cabo acelerador	CABOVEL	R\$ 181,20	R\$ 543,60
6	UND	2	Cabo capu	CABOVEL	R\$ 101,27	R\$ 202,54
7	UND	3	Cabo embreagem	CABOVEL	R\$ 181,20	R\$ 543,60
8	UND	2	Cabos de freios de mão	CABOVEL	R\$ 271,47	R\$ 542,94
9	UND	1	Caixa satelite com diferencial	PATRAL	R\$ 2.671,20	R\$ 2.671,20
10	UND	3	Chave de luz	KOSTAL	R\$ 226,33	R\$ 678,99
11	UND	3	Chave de seta	KOSTAL	R\$ 301,67	R\$ 905,01
12	UND	3	Chave direcional	KOSTAL	R\$ 157,40	R\$ 472,20
13	UND	2	Cilindro de freio	CONTROL	R\$ 241,27	R\$ 482,54
14	UND	2	Cilindro de roda dianteira	SKF	R\$ 126,13	R\$ 252,26
15	UND	2	Cilindro de roda traseira	SKF	R\$ 178,73	R\$ 357,46
16	UND	6	Coxim cambio	PATRAL	R\$	R\$

79/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					148,40	890,40
17	UND	6	Coxim cambio com suporte trazeiro	PATRAL	R\$ 154,34	R\$ 926,02
18	UND	6	Coxim do motor dianteiro	PATRAL	R\$ 148,40	R\$ 890,40
19	UND	2	Cruzeta cardan	NAKATA	R\$ 59,36	R\$ 118,72
20	UND	2	Cubo de roda dianteiro	HIPER	R\$ 178,08	R\$ 356,16
21	UND	3	Semi- eixo	PATRAL	R\$ 652,96	R\$ 1.958,88
22	UND	2	Disco de freio dianteiro	HIPER	R\$ 148,40	R\$ 296,80
23	UND	1	Estator de alternador	UNIFAP	R\$ 296,80	R\$ 296,80
24	UND	2	Eixo cardan	PATRAL	R\$ 712,32	R\$ 1.424,64
25	UND	2	Farol	ORGUS	R\$ 148,40	R\$ 296,80
26	UND	2	Fechadura de porta	UNIVERSAL	R\$ 118,72	R\$ 237,44
27	UND	6	Flexível de freio	PATRAL	R\$ 47,49	R\$ 284,93
28	UND	4	Filtro diésel	TECFIL	R\$ 59,36	R\$ 237,44
29	UND	4	Filtro lubrificante	TECFIL	R\$ 47,49	R\$ 189,95
30	UND	6	Induzido do motor partida	ZM	R\$ 207,76	R\$ 1.246,56
31	UND	6	Interruptor de freio	3RHO	R\$ 71,23	R\$ 427,39
32	UND	2	Interruptor de ré	3RHO	R\$ 71,23	R\$ 142,46
33	UND	2	Interruptor de temperatura	3RHO	R\$ 59,36	R\$ 118,72
34	UND	3	Jogo junta motor	SPALL	R\$ 415,52	R\$ 1.246,56
35	UND	3	Kit de embreagem (disco plator e colar)	VALEO	R\$ 890,40	R\$ 2.671,20
36	UND	2	Kit do motor (pitão, anéis e bronzina)	TAKAO	R\$ 2.671,20	R\$ 5.342,40
37	UND	8	Lâmpada de farol	NEOLUX	R\$ 17,81	R\$ 142,46
38	UND	8	Lâmpada sinaleira traseira	NEOLUX	R\$ 8,90	R\$ 71,23
39	UND	4	Lona de freio traseira	SYL	R\$ 40,13	R\$ 160,52
40	UND	3	Mancal motor de partida	ZEN	R\$ 89,04	R\$ 267,12
41	UND	4	Maquina de vidro	CEMAK	R\$ 148,40	R\$ 593,60
42	UND	3	Mecanismo de caixa direção	AMPRI	R\$ 1.100,47	R\$ 3.301,41
43	UND	2	Medidor de combustível	TSA	R\$ 118,72	R\$ 237,44
44	UND	4	Mola traseira	FABRINI	R\$ 267,12	R\$ 1.068,48
45	UND	1	Para-brisa	SEKURIT	R\$ 712,32	R\$ 712,32

80/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

46	UND	25	Parafuso de roda	PATRAL	R\$ 23,74	R\$ 593,60
47	UND	6	Pastilha de freio dianteira	SYL	R\$ 89,04	R\$ 534,24
48	UND	6	Pivô de suspensão inferior	PERFECT	R\$ 130,59	R\$ 783,55
49	UND	1	Radiador aluminio	IRB	R\$ 1.780,80	R\$ 1.780,80
50	UND	3	Regulador de voltagem	GAUSS	R\$ 178,08	R\$ 534,24
51	UND	12	Retentor de roda traseira	PATRAL	R\$ 48,67	R\$ 584,04
52	UND	6	Retentor vira brequim	PATRAL	R\$ 157,40	R\$ 944,40
53	UND	6	Retificador alternador	PATRAL	R\$ 141,07	R\$ 846,42
54	UND	6	Rolamento de alternador	SKF	R\$ 29,68	R\$ 178,08
55	UND	8	Rolamento de roda traseira	SKF	R\$ 88,00	R\$ 704,00
56	UND	8	Rolamento roda dianteira	SKF	R\$ 80,00	R\$ 640,00
57	UND	6	Rotor de alternador	UNIFAP	R\$ 105,00	R\$ 630,00
58	UND	6	Sapata de freio traseira	SYL	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
59	UND	1	Tanque de combustível	IGASA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
60	UND	3	Terminal direção ponteira	PERFECT	R\$ 89,60	R\$ 268,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 54.899,93 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).						R\$ 54.899,93

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07-Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08-Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	2017 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
	2260-Outros Programas Fundo a Fundo		
	2282-Gestão das Ações do NASF		
	2070-Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
	2299-Gestão das Ações do SAMU		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		

81/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	2123–Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2167–Gestão das Ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários		
	2057–Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2265–Gestão do Programa Bolsa Família IDGBF		
	2261–Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS		
	2055–Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
Elemento de Despesa		3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

 82/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

83/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor Lucas Mafra Bonfillioli, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, designado pela Portaria nº 005/2025 de 12 de fevereiro de 2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

84/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

85/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 I - Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
- 16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

86/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 12 de fevereiro de 2025.


 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

Contratante

LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E

AUTO P:01054727000114


Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda-EPP


CNPJ nº 01.054.727/0001-14

Delci Costa Alves

Contratada

Testemunhas:


 CPF: 044.917.075-61


 CPF: 00368517560





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADODABAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTA REALINHADA.
REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024– PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Realizada a sessão eletrônica dia 19 de novembro de 2024, a empresa TFP Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.580.004/0001-88, logrou-se vencedora do Lote VI do pregão em epígrafe, sendo contratada no dia 15 de janeiro de 2025. Em 10/02/2025, a licitante TFP Comércio e Serviços Ltda-ME requereu a rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 022/2024 através de pedido protocolado nesta Prefeitura sob o nº 32.955/2025, sob a justificativa de que a Ata de Registro de Preços deveria ser rompida porque a estrutura de logística da empresa não se mostra capaz de atender à demanda necessária para a execução do contrato de maneira eficiente e no prazo acordado, o que poderia resultar em compromissos que prejudicariam a qualidade do serviço prestado ao município. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo distrato e convocação da subsequente classificada no certame, Pregão Eletrônico nº 022/2024, para assinar contrato a fim de atender às necessidades do município. Desse modo, com fulcro no art. 90, § 2º da Lei 14.1333/2021, o Pregoeiro Municipal suplente em exercício e Equipe de Apoio **CONVOCA** a empresa Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75, quarta colocada do **lote VI**, para no prazo de 01 (um) dia útil, encaminhar no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com a proposta de preços realinhada no valor da primeira colocada que foi de **R\$ 224.999,41 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, caso possua interesse em assumir o referido lote, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico n.º 022/2024 e seus anexos. Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10.1.3.1 e subitens e Cláusula 10.9 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024.

Riacho de Santana-BA, 26 de fevereiro de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Pregoeiro Municipal – suplente em exercício

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio





**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA**
Vinculado à Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia
Criada pela lei nº 265, de 04 de agosto de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 001/COMSEA/2025
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros do
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional-COMSEA do Município de Riacho de
Santana-Bahia.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Riacho de Santana, Estado da Bahia, fundamentado pela Lei Municipal nº 265, de 04 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Riacho de Santana com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Ítalo Roberto de Castro Marques -Membro Titular
Jackson Luan Cabral de Oliveira- Membro Suplente
Iza Nataline Oliveira Prates – Membro Suplente

2 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro-Membro Titular
Flávia Silva Seixas Fogaça - Membro suplente
Maria Nilza Fonseca de Almeida – Membro Suplente

3- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Lilian Rodrigues de Sousa- Membro titular
Rita de Cássia Ledo Fernandes- Membro Suplente
Agda de Queiroz Rodrigues – Membro Suplente

4- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Tainã Eremita Fernandes C. de Castro Ivo-Membro Titular
Jaqueline Fernandes Silva-Membro Suplente

Rua Presidente João Goulart, nº 513, Centro – CEP: 46.470-000, Riacho de Santana – Bahia
Telefone: (77) 3452609 – E-mail: emasriachodesantana@gmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA**

Vinculado à Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia
Criada pela lei nº 265, de 04 de agosto de 2015.

Isaura Rodrigues Magalhães – Membro Suplente

5- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE:

Flávia Taize Cardoso Moreira -Membro Titular
Daiane de Almeida Moreira - Membro Suplente
Deise Rocha Lopes – Membro Suplente

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARREIRO VERMELHO

Edvaldo Magalhães Pereira-Membro Titular
Henrique Magalhães de Souza - Membro Suplente

2 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MULHERES CAMPONESAS:

Geni Rosa dos Santos Ribeiro-Membro Titular
Maria Aparecida de Oliveira Baldez-Membro Suplente

3 - REPRESENTANTES DA APAE:

Claudia Regina de Almeida Membro Titular
Maria da Glória de Jesus Silva-Membro Titular
Eliene Neves Marques. Fernandes Rego- Membro Suplente
Edynilva Fernandes Pereira Neves - Membro Suplente

4 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Alda de Almeida Reis- Membro Titular
Joaquim Barbosa Silva - Membro Suplente

II - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE DIFERENTES EXPRESSÕES RELIGIOSAS

(CATÓLICOS, ESPÍRITAS, EVANGÉLICOS E OUTROS);

1 - IGREJA BATISTA INDEPENDENTE FILADELFIA:

Francisco da Silva Oliveira- Membro Titular
Edemilton Alves da Silva - Membro Suplente

2 - IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA GLÓRIA:

Rua Presidente João Goulart, nº 513, Centro – CEP: 46.470-000, Riacho de Santana – Bahia
Telefone: (77) 3452609 – E-mail: cmasriachodesantana@gmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA**

Vinculado à Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia
Criada pela lei nº 265, de 04 de agosto de 2015.

Elielma de Souza Nogueira - Membro Titular
Cleide de Almeida Coutrim-Membro Suplente

**III - REPRESENTANTES DAS MULHERES UNIDAS SOLIDÁRIAS À
AÇÃO SOCIAL-MUSAS:**

Maria Nilza Fonseca de Almeida Membro Titular
Elza Silva Lopes- Membro Suplente

**IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAL-SINSERP:**

Wilton Rodrigues Pereira- Membro Titular
Margareth Fernandes Cardoso de Castro-Membro Suplente

V - REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES:

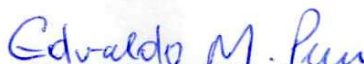
Edite De Oliveira Costa-Membro Titular
Simone Cardoso da Silva- Membro Suplente

§1º- Fica eleito por unanimidade o Conselheiro Edvaldo Magalhães Pereira como presidente deste Conselho.

§2º- Fica designada o Conselheiro Ítalo Roberto de Castro Marques como Secretário Geral deste Conselho.

§ 3º- Fica designada como Secretária Executiva deste Conselho, a senhorita Suelange Silva de Souza Rocha.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 04 de fevereiro de 2025.


Edvaldo Magalhães Pereira
Presidente do COMSEA





**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA**

Vinculado à Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia
Criada pela lei nº 265, de 04 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 002/COMSEA/2025

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2025/2026.**


O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Riacho de Santana, Estado da Bahia, fundamentado pela Lei Municipal nº 265, de 04 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em reunião ordinária no dia 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2025/2026.

Riacho de Santana – Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.


Edvaldo Magalhães Pereira
Presidente do COMSEA





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIACHO DE SANTANA-BA
 RUA GERCINO COELHO, N° 145
 CENTRO - RIACHO DE SANTANA - BA- C.E.P: 46.470.000



RESOLUÇÃO CMS N° 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, estado da Bahia, instituído pela Lei n° 42, de 22 de abril de 1991, revogada pela Lei n° 149, de 29 de Dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, Ducentésima sexagésima sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Aprovar o Calendário Anual de Reunião.

Art.3º - Aprovar a Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente aos meses de novembro e dezembro de 2024.

Art.4º- Aprovar a Comissão para fiscalizar os serviços de Saúde.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana, Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

Conselheiros:

Maria de Lourdes Marques Costa Baucanaira
 Sandra Castro Carvalho Fagundes Dini Carla Selig
 Peryng Santang; Edilene Souza Silva Novais, Pralona Higgin Abreu
 da Fernandes; Shannelle Patrício Inyande Ruemy, Janyá, Coe-
 mita F. C. de Castro Ivo, Maria Nilza Fereira de Almeida
 Luz Múcio de Castro Neto; Márcia Margareta Fernandes Pereira
 Wanete Anunciação da Silva
 Edeia Pereira de Souza Fernandes
 Maria Nilza S.F. Souza.
 Lovell Lorenz de Oliveira Prates





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de produção, impressão de adesivos, cavaletes, faixas, painéis, placas, banners, entre outros, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Riacho de Santana-Bahia.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução, acabamento em recorte especial.	M ²	552		
2	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução.	M ²	573		
3	Big Hand impressão digital alta resolução em papel	M ²	455		
4	Cavalete dupla face de sinalização em perfil de metalon 20x30 chapa#18 revestido em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo.	M ²	105		
5	Cobertura estrutural de telha de zinco ondulada projetada em perfil enrijecido de 100x50, pés com encaixes móveis com parafusos e pintura em martelado.	M ²	15		
6	Estrutura em perfil tubular de 2" pol. Chapa#18 e revestimento em ferro roliço para apoio de lona com ilhós.	M ²	100		
7	Faixas em impressão digital alta resolução em lona de 440 gramatura.	M ²	1174		
8	Faixas em lona adesivada vinil recorte eletrônico	M ²	110		
9	Fachada avançada em perfil 30x50 chapa#18 com impressão digital alta resolução, acabamento em cantoneira de alumínio de cor, e iluminação proporcional em led.	M ²	245		
10	Painel em perfil de metalon 15x15 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	683		
11	Painel em perfil de metalon 20x20 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	376		
12	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 20x30 chapa#18, acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	397		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 30x50 chapa#18, c/ borda alta revelo visual externo e iluminação proporcional em led.	M ²	403		
14	Placa em perfil 20x30 chapa#18 revestida em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo .	M ²	284		
15	Placa tubular de 1" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x20 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	238		
16	Placa tubular de 2" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x30 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	231		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Banner em lona 440g c/ impressão digital alta resolução e acabamento em materia e ponteira.	M ²	433		
2	Impressão digital em lona 440g vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós para outdoor de divulgação.	M ²	176		
3	Impressão digital em papel de out-door (9,00 m comp x3,00 m larg).	Unid	16		
4	Lona com impressão digital alta resolução e acabamento vulcanizado e ilhós.	M ²	66		
5	Lona vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós, impressão digital alta resolução.	M ²	77		
6	Lona. Instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	Diaria	7		
7	Placa luminosa (iluminação interna com reator e lâmpada fluorescente 40 w) aplicação de relé fotoelétrico de acendimento automático e lona de 440g translúcida c/ impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	44		
8	Plaquinhas de indicação em alumínio composto c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 60cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	694		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9	Plaquinhas de indicação polietileno 4mm c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 33 cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	422		
10	Plotagem de veículo em adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	132		
11	Plotagem em parede interna (decoração sala de aula, escola, colégio e outros) adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	120		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	DIÁRIA	18		
2	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts.	DIÁRIA	198		
3	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts	DIÁRIA	78		
4	Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários.	DIÁRIA	135		
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 5mts x 5mts para eventos de pequeno porte na sede do município.	DIÁRIA	303		
6	Locação espaço publicitário de out-door (9,00 m compx3,00 m larg)	DIÁRIA	16		
7	Serviço de filmagem com gravação em formato fullhd, de eventos e/ou outros e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	8		
8	Serviço de fotografia - fotografias realizadas com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos.	M ²	328		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **03/03/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 26 de fevereiro de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de empresa(s) para prestação de serviços de produção, impressão de adesivos, cavaletes, faixas, painéis, placas, banners, entre outros, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Riacho de Santana-Bahia.**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução, acabamento em recorte especial.	M ²	552		
2	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução.	M ²	573		
3	Big Hand impressão digital alta resolução em papel	M ²	455		
4	Cavalete dupla face de sinalização em perfil de metalon 20x30 chapa#18 revestido em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo.	M ²	105		
5	Cobertura estrutural de telha de zinco ondulada projetada em perfil enrijecido de 100x50, pés com encaixes móveis com parafusos e pintura em martelado.	M ²	15		
6	Estrutura em perfil tubular de 2" pol. Chapa#18 e revestimento em ferro roliço para apoio de lona com ilhós.	M ²	100		
7	Faixas em impressão digital alta resolução em lona de 440 gramatura.	M ²	1174		
8	Faixas em lona adesivada vinil recorte eletrônico	M ²	110		
9	Fachada avançada em perfil 30x50 chapa#18 com impressão digital alta resolução, acabamento em cantoneira de alumínio de cor, e iluminação porporcional em led.	M ²	245		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10	Painel em perfil de metalon 15x15 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	683		
11	Painel em perfil de metalon 20x20 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	376		
12	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 20x30 chapa#18, acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	397		
13	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 30x50 chapa#18, c/ borda alta revelo visual externo e iluminação proporcional em led.	M ²	403		
14	Placa em perfil 20x30 chapa#18 revestida em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo .	M ²	284		
15	Placa tubular de 1" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x20 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	238		
16	Placa tubular de 2" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x30 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	231		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Banner em lona 440g c/ impressão digital alta resolução e acabamento em materia e ponteira.	M ²	433		
2	Impressão digital em lona 440g vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós para outdoor de divulgação.	M ²	176		
3	Impressão digital em papel de out-door (9,00 m comp x3,00 m larg).	Unid	16		
4	Lona com impressão digital alta resolução e acabamento vulcanizado e ilhós.	M ²	66		
5	Lona vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós, impressão digital alta resolução.	M ²	77		
6	Lona. Instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	Diaria	7		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	Placa luminosa (iluminação interna com reator e lâmpada fluorescente 40 w) aplicação de relé fotoelétrico de acendimento automático e lona de 440g translúcida c/ impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	44		
8	Plaquinhas de indicação em alumínio composto c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 60cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	694		
9	Plaquinhas de indicação polietileno 4mm c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 33 cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	422		
10	Plotagem de veículo em adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	132		
11	Plotagem em parede interna (decoração sala de aula, escola, colégio e outros) adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	120		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	DIÁRIA	18		
2	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts.	DIÁRIA	198		
3	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts	DIÁRIA	78		
4	Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários.	DIÁRIA	135		
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 5mts x 5mts para eventos de pequeno porte na sede do município.	DIÁRIA	303		
6	Locação espaço publicitário de out-door (9,00 m compx3,00 m larg)	DIÁRIA	16		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	Serviço de filmagem com gravação em formato fullhd, de eventos e/ou outros e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	8		
8	Serviço de fotografia - fotografias realizadas com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos.	M²	328		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
 EMPRESA





PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA

2025 - 2028



**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA**

2025 - 2028

Riacho de Santana, BA

Janeiro - 2025



1o PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA

CNPJ: 46.523.072.0001/14

Endereço: Praça Monsenhor Tobias, nº 321 – Centro

CEP: 46470-000

Município: Riacho de Santana/BA

Telefones: (77) 3457-2121

E-mail: gabinetedoprefeito.rds.ba@gmail.com

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO PREFEITO

João Vitor Martins Laranjeira

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO VICE-PREFEITO

Tito Eugênio Cardoso de Castro

1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ítalo Roberto de Castro Marques – Membro Titular

Jackson Luan Cabral de Oliveira – Membro Suplente

Iza Nataline Oliveira Prates – Membro Suplente

1.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro – Membro Titular



Flávia Silva Seixas Fogaça – Membro Suplente

Maria Nilza Fonseca de Almeida – Membro Suplente

1.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lílian Rodrigues de Sousa – Membro Titular

Rita de Cássia Ledo Fernandes – Membro Suplente

Agda de Queiroz Rodrigues – Membro Suplente

1.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tainã Eremita Fernandes C. de Castro Ivo – Membro Titular

Jaqueline Fernandes Silva – Membro Suplente

Isaura Rodrigues Magalhães – Membro Suplente

1.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/ MEIO AMBIENTE

Flávia Taize Cardoso Moreira – Membro Titular

Daiane de Almeida Moreira – Membro Suplente

Deise Rocha Lopes – Membro Suplente



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM RIACHO DE SANTANA, BAHIA
 - 3.1. CONTEXTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM RIACHO DE SANTANA/BA
 - 3.2. A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RIACHO DE SANTANA/BA: ESTRATÉGIAS E DESAFIOS NO CONTEXTO DA PMSAN
 - 3.3. O PAPEL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CONTEXTO ECONÔMICO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PMSAN)
 - 3.4. CONEXÃO ENTRE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR NO PMSAN
 - 3.5. ANÁLISE DA SAÚDE E SUA RELAÇÃO COM A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
4. DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PMSAN EM RIACHO DE SANTANA/BA
5. LEVANTAMENTO E CORRELAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAN COM CADA UMA DAS DIRETRIZES DA PNSAN, EM RIACHO DE SANTANA, BA
6. ESTRUTURAÇÃO ESTRATÉGICA: PROGRAMAS, DIRETRIZES E METAS PRIORITÁRIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM RIACHO DE SANTANA, BA
7. LEVANTAMENTO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE “FINANCIAM” AS METAS.
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMSAN: INDICADORES LOCAIS E MECANISMOS PARA GESTÃO DE RESULTADOS EM RIACHO DE SANTANA, BA



LISTA DE QUADROS E TABELAS

QUADRO 1 – Indicadores de Trabalho e Rendimento em Riacho de Santana/BA (2024)

QUADRO 2. Indicadores de Proteção Social Básica em Riacho de Santana

QUADRO 3. Indicadores de Atendimento e Abrangência Territorial dos CRAS em Riacho de Santana (2023-2024)

QUADRO 4. Perfil de Beneficiários do PAA

QUADRO 5. Quantidade de Kits/Cestas Entregues

QUADRO 6. Cursos Oferecidos pelo Centro de Geração Emprego e Renda de Riacho de Santana/BA

QUADRO 7. Análise Comparativa de Indicadores Educacionais e de Segurança Alimentar entre 2023 e 2024.

QUADRO 8. Valores Recebidos e Aquisições para Alimentação Escolar (2021-2024)

TABELA 1. Recorte Étnico-Racial de Pessoas no Cadastro Único e Programas Sociais

TABELA 2. Recorte Étnico-Racial de Famílias no Cadastro Único e Programas Sociais

TABELA 3. Quantidade de Famílias e Indivíduos Atendidos

TABELA 4. PAA CONAB - Valores do PAA nos últimos 4 anos

TABELA 5. Quantidade de Refeições Servidas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de Riacho de Santana (2021-2024).

TABELA 6. Itens e Quantidades Adquiridas para Alimentação Escolar (2021-2024)

TABELA 7. Itens Adquiridos por Chamada Pública para a Alimentação Escolar (2021-2024)

TABELA 8. Valores Totais de Compras para Alimentação Escolar por Ano (2021-2024)



TABELA 9. Indicadores de Mortalidade e Nascimentos em Riacho de Santana/BA (2020-2024)

TABELA 10. Análise do Estado Nutricional das Crianças, considerando o IMC (0 a 5 anos), em Riacho de Santana - Bahia (2021-2024)

TABELA 11. Estado Nutricional dos Adolescentes - Riacho de Santana/BA (2021-2024)

TABELA 12. Estado Nutricional dos Adultos - Riacho de Santana/BA (2021-2024)

TABELA 13. Tabela de Desafios, Diretrizes, Programas, Objetivos Correlatos, Metas e Responsáveis

TABELA 14. Levantamento das Ações Orçamentárias que Apoiam as Metas em Riacho de Santana/BA



PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PMSAN) DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Riacho de Santana, Bahia, representa um compromisso do Governo Municipal em enfrentar os desafios da fome, da desnutrição e da insegurança alimentar que afetam uma considerável parcela da população local. Este plano é fruto da articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura.

O documento ora apresentado abrange o período de 2025-2028, delineando ações e estratégias voltadas para o fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município. Com base em diagnósticos prévios das condições locais, o plano busca atender às demandas da população, especialmente das comunidades mais vulneráveis, incluindo comunidades quilombolas e assentadas, além de fomentar o fortalecimento da agricultura familiar, setor essencial para a economia local e para o abastecimento alimentar.

A construção do PMSAN é uma conquista importante, tanto política quanto social, que reflete o esforço coletivo de gestores, técnicos, conselheiros e representantes da sociedade civil em prol de uma agenda que integre a segurança alimentar às demais políticas públicas do município. Por meio deste plano, pretende-se implementar ações concretas que assegurem o acesso da população a alimentos em quantidade suficiente e de qualidade, promovendo a soberania alimentar e o desenvolvimento sustentável em Riacho de Santana.

O PMSAN não apenas reflete o diagnóstico da situação local, mas também propõe caminhos para superar as adversidades identificadas. Ele estabelece diretrizes que estão em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, alinhando-se às metas previstas na Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Além disso, o plano reafirma o compromisso do município em promover ações sustentáveis, como o incentivo à agricultura



familiar, a implantação de práticas de manejo sustentável e o fortalecimento das feiras de agricultura local, que desempenham papel estratégico no abastecimento de alimentos.

Um aspecto relevante do PMSAN é sua abordagem intersetorial e participativa. O envolvimento da sociedade civil, representada em conselhos, associações de agricultores e organizações comunitárias, é essencial para a construção de um plano que reflita as reais necessidades da população. A participação ativa de todos os setores do governo e da sociedade civil garantirá que as ações propostas tenham impacto efetivo, sendo ajustadas sempre que necessário, de forma dinâmica e inclusiva.

Riacho de Santana/BA, como muitos outros municípios brasileiros, enfrenta um cenário onde a insegurança alimentar ainda persiste como uma realidade desafiadora. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Riacho de Santana é, portanto, um marco na promoção de políticas públicas estruturantes, que visam transformar a realidade local e garantir que todos os cidadãos tenham acesso ao direito fundamental à alimentação adequada. Ele reflete a união de esforços entre poder público e sociedade civil, reafirmando o compromisso de construir um futuro mais justo, saudável e sustentável para o município.



2. JUSTIFICATIVA

O Programa de Segurança Alimentar e Nutricional foi instituído no Brasil com a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), estabelecido pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e fundamentado nas ações do Programa Fome Zero, lançado em 2003. Essas políticas têm como objetivo principal garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), enfrentando a fome, a desnutrição e promovendo a soberania alimentar no país (BRASIL, 2006).

No entanto, desafios significativos persistem. Segundo dados recentes, mais de 33 milhões de brasileiros vivem em situação de fome, e na Bahia, mais de 1,8 milhão de pessoas enfrentam insegurança alimentar severa. Esses números evidenciam a urgência de implementar e fortalecer ações locais para combater a fome e promover o acesso à alimentação de qualidade, principalmente em municípios como Riacho de Santana, que aderiu ao SISAN em 2024 (REDE PENSSAN, 2024; BAHIA SEM FOME, 2024).

Além do direito garantido pela legislação, a segurança alimentar e nutricional também reflete um compromisso com o desenvolvimento sustentável e a equidade social. O município de Riacho de Santana enfrenta desafios específicos, como o fortalecimento da agricultura familiar, a ampliação de políticas intersetoriais e a garantia de acesso a alimentos saudáveis para populações em situação de vulnerabilidade, incluindo comunidades quilombolas e assentadas (PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA, 2024).

A elaboração do PMSAN é, portanto, uma ação estratégica e necessária. Este plano visa estruturar, organizar e consolidar políticas públicas que não só combatam a fome, mas também eduquem e conscientizem a população sobre a importância de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis. O Bahia Sem Fome, que já atua no estado, serve como exemplo de uma política integrada que pode ser adaptada e potencializada no contexto local (GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 2024; SECOM GOVBA, 2024).

Riacho de Santana/BA tem demonstrado potencial para o fortalecimento dessas políticas por meio de projetos já em andamento, como o incentivo à agricultura familiar, a implementação de feiras de economia criativa e a adoção de medidas voltadas para a nutrição escolar. A integração dessas iniciativas em um plano municipal de SAN permitirá a



ampliação do impacto dessas ações, alcançando maior equidade no acesso aos alimentos e fortalecendo a economia local (PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA, 2024).

Por fim, a segurança alimentar e nutricional não é apenas uma questão de saúde pública, mas também de desenvolvimento econômico e social. Este plano reforça o compromisso de Riacho de Santana/BA em promover uma sociedade mais justa, em que todos tenham assegurado o direito à alimentação adequada, saudável e de qualidade, fortalecendo a dignidade humana e contribuindo para um futuro sustentável (BRASIL, 2006; SECOM GOVBA, 2024).



3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E



NUTRICIONAL EM RIACHO DE SANTANA,

BAHIA

Localização e características da população do município de Riacho de Santana, Bahia:

Riacho de Santana/BA está situado no sudoeste do estado da Bahia, Brasil, com coordenadas geográficas aproximadas de 13°36'32" de latitude sul e 42°56'20" de longitude oeste. O município é reconhecido por sua localização estratégica dentro da região semiárida, caracterizada por condições climáticas desafiadoras, mas com grande potencial para a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável (IBGE, 2025).

O município abrange uma área territorial de 3.183,91 km², tornando-se uma das maiores áreas do estado em extensão territorial. Sua configuração geográfica favorece a diversificação da produção agrícola, com destaque para culturas como milho, feijão, mandioca e frutas tropicais, além da pecuária de pequeno porte.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, a população de Riacho de Santana/BA é de 30.711 habitantes, com uma densidade demográfica de aproximadamente 9,65 habitantes por quilômetro quadrado. Essa baixa densidade reflete a predominância de áreas rurais, com forte dependência da agricultura de subsistência (IBGE, 2022).



O CadÚnico registra 9.559 famílias, com 5.529 delas recebendo benefícios do Bolsa Família até novembro de 2024. O programa contribuiu com um investimento total de R\$ 3.706.298,00 no município, destacando-se como um instrumento essencial de combate à pobreza e garantia de segurança alimentar.

Famílias Beneficiadas (2024)

- Mulheres negras beneficiadas: 5.933.
- Homens negros beneficiados: 5.199.
- Famílias quilombolas: 1.183 cadastradas, das quais 614 são beneficiárias do Bolsa Família.

Apesar dessa cobertura significativa, 2.607 famílias possuem renda superior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita, o que pode indicar uma parcela da população que, embora não se enquadre nos critérios de extrema pobreza, ainda carece de apoio em segurança alimentar.

A economia do município é amplamente baseada na agricultura familiar, que desempenha um papel essencial para a segurança alimentar e nutricional. Programas como o PAA e o Garantia-Safra têm sido fundamentais para apoiar os pequenos produtores e reduzir os impactos da insegurança alimentar em comunidades vulneráveis (BAHIA SEM FOME, 2024).

Trabalho e rendimento em Riacho de Santana, Bahia

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município foi de R\$ 8.884,20 em 2021, evidenciando uma produção econômica per capita inferior à média nacional, mas que destaca o potencial para o fortalecimento econômico, principalmente por meio de investimentos em setores estratégicos como agricultura e comércio local (IBGE, 2021).

Em relação ao mercado de trabalho, dados do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) revelam que Riacho de Santana/BA contava com um total de 402 estabelecimentos formais em 2022, que geravam 1.379 empregos formais, principalmente nas áreas de comércio, serviços e agricultura (Informações do Brasil, 2022).



QUADRO 1 – Indicadores de Trabalho e Rendimento em Riacho de Santana/BA (2024)

Indicador	Valor	Fonte
Taxa de ocupação da população (16 anos ou mais)	58,2%	IBGE, PNAD Contínua (2024)
Rendimento médio mensal	R\$ 1.254,00	IBGE, PNAD Contínua (2024)
Percentual de trabalhadores informais	38,5%	IBGE, PNAD Contínua (2024)
Percentual da população beneficiada pelo Bolsa Família	18%	Cadastro Único (2024)
Setor com maior ocupação	Agricultura Familiar	IBGE, PNAD Contínua (2024)

Fonte: Elaborada com base nos dados do IBGE, PNAD Contínua e Cadastro Único (2024).

Quanto ao rendimento, a renda domiciliar per capita média mensal foi estimada em R\$ 942,13, valor que reflete as condições socioeconômicas de uma população com alta dependência de programas sociais e atividades de subsistência, como a agricultura familiar (Informações do Brasil, 2022).

A taxa de escolarização das crianças entre 6 e 14 anos foi de 96,8%, de acordo com o Censo de 2010, demonstrando um compromisso com a educação básica, embora os desafios ainda existam no ensino médio e superior. Além disso, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado em 2010 foi de 0,615, colocando Riacho de Santana/BA na categoria de desenvolvimento humano médio, evidenciando a necessidade de políticas públicas para melhoria nas áreas de saúde, educação e renda (IBGE, 2010).

Em termos de finanças públicas, o município apresentou receitas orçamentárias realizadas de R\$ 118.169.474,43 e despesas orçamentárias empenhadas de R\$ 117.662.462,80 em 2023, demonstrando uma gestão equilibrada, mas com espaço para maior eficiência na aplicação de recursos em áreas prioritárias (IBGE, 2023).



Esses indicadores refletem a realidade socioeconômica de Riacho de Santana/BA, destacando a importância de políticas públicas e investimentos para fortalecer o desenvolvimento econômico e social no município, garantindo melhores condições de vida para sua população.

A administração pública de Riacho de Santana tem como missão promover políticas públicas integradas, priorizando o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida. Essa visão está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que incluem a erradicação da fome e a promoção de uma alimentação saudável e sustentável (SECOM GOVBA, 2024).

3.1. CONTEXTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM RIACHO DE SANTANA/BA

A insegurança alimentar e nutricional é uma das manifestações mais evidentes das desigualdades sociais no Brasil, e no município de Riacho de Santana, Bahia, a situação não é diferente. A fome, agravada pelas crises econômicas recentes e os impactos da pandemia de COVID-19, tem desafiado governos locais e a sociedade civil a implementarem ações concretas para a garantia do DHAA. Em um município onde a agricultura familiar desempenha um papel essencial na economia local, a busca por soluções que combinem inclusão social e desenvolvimento sustentável é uma prioridade.

Durante a pandemia, ações emergenciais foram desenvolvidas no município, incluindo a entrega de cestas básicas e a ampliação de políticas públicas voltadas para a segurança alimentar. Essas iniciativas destacaram a importância de estruturar um PMSAN capaz de ir além das respostas emergenciais, promovendo soluções de longo prazo que garantam o acesso à alimentação de qualidade e em quantidade suficiente para todos os munícipes (SECOM GOVBA, 2024).

A crise hídrica, a dependência da agricultura de sequeiro e a desigualdade no acesso a recursos produtivos também figuram entre os principais condicionantes ambientais e econômicos que afetam a segurança alimentar local (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, 2024). Diante de um cenário em que 1,8 milhão de baianos enfrentam insegurança alimentar severa, conforme dados da Rede Brasileira de Pesquisa em



Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), é urgente que Riacho de Santana intensifique sua participação no SISAN e desenvolva políticas intersetoriais que integrem saúde, educação, assistência social e agricultura (REDE PENSSAN, 2024).

Em 2024, Riacho de Santana/BA formalizou sua adesão ao SISAN, um marco importante para a implementação de políticas públicas voltadas ao DHAA. Essa adesão também possibilitou a criação de estruturas como o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA), promovendo uma governança participativa. (PROCEDE BAHIA, 2024).

A instituição do COMSEA, formalizada pelo Decreto nº 34, de 12 de janeiro de 2024, é uma das principais iniciativas do município, reúne representantes de diferentes setores da sociedade e do poder público, promovendo um espaço democrático de discussão e proposição de estratégias para a implementação do SISAN. Essa estrutura permite o monitoramento e avaliação das políticas de segurança alimentar, além de fortalecer a participação social no município. (Prefeitura de Riacho de Santana, 2024).

Complementando o trabalho do COMSEA, foi criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), por meio do Decreto nº 35, de 15 de janeiro de 2024. A CAISAN é responsável por articular ações entre as secretarias municipais, garantindo que a segurança alimentar seja tratada de forma integrada. Entre as ações coordenadas estão o estímulo à agricultura familiar, o fortalecimento de programas como o PNAE e o PAA, além da promoção de práticas sustentáveis de produção de alimentos (Prefeitura de Riacho de Santana, 2024).

Além disso, iniciativas como o Projeto Cultivar, voltado para a fruticultura, e o Rede Apis, focado na apicultura sustentável, ampliam as oportunidades econômicas para os agricultores e diversificam a produção agrícola no município. O Projeto Cultivar já distribuiu cerca de 80 mil mudas de maracujá, enquanto o Rede Apis investiu mais de R\$ 100.000 em kits de apicultura, beneficiando 70 produtores. Essas ações reforçam a autonomia das famílias rurais e contribuem para o abastecimento de mercados institucionais e locais. (Prefeitura de Riacho de Santana, 2024).

O compromisso de Riacho de Santana/BA com a segurança alimentar também se reflete na implementação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que assegura a qualidade



dos produtos de origem animal comercializados no município. Essa iniciativa agrega valor à produção local e amplia as possibilidades de comercialização, especialmente em programas como o PAA e o PNAE. Um exemplo de sucesso é o Mel do Espreado, que, após ser certificado pelo SIM, passou a ser comercializado em mercados institucionais e comunitários. (Prefeitura de Riacho de Santana, 2024).

Essas políticas são complementadas por ações de educação alimentar e nutricional, realizadas em escolas e comunidades, que visam conscientizar a população sobre práticas alimentares saudáveis e sustentáveis. O município também tem avançado no monitoramento de indicadores de segurança alimentar, permitindo a elaboração de estratégias mais eficazes para enfrentar a fome e a desnutrição. (Prefeitura de Riacho de Santana, 2024).

Por fim, Riacho de Santana/BA demonstra que a integração de esforços entre governo, sociedade civil e produtores locais é essencial para promover a segurança alimentar e nutricional. As ações em curso reforçam o compromisso do município com o DHAA e o desenvolvimento sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da população.

3.2. A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RIACHO DE SANTANA/BA: ESTRATÉGIAS E DESAFIOS NO CONTEXTO DA PMSAN

A Assistência Social é reconhecida como um direito fundamental de todos os cidadãos que dela necessitarem, configurando-se como um dever do Estado. No Brasil, esta política é estabelecida como pilar essencial da Seguridade Social e desempenha um papel crucial na garantia de direitos sociais aos usuários. Instituída pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, a Assistência Social estabelece diretrizes para a organização e a implementação de políticas públicas de proteção social (BRASIL, 1988; BRASIL, 1993).

No município de Riacho de Santana, a Assistência Social segue as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS-2012). Essas normas são fundamentais para orientar as ações de proteção social e garantir o acesso aos direitos socioassistenciais para a população em situações de vulnerabilidade (BRASIL, 2004; BRASIL, 2012).



A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) desempenha papel central na gestão compartilhada, com ações cofinanciadas pelos três entes federados – União, Estado e Município – e monitoradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Os programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social em Riacho de Santana são desenhados para atender as regiões mais vulneráveis do município, com foco na família como unidade central de intervenção (RIACHO DE SANTANA, 2025).

A política de Assistência Social no município está estruturada em três principais eixos de atuação:

1. **Proteção Social:** Dividida em proteção básica e especial. A proteção básica previne situações de risco social e pessoal por meio de serviços e programas realizados em unidades como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Já a proteção especial, subdividida em média e alta complexidade, atende situações de violação de direitos que demandam acompanhamento especializado, incluindo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e serviços de acolhimento institucional (BRASIL, 2004; BRASIL, 2012).
2. **Vigilância Socioassistencial:** Atua no monitoramento e na análise territorial para identificar situações de vulnerabilidade e risco social, orientando a formulação de políticas públicas (BRASIL, 2004).
3. **Defesa Social e Institucional:** Busca assegurar os direitos dos cidadãos por meio da mediação de conflitos, da articulação com outras políticas públicas e do fortalecimento das instâncias de controle social (BRASIL, 2004).

Para atender às demandas locais, a SMAS investe continuamente na reestruturação e qualificação dos equipamentos públicos, incluindo ampliação das equipes técnicas e aprimoramento dos serviços prestados. Esse compromisso reflete-se na implantação de novas políticas, na integração de ações e no fortalecimento das instâncias de participação social (RIACHO DE SANTANA, 2025).

No contexto da Segurança Alimentar e Nutricional, a Assistência Social desempenha papel fundamental ao promover condições que assegurem o acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando os aspectos culturais e sustentáveis. Programas como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Bolsa Família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, entre outros, contribuem para a



melhoria das condições de vida das famílias e para a promoção da segurança alimentar no município (BRASIL, 2004; BRASIL, 2012).

Entretanto, persistem desafios como a ampliação do alcance dos serviços, a integração efetiva entre as políticas públicas e a garantia de recursos suficientes para atender à demanda crescente. A consolidação de uma política de Assistência Social robusta e eficaz é essencial para o avanço da segurança alimentar e nutricional e para a promoção do desenvolvimento social em Riacho de Santana (RIACHO DE SANTANA, 2025).

Proteção Social Básica:

A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Atende ao conjunto da população em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

No município de Riacho de Santana, existem dois equipamentos que executam de forma direta os serviços de proteção social básica. Os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS I Maria Augusta e CRAS II Eremita Cardoso – ofertam os serviços por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF). Abaixo descreveremos os equipamentos, com base em dados quantitativos dos anos de 2023 e 2024, referenciados nos relatórios mensais de atendimento.

QUADRO 2. Indicadores de Proteção Social Básica em Riacho de Santana

	CRAS I MARIA AUGUSTA			CRAS II EREMITA CARDOSO		
	Ano de 2023	Ano de 2024	TOTAL	Ano de 2023	Ano de 2024	TOTAL
Quant. de família acompanhadas pelo PAIF	149	129	278	181	189	370
Quant. atendimentos particularizados	1.817	1.894	3.711	1.412	1.530	2.942



Quant. atendimentos a indivíduos pertencentes de comunidades Quilombolas	1.562	2.357	3.919	3.120	1.870	4.990
Quant. de indivíduos atendidos pelo PAA CONAB	1.750	1.850	3.600	2.020	3.160	5.180
Quant. de famílias contempladas pelo PAA Municipal*	111	95	206	139	105	244
Quant. de famílias contempladas com o Kit do Programa Alimenta SUAS	-	159	159	-	164	164

*Quantidade de famílias contempladas por mês pelo período de 08 (oito) meses durante o ano de 2023, e contempladas por 06 (seis) meses durante o ano de 2024.

Fonte: Relatórios Mensais de Atendimento dos CRAS I e II de Riacho de Santana (2023-2024).

Atualmente, o trabalho do CRAS é desenvolvido por duas equipes interdisciplinares: uma denominada Equipe Técnica Volante, que atende nas comunidades mais distantes, comunidades quilombolas e assentamentos; e uma Equipe Técnica Fixa, que atua no espaço físico do CRAS e atende as demandas advindas dos bairros que compõem a referida área de abrangência.

QUADRO 3. Indicadores de Atendimento e Abrangência Territorial dos CRAS em Riacho de Santana (2023-2024)

	CRAS I MARIA AUGUSTA	CRAS II EREMITA CARDOSO
Area de abrangência SEDE	Centro, São Félix, Belém, Perau, São José, Vila Celeste, Sítio Invernada, Alto da Boa Vista, Bom Retiro, Avenida Tiradentes.	Mato Verde, Vila Maria. Vila Eremita, São Rafael, Castelo Branco, Jardim Imperial, Nova Esperança.



Area de abrangência ZONA RURAL	Região da Santa Rita, Brejo de São José, Região da Santana, Região Santa Isabel, Região São João Região de Botuquara, Região da Serra.	Região do Cedro, Região do Jacaré, Região do Rio do Boqueirão, Região do Juá, Região de Laguna e Região do Baixio.
Area de abrangência QUILOMBOLA	Região da Serra: Rio do Tanque, Sambaíba e Mata do Sapé. Sede: Largo da Vitória (Quilombo Urbano)	Região do Baixio: Gados de Vesperina, Paus Preto de Vesperina, Agrestinho, Agreste e Duas Lagoas.
Area de abrangência ASSENTAMENTO	Brejo de São José e Pau Sangue (Região de Santa Rita)	Paus Pretos de Vesperina e Contendas

Fonte: Relatórios Mensais de Atendimento dos CRAS I e II de Riacho de Santana (2023-2024).

Indicadores de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Riacho De Santana/Ba

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade desempenha um papel essencial no PMSAN de Riacho de Santana/BA, pois visa garantir a proteção integral de indivíduos em situações de grave risco pessoal e social. Esses serviços são direcionados ao acolhimento institucional em diversas modalidades, com o objetivo de proteger crianças e adolescentes que enfrentam ameaças em seu núcleo familiar e/ou comunitário.

No município, o serviço é ofertado pela Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Celerita Soares Pereira. O afastamento do convívio familiar é uma medida de competência exclusiva do Poder Judiciário. Em situações excepcionais e de urgência, o Conselho Tutelar pode realizar o acolhimento imediato, com comunicação obrigatória ao Juiz da Infância e Juventude em até 24 horas.

Atualmente, a unidade atende 07 (sete) crianças em situação de acolhimento, enquanto sua capacidade total é de 10 vagas. Este cenário reflete a importância de um planejamento eficaz e de recursos adequados para garantir a proteção e a assistência



necessária a essas crianças, reforçando a integração dos serviços de alta complexidade ao PMSAN (RIACHO DE SANTANA, 2024).

Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais, regulamentados pela Lei Municipal N° 300/2017, são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esses benefícios são concedidos aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (RIACHO DE SANTANA, 2017). Eles desempenham um papel crucial no contexto do PMSAN de Riacho de Santana/BA, pois ajudam a mitigar situações de emergência que afetam diretamente a segurança alimentar e nutricional (BRASIL, 2025).

A concessão dos Benefícios Eventuais é realizada mediante avaliação socioeconômica, elaborada por um Assistente Social vinculado às equipes de referência dos equipamentos sociais – CRAS e CREAS – ou por um técnico de referência vinculado ao órgão gestor da Assistência Social (RIACHO DE SANTANA, 2024).

Indicadores de Concessão de Benefícios Eventuais em Riacho de Santana (2023-2024)

BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS			
	Ano de 2023	Ano de 2024	TOTAL
Benefício Eventual por Natalidade	-	03	03
Benefício Eventual por Funeral	34	41	75
Benefício Eventual por Calamidade Pública	05	08	13
Benefício Eventual por Alimentação. (Emergencial)	259	210	469
Benefício Eventual por Moradia/Aluguel Social	135	118	253
Benefício Eventual por Documentação	23	53	76
Benefício Eventual por Viagem	14	07	21
Social Básico	10	10	20



Fonte: Relatórios de Concessão de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social de Riacho de Santana (2023-2024).

Cadastro Único

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa (BRASIL, 2023). O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Água, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF), entre outros (BRASIL, 2023).

Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município. O município de Riacho de Santana realiza as atividades de cadastramento e atualização diariamente. Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas faz parte do público-alvo do Cadastro Único, contribuindo diretamente para o PMSAN ao identificar e atender as demandas sociais prioritárias (RIACHO DE SANTANA, 2024).

Dessa forma, atualmente no sistema do Bolsa Família e Cadastro Único, temos os seguintes dados:

TABELA 1. Recorte Étnico-Racial de Pessoas no Cadastro Único e Programas Sociais

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (novembro/2024)	Pessoas Beneficiadas pelo Bolsa Família (novembro/2024)	Beneficiários de Prestação Continuada-BPC (outubro/2024)
Mulheres Negras	8.686	5.933	280
Homens Negros	8.093	5.199	336
Quilombolas	-	-	121



TABELA 2. Recorte Étnico-Racial de Famílias no Cadastro Único e Programas Sociais

Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (outubro/2024)	Famílias Beneficiadas pelo Bolsa Família (novembro/2024)
Quilombolas	1.183	614
Povos Ciganos	04	04
Assentados	04	03

Fonte: Relatórios Mensais do Cadastro Único e Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social de Riacho de Santana (2024).

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Tem caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (BRASIL, 2016; BRASIL, 2018). Por ser um programa inscrito na área da política de assistência social, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) procedeu à análise da matéria através de um Grupo de Estudos, culminando na Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (CNAS, 2016).

Com o objetivo central de promover o desenvolvimento humano, por meio do suporte e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; fortalecer os vínculos e o papel das famílias no desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças de até seis anos de idade; e mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem, o programa desempenha um papel crucial no município de Riacho de Santana/BA (BRASIL, 2016; BRASIL, 2018).



No contexto do PMSAN, o Programa Criança Feliz é um elemento fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças na primeira infância, promovendo condições adequadas para o seu crescimento e desenvolvimento integral. Em Riacho de Santana/BA, a Secretaria Municipal de Assistência Social atende 330 (trezentos e trinta) beneficiários entre gestantes, crianças (0 a 36 meses) e crianças (37 a 72 meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada), promovendo o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando as famílias e seu contexto de vida. O atendimento às famílias é realizado por meio de visitas semanais. Nos anos de 2023 e 2024, foram realizadas em média 11.100 (onze mil e cem) visitas, distribuídas entre as 11 (onze) visitadoras (RIACHO DE SANTANA, 2024).

Departamento da Promoção de Igualdade Racial e Gênero - DPIRG

A política de Promoção de Igualdade Racial do DPIRG é implementada em cada território em colaboração com o Governo Federal, visando construir uma política de Estado que promova o fim do racismo em todo o país. Essa política é essencial para promover a equidade no acesso à alimentação e garantir que populações vulneráveis, especialmente as negras, tenham seus direitos respeitados. De caráter transversal, ela é executada por diversos órgãos da administração pública, como direitos humanos, saúde, educação, trabalho, cultura, assistência social, desenvolvimento agrário, justiça e turismo. Essa abordagem permite e orienta que o órgão de Promoção da Igualdade Racial atue de forma integrada com outros setores para implementar e monitorar políticas públicas cidadãs, principalmente voltadas à população negra (MINISTÉRIO DE IGUALDADE RACIAL, 2024)..

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O PAA é um programa do governo federal instituído pela Lei nº 10.696/2003, com alterações subsequentes, e atualmente regulamentado pela Lei nº 14.628, de 2023. Ele fortalece a agricultura familiar e garante que alimentos de qualidade cheguem às populações em situação de vulnerabilidade. Para alcançar esses objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

Nos anos de 2023 e 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social executou dois Programas de Aquisição de Alimentos por meio da modalidade de Compra com Doação Simultânea (CDS):



1. PAA Municipal: Adesão da Prefeitura Municipal ao Ministério da Cidadania, com distribuição mensal. Essa modalidade contribui diretamente para as metas do PMSAN ao garantir que alimentos saudáveis e sustentáveis cheguem às famílias mais vulneráveis.

2. PAA CONAB: Operado pela Companhia Nacional de Abastecimento, com distribuição semanal. O PAA CONAB também complementa as ações do PMSAN, assegurando alimentos frescos e diversificados para diferentes públicos atendidos.

QUADRO 4. Perfil de Beneficiários do PAA

PAA Municipal	PAA CONAB
Famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional acompanhadas pelos serviços do CRAS I, CRAS II, CREAS e Programa Primeira Infância.	Indivíduos e famílias atendidas pelos SCFV, Programa Primeira Infância, Unidade de Acolhimento Celerita Soares Pereira, Comunidade Terapêutica (COTEVIDA) e Hospital Municipal Amália Coutinho.

Fonte: Secretaria de Assistência Social. Relatórios Mensais do PAA e Centro de Geração Emprego e Renda (2023-2024). Riacho de Santana, 2024.

QUADRO 5. Quantidade de Kits/Cestas Entregues

Ano	Quantidade de Kits/Cestas	Observação
2023	2.000 kits/cestas distribuídos em 08 meses	A variação no tipo e quantidade dos produtos depende do clima e da época de plantio.
2024	1.200 kits/cestas distribuídos em 06 meses	A variação no tipo e quantidade dos produtos depende do clima e da época de plantio.

Fonte: Secretaria de Assistência Social. Relatórios Mensais do PAA e Centro de Geração Emprego e Renda (2023-2024). Riacho de Santana, 2024.



TABELA 3. Quantidade de Famílias e Indivíduos Atendidos

Ano	Famílias Atendidas por Mês	Indivíduos Contemplados no Ano
2023	250	3.770
2024	200	5.010

Fonte: Secretaria de Assistência Social. Relatórios Mensais do PAA e Centro de Geração Emprego e Renda (2023-2024). Riacho de Santana, 2024.

Centro de Geração Emprego e Renda

O Centro de Geração Emprego e Renda é estratégico para reduzir a vulnerabilidade social e econômica, permitindo que famílias conquistem autonomia e melhorem sua qualidade de vida, inclusive no acesso a alimentos saudáveis. Um programa de políticas públicas ativas de emprego, trabalho e renda que combina ações e medidas de natureza pública ou parcerias com o setor privado. Seu objetivo principal é incrementar as ofertas de capacitação para jovens e adultos, promovendo sua inserção no mercado de trabalho e a geração de renda.

QUADRO 6. Cursos Oferecidos pelo Centro de Geração Emprego e Renda de Riacho de Santana/BA

Curso	Objetivo
Instalação e Manutenção de Ar Condicionado	Capacitar jovens e adultos no ramo de refrigeração, incluindo orçamento, instalação e manutenção.
Curso de Crochê: Técnica de Amigurumi	Desenvolver habilidades manuais para criar peças artesanais comercializáveis no mercado informal.
Curso de Flores em EVA	Incentivar o empreendedorismo local através da produção artesanal.
Curso de Pintura em Tecido	Formar artesãos em pintura em tecido, estimulando criatividade e alternativas de renda.



Curso de Corte e Costura para Iniciantes	Oferecer formação profissional para promover inclusão social e cidadania.
Curso de Formação Inicial e Continuada de Cuidador de Idosos	Habilitar profissionais para cuidar de idosos, incluindo higiene, medicação e alimentação.

Fonte: Secretaria de Assistência Social. Relatórios Mensais do PAA e Centro de Geração Emprego e Renda (2023-2024). Riacho de Santana, 2024.

3.3. O PAPEL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CONTEXTO ECONÔMICO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PMSAN)

A segurança alimentar e nutricional no município de Riacho de Santana/BA está intimamente ligada à promoção e fortalecimento da agricultura familiar. O PMSAN reconhece o papel estratégico das iniciativas locais voltadas ao desenvolvimento agrícola sustentável, ao acesso a alimentos frescos e de qualidade, e à inclusão produtiva de comunidades vulneráveis. As ações descritas a seguir são fundamentais para consolidar esses objetivos, promovendo bem-estar e qualidade de vida no município.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O PAA, já destacado por sua importância para a segurança alimentar e nutricional, merece ser retomado aqui sob a perspectiva da agricultura familiar, dada sua relevância como um dos principais fomentadores desse setor no município. Mais do que garantir o acesso a alimentos para populações vulneráveis, o programa atua como um estímulo direto à produção de pequenos agricultores, fortalecendo sua autonomia e sustentabilidade econômica (BRASIL, 2023).

Ao adquirir alimentos diretamente da agricultura familiar, o PAA não apenas impulsiona a economia local, mas também valoriza as práticas agrícolas tradicionais e sustentáveis, promovendo a inclusão produtiva e reduzindo a dependência de cadeias de abastecimento externas. Essa abordagem fortalece o papel da agricultura familiar como eixo estratégico para o desenvolvimento rural e a redução das desigualdades. Assim, o programa assume um papel duplo: atender as necessidades alimentares da população e fomentar a vitalidade econômica e social das comunidades agrícolas (BRASIL, 2023).



O programa atende dois públicos principais:

1. **Agricultores Familiares:** Pequenos produtores que cultivam em áreas de até quatro módulos fiscais (aproximadamente 100 hectares, dependendo da região). O foco é na produção sustentável, preservando o meio ambiente e utilizando mão de obra familiar. Esses agricultores são incentivados a abastecer o mercado local e atender às demandas do PAA.
2. **População em Situação de Vulnerabilidade Social:** Os alimentos adquiridos pelo programa são destinados a famílias em vulnerabilidade, por meio de entidades como o CRAS, garantindo produtos de alta qualidade e contribuindo para a segurança alimentar dessas pessoas.

O PAA desempenha várias funções:

- **Combate à Fome e à Insegurança Alimentar:** Fornece alimentos frescos e nutritivos regularmente às populações em vulnerabilidade.
- **Fortalecimento da Agricultura Familiar:** Organiza e incentiva a produção local, estimulando o desenvolvimento econômico, geração de renda e empregos no campo.

Valores de execução do PAA via termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea

- Ano de 2023: R\$ 247.978,41
- Ano de 2024: R\$ 174.248,20

TABELA 4. PAA CONAB - Valores do PAA nos últimos 4 anos

ASSOCIAÇÕES	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Riacho de Santana	-	-	R\$90.184,14	R\$314.806,38
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Vermelho	-	-	R\$120.000,00	R\$149.820,00



Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Branco	-	-	R\$158.397,29	R\$251.307,90
---	---	---	---------------	---------------

Fonte: Secretaria de Assistência Social. Relatórios Mensais do PAA e Centro de Geração Emprego e Renda (2023-2024). Riacho de Santana, 2024.

Feirinha de Rua

A Feirinha de Agricultura Familiar e Economia Criativa é um espaço de comercialização e interação social. Com a participação de 60 a 70 feirantes regulares, incluindo mulheres quilombolas, a feira se destaca como um instrumento de:

- Promoção da autonomia financeira.
- Valorização da cultura e dos saberes locais.
- Fortalecimento dos vínculos comunitários e lazer.

Para ampliar o alcance, a prefeitura planeja adquirir barracas, promovendo feiras itinerantes nas comunidades rurais e fortalecendo a economia local.

Projeto Cultivar

O Projeto Cultivar Maracujá posiciona Riacho de Santana/BA como destaque na fruticultura baiana. A Bahia já é referência na produção de maracujá, e o município busca fortalecer sua economia por meio deste cultivo. Desde a implantação, o projeto atingiu os seguintes resultados:

- Produção de 80 mil mudas de maracujá, beneficiando 45 famílias.
- Instalação de sistemas de irrigação para pequenos agricultores.
- Assistência técnica individual a cada 15 dias, orientando sobre manejo, adubação e tratamentos culturais.

O projeto já escoou cerca de 100 toneladas de maracujá em dois anos, estabelecendo novas rotas comerciais interestaduais.

Rede Apis



A Rede APIS impulsiona a produção apícola em Riacho de Santana, aproveitando o potencial natural da região para fomentar a diversificação produtiva e promover a geração de renda sustentável, em alinhamento com os objetivos do PMSAN. Por meio dessa iniciativa, 70 apicultores foram beneficiados com kits de apicultura, contendo caixas, cera e formões, fortalecendo suas atividades produtivas. Além disso, o município destacou-se como pioneiro ao investir mais de R\$ 100.000,00 em recursos próprios para a aquisição dos kits, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento local e sustentável (RIACHO DE SANTANA, 2024).

Projeto Rebanho Mais Forte

O Projeto Rebanho Mais Forte visa melhorar a qualidade e a produtividade do rebanho leiteiro por meio da Inseminação Artificial por Tempo Fixo (IATF). Este projeto integra as ações do PMSAN ao garantir acesso a tecnologias que aumentam a produção e a segurança alimentar da população. A seguir, são apresentados os dados que refletem os resultados dessa iniciativa (RIACHO DE SANTANA, 2024):

- 292 animais inseminados, beneficiando 86 famílias (RIACHO DE SANTANA, 2024).
- Distribuição de 3.000 mudas de capim capiaçu e 1.000 raquetes de palma orelha de elefante.
- Assistência técnica mensal para produtores, com capacitação em manejo e produção.

Distribuição de Cultivares

A diversidade produtiva tem sido incentivada com a distribuição de variedades como a mandioca BRS 99 para mais de 120 agricultores. Essa ação visa fortalecer a cadeia produtiva local e atender demandas institucionais como o PAA e o PNAE (BRASIL, 2023).

Garantia-Safra

O Programa Garantia-Safra oferece suporte financeiro a agricultores afetados por eventos climáticos adversos, como seca ou excesso de chuvas. Este programa é fundamental no contexto do PMSAN, pois mitiga os impactos de crises climáticas na segurança alimentar.

- Em 2024, o município registrou mais de 3.000 inscritos, o maior número já alcançado, beneficiando diretamente a economia local (RIACHO DE SANTANA, 2024).



Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

O SIM certifica e inspeciona produtos de origem animal, agregando valor à produção e promovendo segurança alimentar. Produtos inspecionados incluem carnes, leite, ovos e mel (BRASIL, 2023).

- O **Mel do Espreado** regularizado pelo SIM agora é comercializado no PAA, ampliando o mercado (RIACHO DE SANTANA, 2024).

Projeto Descomplica

O Projeto Descomplica oferece suporte jurídico e contábil às associações comunitárias, facilitando o acesso a recursos e programas relacionados ao PMSAN.

- Beneficia 70 associações, muitas delas criadas ou reformuladas nos últimos três anos.
- Orienta na elaboração de editais, como o Edital 002/2024, que contemplou agroindústrias e projetos como o Comida no Prato, fornecendo refeições a famílias em vulnerabilidade social (BRASIL, 2023).

3.4. CONEXÃO ENTRE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR NO PMSAN

A integração entre as políticas de educação e segurança alimentar é essencial para garantir o desenvolvimento pleno das crianças e jovens no município de Riacho de Santana/BA. A rede municipal de ensino, composta por escolas da sede e da zona rural, desempenha um papel central na execução de programas de alimentação escolar, assegurando o direito à alimentação adequada para os estudantes e promovendo a segurança alimentar no âmbito escolar. A seguir, são apresentados dados que ilustram o impacto dessas ações no município:

QUADRO 7. Análise Comparativa de Indicadores Educacionais e de Segurança Alimentar entre 2023 e 2024.

INDICADORES	2023	2024	ANÁLISE
Número de Escolas Atendidas	20 escolas (7 na sede e 13 na zona rural)	20 escolas (7 na sede e 13 na zona rural)	Número de escolas permaneceu estável, mas com melhorias qualitativas.



Taxa de Aprovação Escolar (%)	85	90	Aumento de 5 pontos percentuais na taxa de aprovação.
Taxa de Evasão Escolar (%)	8	4	Redução de 4 pontos percentuais na taxa de evasão.
Acesso à Alimentação Escolar (%)	85	92	Crescimento de 7 pontos percentuais no acesso à alimentação balanceada.
Capacitação de Gestores e Merendeiras (%)	30	70	Aumento significativo de 40 pontos percentuais nas capacitações realizadas.
Participação da Agricultura Familiar (%)	40	60	Incremento de 20 pontos percentuais na participação da agricultura familiar.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Relatórios do EDUCACENSO 2023 e 2024. Riacho de Santana: SME, 2024.

Número de Escolas Atendidas

2023:

- O município contava com 20 escolas da rede municipal, sendo 7 na sede e 13 na zona rural.

2024:

- O número de escolas permaneceu estável, com 20 instituições (7 na sede e 13 na zona rural).

Embora o número de escolas tenha se mantido constante, as melhorias nas condições de atendimento, como infraestrutura e qualidade das merendas, indicam avanços qualitativos.

Taxa de Rendimento Escolar (2023/2024)



A inclusão da Taxa de Rendimento Escolar de 2023/2024 no PMSAN permite avaliar o impacto das políticas de alimentação escolar na melhoria do desempenho educacional e na redução da evasão escolar. Esses indicadores podem ser utilizados para monitorar e ajustar as ações do programa, garantindo maior eficiência e abrangência.

Taxa de Rendimento Escolar

2023:

- Taxa de aprovação: **85%**.
- Taxa de evasão escolar: **8%**.

2024:

- Taxa de aprovação: **90%**.
- Taxa de evasão escolar: **4%**.

Houve um aumento significativo na taxa de aprovação (5 pontos percentuais) e uma redução expressiva na taxa de evasão (4 pontos percentuais). Esses resultados podem ser atribuídos ao fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e à ampliação das ações pedagógicas.

Acesso à Alimentação Escolar

2023:

- **85%** dos estudantes receberam refeições adequadas, com pelo menos uma refeição diária balanceada.

2024:

- **92%** dos estudantes passaram a receber refeições balanceadas diariamente, incluindo frutas, hortaliças e produtos locais adquiridos da agricultura familiar.

O aumento no percentual de alunos beneficiados demonstra o impacto positivo das parcerias com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e da priorização de alimentos frescos nas merendas escolares.

Capacitação de Gestores e Merendeiras



2023:

- 30% das escolas participaram de capacitações voltadas às boas práticas de manipulação de alimentos.

2024:

- 70% das escolas participaram das capacitações, com foco na segurança alimentar e nutricional.

A expansão das capacitações contribuiu para a melhoria da qualidade das refeições escolares, reforçando o papel da educação alimentar como ferramenta de aprendizado.

Participação da Agricultura Familiar**2023:**

- **40%** dos alimentos utilizados na merenda escolar eram provenientes da agricultura familiar.

2024:

- **60%** dos alimentos passaram a ser adquiridos de pequenos produtores locais.

O aumento na participação da agricultura familiar fortaleceu a conexão entre as políticas de segurança alimentar e o desenvolvimento rural sustentável, beneficiando tanto os estudantes quanto os produtores.

A comparação entre os anos de 2023 e 2024 evidencia avanços significativos em diversos indicadores educacionais e de segurança alimentar. A melhoria na taxa de rendimento escolar, a redução da evasão, o aumento no acesso à alimentação balanceada e a maior participação da agricultura familiar são resultados que reforçam a importância do alinhamento entre educação e segurança alimentar no município de Riacho de Santana. Esses avanços representam um modelo a ser ampliado e replicado em anos futuros.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Avanços e Necessidades em Riacho De Santana

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE, 2025) desempenha um papel fundamental no município de Riacho de Santana ao garantir refeições balanceadas e nutricionalmente adequadas para estudantes da rede pública. No entanto, a análise dos dados fornecidos pela equipe responsável pelo programa evidencia tendências e desafios que reforçam a necessidade de implementação do PMSAN.

TABELA 5. Quantidade de Refeições Servidas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de Riacho de Santana (2021-2024).

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental
2021	792.800	790.400
2022	744.800	745.200
2023	796.000	673.000
2024	771.200	634.000

Fonte: Dados fornecidos pelo SEMAE responsável pelo PNAE em Riacho de Santana (2025).

No âmbito da Educação Infantil, os dados indicam o seguinte:

- Em 2022, houve uma redução para 744.800 refeições (-48.000).
- Em 2023, foi registrado o maior número no período, com 796.000 refeições.
- Em 2024, ocorreu nova redução, totalizando 771.200 refeições (-24.800 em relação a 2023).

Apesar das variações, o número de refeições servidas na Educação Infantil se manteve relativamente estável ao longo dos anos. Essa estabilidade indica que os esforços do PNAE têm sido suficientes para atender à demanda básica, embora a redução em anos específicos possa sinalizar desafios logísticos ou de recursos.

Os números no Ensino Fundamental mostram uma tendência de redução contínua:

- Em 2022, o número caiu para 745.200 (-45.200).
- Em 2023, houve nova redução para 673.000 (-72.200 em relação ao ano anterior).
- Em 2024, o número atingiu seu ponto mais baixo, com 634.000 refeições (-39.000).



Essa redução de 156.400 refeições ao longo de quatro anos (-19,8%) evidencia lacunas preocupantes na execução do programa. Essa queda pode estar relacionada a fatores como evasão escolar, dificuldades logísticas, ou limitações no financiamento e execução do PNAE.

As variações no número de refeições oferecidas tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental refletem a importância de se implementar o PMSAN como um instrumento estratégico para:

1. Ampliar a Regularidade e a Cobertura do Programa: O PMSAN pode garantir que todos os alunos recebam refeições adequadas, independentemente de condições externas, como redução de matrículas ou variações orçamentárias.
2. Melhorar a Qualidade Nutricional: Com o PMSAN, o município pode estabelecer diretrizes mais rigorosas para a inclusão de alimentos frescos e nutritivos, priorizando produtos da agricultura familiar.
3. Reduzir a Evasão Escolar: Ao assegurar a alimentação escolar como direito básico, o plano pode contribuir para a permanência dos estudantes no ambiente escolar, especialmente no Ensino Fundamental.
4. Promover Sustentabilidade e Desenvolvimento Local: Integrar a alimentação escolar à agricultura familiar fortalece a economia local e reduz a dependência de alimentos processados.

TABELA 6. Itens e Quantidades Adquiridas para Alimentação Escolar (2021-2024)

Itens comprados através de licitação	Quantidade: ano 2021	Quantidade: ano 2022	Quantidade: ano 2023	Quantidade: ano 2024
Pão doce	-	6.186 KG	4.565 KG	7.482 KG
Pão francês	-	6.36662 KG	6.963 KG	7.673 KG
Pão sovado	-	-	7.394 KG	2.660 KG



Pão para cachorro quente	-	-	5.912 KG	2.894 KG
Pão de forma integral	-	19 PC	44 PC	38 PC
Leite inatura	-	13.488 L	18.745 L	12.938 L
Achocolatado em pó	1.190 KG	-	2.268 KG	834 KG
Açúcar	10.114 KG	10.500 KG	11.320 KG	11.280 KG
Arroz parboilizado	12.515 KG	5.554 KG	8.165 KG	7.619 KG
Aveia	-	-	-	80 CX
Biscoito zero lactose	-	115 PC	78 PC	93 PC
Biscoito integral	-	12 PC	52 PC	30 PC
Coco ralado	-	-	720 PC	850 PC
Farinha de mandioca	4.671 KG	193 KG	1.605 KG	1.785 KG
Farinha de trigo com fermento	-	-	-	380 KG
Feijão carioca	1.195 KG	4.757 KG	4.090 KG	4.026 KG
Feijão preto	-	2.408 KG	1.420 KG	2.640 KG
Feijão catador	9.820 KG	-	2.270 KG	3.474 KG



Fubá fina	-	397 KG	115 PC	1.160 PC
Fubá de milho, tipo floção	14.990 PC	9.910 PC	11.263 PC	8.562 PC
Goma de mandioca, tapioca	-	-	1.706 KG	1.892 KG
Leite em pó integral	18.021 PC	34.342 PC	63.241 PC	58.294 PC
Leite zero lactose	-	35 LATAS	77 PC	139 PC
Leite em pó desnatado	-	9 PC	49 PC	34 PC
Macarrão de sêmola	7.635 KG	-	4.838 KG	10.566 KG
Margarina pote 500g	900 POTES	-	1.042 POTES	586 POTES
Margarina pote 250g	3.200 POTES	-	852 POTES	627 POTES
Milho para canjica	-	1.200 PC	2.020 PC	2.010 PC
Milho para pipoca	-	100 KG	240 PC	110 PC
Molho de tomate	-	591 UNIDADES	70 UNIDADES	734 UNIDADES
Óleo de soja	7.020 UNIDADES	-	3.023 UNIDADES	2.800 UNIDADES
Sal	90 KG	-	950 KG	822 KG



Café moido	11.884 PC	-	8.642 PC	14.102 PC
Peito de frango	17.000 KG	-	11.051 KG	9.648 KG
Iogurte	-	47.960 UNIDADES	86.103 UNIDADES	87.378 UNIDADES
Linguiça de porco	-	80KG	-	385 KG
Linguiça de frango	-	250 KG	-	185 KG
Calabresa defumada	-	846 KG	460 KG	285 KG
Queijo mussarela	-	80 KG	240 KG	222 KG
Ovos de galinha	-	860 DUZIA	1,310 DUZIA	1.815 DUZIA
Carne bovina	-	1.670 KG	1.392 KG	460 KG
Carne de sol	-	1.619 KG	2.525 KG	1.610 KG
Bovina moida	-	2.169 KG	3.027 KG	3.656 KG
Carne bovina lombo	-	920 KG	930 KG	1.440 KG
Toucinho	-	105 KG	535 KG	830 KG



Alho	-	195 KG	1.130 KG	936 KG
Batata inglesa	323 KG	-	2.967 KG	3.246 KG
Chuchu	-	-	-	960 KG
Tomate	-	996 KG	1.096 KG	1.277 KG

Fonte: Dados fornecidos pelo SEMAE responsável pelo PNAE em Riacho de Santana (2025).

TABELA 7. Itens Adquiridos por Chamada Pública para a Alimentação Escolar (2021-2024)

Itens comprados através da chamada pública	Quantidade: ano 2021	Quantidade: ano 2022	Quantidade: 2023	Quantidade: 2024
Batata doce		100 KG	900 KG	630 KG
Banana da prata		2.625 KG	2.360 KG	500 KG
Beterraba				250 KG
Cebola branca		1.380 KG	1.320 KG	200 KG
Cenoura		200 KG		240 KG
Corante		130 KG		200 KG



Chiringa		18.351 KG		4.256 PC
Farinha de mandioca		1.330 KG	1.010 KGG	550KG
Mandioca		1.210 KG	1.350 KG	1.700 KG
Rapadura			14 KG	8 KG
Fruta, cortada, higienizada e congelada		3.910 KG		1.340 KG
Bolo de trigo		20.664 PEDAÇOS	7.200 PEDAÇOS	5.400 PEDAÇOS
Torta salgada				5.400 PEDAÇOS
Chimango		10.350 UNIDADES	7.896 PEDAÇOS	

Fonte: Dados fornecidos pelo SEMAE responsável pelo PNAE em Riacho de Santana (2025).

Os dados sobre os itens e as quantidades adquiridas para a alimentação escolar nos últimos anos demonstram uma ampla variedade de produtos adquiridos, incluindo alimentos integrais e especiais para restrições alimentares, mas também flutuações significativas nos volumes ao longo dos anos, evidenciando a necessidade de um planejamento mais estruturado. O PMSAN pode integrar ações que garantam a regularidade das aquisições, ampliem a inclusão de alimentos frescos e sustentáveis provenientes da agricultura familiar, e assegurem o atendimento pleno às demandas nutricionais da comunidade escolar, consolidando a alimentação escolar como um instrumento essencial para o desenvolvimento humano e a inclusão social.

QUADRO 8. Valores Recebidos e Aquisições para Alimentação Escolar (2021-2024)



Valor Recebido pelo Governo Federal	R\$ 63.347,60
Aquisição Média pela Licitação	R\$ 198.000 (mensal)
Aquisição Média da Agricultura Familiar	R\$ 31.370 sendo 49,52% do repasse recebido pelo Governo Federal

Fonte: Dados fornecidos pela Nutricionista responsável pelo PNAE em Riacho de Santana (2025).

TABELA 8. Valores Totais de Compras para Alimentação Escolar por Ano (2021-2024)

VALORES DA COMPRA	TOTAL
ANO 2021	R\$: 728.000
ANO 2022	R\$: 1.294.968
ANO 2023	R\$: 1.875.428
ANO 2024	R\$: 2.480.083,45

Fonte: Dados fornecidos pela Nutricionista responsável pelo PNAE em Riacho de Santana (2025).

Os dados apresentados sobre os valores recebidos pelo Governo Federal refletem o esforço em garantir a oferta de alimentos para os estudantes, com destaque para a participação de 49,52% de produtos oriundos da agricultura familiar. Além disso, o crescimento anual dos valores totais de compra, de R\$ 728.000,00 em 2021 para R\$ 2.480.083,45 em 2024, demonstra a expansão da política de alimentação escolar e a necessidade de consolidar ações no PMSAN para assegurar a regularidade e a sustentabilidade dessas iniciativas.

A gestão da alimentação escolar em Riacho de Santana/BA conta com o trabalho de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais como gerente, coordenadora, serviços gerais, carregador e motorista, além da Nutricionista responsável. Essa estrutura é essencial para garantir que a alimentação escolar seja preparada e distribuída de forma segura, eficiente e em conformidade com as diretrizes nutricionais. No entanto, o atendimento a crianças com diagnósticos variados, como diabetes (3 crianças), intolerância à



lactose (15 crianças), alergias alimentares (2 crianças) e condições específicas como anemia falciforme (1 criança), reforça a necessidade de um planejamento mais robusto que assegure refeições individualizadas e seguras para todos os estudantes.

Atualmente, o município não dispõe de um programa específico voltado para a segurança alimentar e nutricional, o que representa uma lacuna a ser preenchida pelo PMSAN. O PMSAN tem o potencial de integrar ações para atender as necessidades nutricionais de todas as crianças, incluindo aquelas com condições de saúde específicas, além de fortalecer as políticas públicas existentes e promover a criação de novas iniciativas. Com a implantação do PMSAN, será possível garantir um sistema de alimentação escolar mais inclusivo, sustentável e alinhado às necessidades da comunidade escolar de Riacho de Santana/BA.

3.5. ANÁLISE DA SAÚDE E SUA RELAÇÃO COM A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A saúde é um dos pilares fundamentais para a promoção da segurança alimentar e nutricional, sendo diretamente influenciada pela qualidade da alimentação, pelo acesso a serviços de saúde, pelas condições higiênico-sanitárias e pela infraestrutura de saneamento básico. Em Riacho de Santana/BA, os dados diagnósticos da área da saúde revelam uma relação intrínseca com os objetivos do PMSAN, destacando fatores determinantes para o bem-estar da população, como a fiscalização de estabelecimentos de saúde, a atuação dos profissionais da área, os indicadores de mortalidade infantil, as taxas de internações e a situação de crianças em relação à obesidade e à desnutrição.

Este capítulo aborda, de forma detalhada, os dados referentes aos serviços de saúde no município, analisando a infraestrutura de estabelecimentos de saúde, o quadro de profissionais disponíveis, e os desafios enfrentados para atender as necessidades da população. Além disso, são analisados os índices de mortalidade infantil, as taxas de internação e a qualidade do abastecimento de água e esgotamento sanitário, elementos que impactam diretamente a segurança alimentar e nutricional. Especial atenção é dada à condição nutricional de crianças, evidenciando os casos de obesidade e desnutrição, que são reflexos diretos da vulnerabilidade alimentar.

Por meio deste diagnóstico, busca-se compreender as lacunas existentes e propor estratégias integradas que fortaleçam a relação entre saúde e segurança alimentar,



promovendo uma melhor qualidade de vida para a população e alinhando as políticas locais às diretrizes do PLANSAN.

Atividades de Fiscalização da Vigilância Sanitária em Riacho De Santana/BA (2024)

As ações realizadas pela Vigilância Sanitária de Riacho de Santana/BA são fundamentais para garantir o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar por meio da fiscalização de condições higiênico-sanitárias, controle de riscos e prevenção de doenças relacionadas à alimentação (BRASIL, 2021). A atenção dada a grupos vulneráveis, como crianças em creches e escolas, gestantes e usuários de serviços de saúde, está alinhada às diretrizes do PLANSAN, que prioriza populações em maior situação de risco (RIACHO DE SANTANA, 2024). Em 2024, foram realizadas 177 inspeções em estabelecimentos comerciais, instituições de ensino, unidades de saúde e eventos públicos. A fiscalização em eventos com grande circulação de pessoas destacou a relevância de ações preventivas e intersetoriais para garantir a oferta de alimentos seguros e de qualidade. Essas iniciativas reforçam o compromisso do município com a saúde pública e a promoção da segurança alimentar, consolidando práticas que asseguram o bem-estar da população (BRASIL, 2012).

Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em Riacho de Santana/BA

No município de Riacho de Santana, em 2024, a Vigilância Sanitária desempenhou um papel fundamental na garantia da qualidade do abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário. Por meio de ações integradas de fiscalização, monitoramento e educação em saúde, foram promovidas melhorias essenciais para a saúde e a segurança dos moradores.

Uma das principais iniciativas foi a realização de 83 ações de educação em saúde, que tiveram como objetivo conscientizar a população sobre práticas saudáveis e os riscos associados à falta de saneamento básico adequado. Essas ações abordaram temas como cuidados com o ambiente, alimentação segura e manejo correto do esgoto, promovendo um entendimento mais amplo sobre a relação entre saúde e saneamento.

No âmbito do monitoramento da água potável, a Vigilância Sanitária realizou em 2024, 8 coletas mensais de água, totalizando 96 coletas ao longo do ano, com 13 amostras analisadas por mês. Essa prática garantiu que a água fornecida à população estivesse dentro



dos padrões de qualidade e potabilidade exigidos pela legislação, assegurando o acesso contínuo a um recurso essencial para o bem-estar da população e a prevenção de doenças relacionadas à água contaminada.

Além disso, durante o evento "Riafolia", em agosto de 2024, foram realizadas inspeções em 58 barracas de alimentação. Essa ação teve como foco orientar os comerciantes sobre boas práticas na produção e fornecimento de alimentos, bem como fiscalizar e apreender produtos em condições inadequadas ou fora da validade. Essa medida foi fundamental para garantir a segurança alimentar dos participantes do evento, reforçando o compromisso do município com a proteção da saúde da população e a promoção de alimentos seguros (RIACHO DE SANTANA, 2024).

Essas iniciativas evidenciam como a Vigilância Sanitária de Riacho de Santana contribui de forma efetiva para a segurança alimentar e nutricional, em consonância com as diretrizes do PLANASAN, que destaca o saneamento básico e o acesso à água potável como pilares fundamentais para garantir o direito humano à alimentação adequada (BRASIL, 2006).

Rede de Estabelecimentos de Saúde de Riacho de Santana: Estrutura e Funcionamento

O município de Riacho de Santana/BA conta com uma rede de saúde composta por 11 Unidades de Saúde da Família (USFs) e uma Unidade Básica de Saúde (UBS), estrategicamente distribuídas para atender as demandas da população em diferentes territórios. Essas unidades desempenham um papel essencial no atendimento primário, oferecendo serviços de prevenção, promoção da saúde e cuidados básicos, além de realizarem encaminhamentos para atendimentos especializados, como atendimento psicossocial, serviços laboratoriais e consultas em policlínicas. Complementando essa estrutura, o município dispõe de importantes equipamentos de apoio, como a Policlínica Municipal, o Laboratório Municipal, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, que juntos asseguram um suporte integral à saúde da população. Essa rede integrada de serviços fortalece a atenção à saúde no município, ampliando o acesso a serviços especializados e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde em Riacho de Santana/BA: Cobertura e Impacto na Atenção Primária



Atualmente, o município de Riacho de Santana/BA conta com 89 Agentes Comunitários de Saúde, profissionais fundamentais para a promoção da saúde e a prevenção de doenças. Esses agentes desempenham um papel crucial ao realizar visitas domiciliares, oferecer orientações sobre cuidados básicos, monitorar as condições de saúde da população e promover a integração da comunidade com os serviços de saúde. Em 2025, graças ao último concurso público realizado, o município conseguiu preencher todas as vagas disponíveis para essa função, assegurando uma cobertura total nas áreas de atuação. Como resultado, não há áreas descobertas, o que garante que todos os bairros e localidades recebam a atenção necessária e que os serviços de saúde sejam distribuídos de forma equitativa, reforçando o compromisso da gestão municipal com a universalidade e a equidade no acesso à saúde.

Além das visitas domiciliares, os agentes atuam como facilitadores no encaminhamento de pacientes para serviços especializados, incluindo consultas médicas, exames e atendimentos em unidades como a Policlínica Municipal, o CAPS e o Hospital e Maternidade Amália Coutinho. Sua presença contínua nas comunidades é essencial para a identificação precoce de problemas de saúde e o acompanhamento da evolução do estado de saúde dos cidadãos. A eficiência desses profissionais reflete o esforço contínuo da administração municipal em investir na capacitação e no fortalecimento da rede de atenção primária à saúde, buscando sempre a melhoria da qualidade do atendimento e o bem-estar da população.

Taxa de Mortalidade Infantil em Riacho De Santana/BA: Indicadores e Estratégias de Intervenção

A mortalidade infantil é um indicador essencial de saúde pública, pois reflete não apenas a qualidade dos cuidados prestados às crianças, mas também o acesso da população a serviços de saúde adequados. Em Riacho de Santana/BA, a análise dos dados de óbitos gerais, nascimentos e óbitos infantis nos últimos anos oferece uma visão detalhada sobre os avanços e desafios enfrentados pelo município no fortalecimento de políticas públicas voltadas à saúde materno-infantil e à melhoria das condições de vida da população. A seguir, são apresentados os números registrados entre 2020 e 2024.

TABELA 9. Indicadores de Mortalidade e Nascimentos em Riacho de Santana/BA (2020-2024)



Ano	Número de Óbitos	Número de Nascimentos	Óbitos Infantis (menores de 1 ano)
2020	154	247	5
2021	233	305	0
2022	278	239	1
2023	214	299	4
2024	-	-	5

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana (2025).

Entre 2020 e 2023, os dados apontam uma redução significativa no número de óbitos infantis, alcançando um marco em 2021, quando nenhum óbito infantil foi registrado. No entanto, os dados de 2023 e 2024 mostram um aumento nos óbitos infantis, com 4 e 5 ocorrências, respectivamente, o que ressalta a necessidade de reforçar ações de vigilância e melhorias nos cuidados neonatal e perinatal.

Apesar das oscilações, a Secretaria Municipal de Saúde mantém o monitoramento constante da taxa de mortalidade infantil, além de implementar iniciativas para aprimorar os serviços de atenção à infância. O foco em medidas preventivas, como a orientação nutricional para gestantes e lactantes, a ampliação do acesso a serviços de saúde, incluindo acompanhamento pré-natal e cuidados pós-natais, e a melhoria na qualidade do atendimento, reflete os compromissos do município com a integração das políticas de saúde e alimentação. O PMSAN reforça a importância de assegurar uma nutrição adequada desde a gestação até os primeiros anos de vida, contribuindo para a prevenção de doenças e promovendo uma infância saudável, em alinhamento com as diretrizes nacionais de segurança alimentar e nutricional.

Taxa de Internações e Possíveis Relações com a Segurança Alimentar

O município de Riacho de Santana/BA apresentou a média de 70 internações anuais entre 2020 e 2024. Embora os dados não estejam diretamente ligados à segurança alimentar, é possível que parte dessas internações esteja associada a condições evitáveis por meio de uma alimentação adequada, como desnutrição, obesidade e doenças crônicas relacionadas à nutrição. O PMSAN pode desempenhar um papel preventivo ao promover ações de educação alimentar, ampliar o acesso a alimentos saudáveis e fortalecer a atenção primária,



contribuindo para a redução de hospitalizações e a melhoria da qualidade de vida da população.

Estado Nutricional por Fase da Vida e Ano: Uma Análise Detalhada em Riacho De Santana/Ba

A situação nutricional das crianças em Riacho de Santana reflete desafios complexos enfrentados pela saúde pública local, envolvendo tanto o aumento da obesidade infantil quanto a persistência da desnutrição. A obesidade infantil tem se tornado uma preocupação crescente, impulsionada por fatores como o estilo de vida moderno, a alimentação inadequada e a diminuição da prática de atividades físicas (BRASIL, 2014). Por outro lado, a desnutrição continua a representar um risco significativo, comprometendo o crescimento e o desenvolvimento adequado das crianças, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e insegurança alimentar (BRASIL, 2012).

Seguem as tabelas, considerando uma análise geral do estado nutricional em Riacho de Santana - Bahia (2021-2024):

TABELA 10. Análise do Estado Nutricional das Crianças, considerando o IMC (0 a 5 anos), em Riacho de Santana - Bahia (2021-2024)

Ano	Magreza Acentuada (%)	Magreza (%)	Eutrofia (%)	Risco de Sobrepeso (%)	Sobrepeso (%)	Obesidade (%)	Total de Crianças
2021	1,8%	2,78%	64,32%	17,68%	8,67%	4,75%	611
2022	1,8%	3,1%	66,58%	17,03%	6,58%	4,9%	775
2023	1,06%	4,34%	70,34%	14,09%	6,46%	3,71%	944
2024	1,99%	3,38%	74,28%	12,81%	5,16%	2,38%	1.007

Fonte: SISVAN/ e-SUS

A análise dos dados de 2021 a 2024 revela uma tendência positiva em relação à eutrofia, que aumentou de 64,32% para 74,28%, indicando melhorias na saúde nutricional das crianças. Houve também uma redução nos percentuais de risco de sobrepeso, sobrepeso e obesidade ao longo dos anos, destacando um progresso significativo nos esforços para combater problemas relacionados ao excesso de peso. Por outro lado, os casos de magreza



acentuada e magreza apresentaram variações discretas, sugerindo a necessidade de um acompanhamento contínuo para garantir a manutenção desses indicadores em níveis baixos. O aumento no número total de crianças acompanhadas, de 611 em 2021 para 1.007 em 2024, demonstra uma ampliação no alcance das políticas públicas de monitoramento e intervenção nutricional no município.

TABELA 11. Estado Nutricional dos Adolescentes - Riacho de Santana/BA (2021-2024)

Ano	Altura Muito Baixa (%)	Altura Baixa (%)	Altura Adequada (%)	Total de Adolescentes
2021	1,98%	3,39%	94,63%	354
2022	4,55%	5,23%	90,22%	593
2023	1,83%	3,11%	95,06%	931
2024	0,79%	4,04%	95,17%	1.138

Fonte: SISVAN/ e-SUS

A análise dos dados do estado nutricional dos adolescentes em Riacho de Santana/BA entre 2021 e 2024 evidencia uma tendência geral de melhoria na altura adequada, que aumentou de 94,63% em 2021 para 95,17% em 2024. Embora o percentual de altura muito baixa tenha flutuado, observou-se uma redução significativa em 2024, atingindo apenas 0,79%, o menor índice do período analisado. Já os casos de altura baixa apresentaram variações, com um pico em 2022 (5,23%), mas estabilizando em 4,04% em 2024. O aumento no número total de adolescentes acompanhados, de 354 em 2021 para 1.138 em 2024, demonstra um avanço no alcance e na eficácia das políticas públicas voltadas à saúde e nutrição dessa faixa etária no município.

TABELA 12. Estado Nutricional dos Adultos - Riacho de Santana/BA (2021-2024)

Ano	Baixo Peso (%)	Adequado (%)	Sobrepeso (%)	Obesidade Grau I (%)	Obesidade Grau II (%)	Obesidade Grau III (%)	TOTAL
2021	2,42%	35,38%	37,75%	17,54%	5,49%	1,41%	1.984
2022	3,52%	34,61%	36,96%	14,40%	4,87%	1,62%	3.263
2023	2,75%	37,01%	36,57%	16,67%	5,02%	1,89%	4.080
2024	2,82	36,32	36,32	17,25	5,3	1,99	4.320



Fonte: SISVAN/ e-SUS

A análise do estado nutricional dos adultos em Riacho de Santana/BA entre 2021 e 2024 revela oscilações nos indicadores que refletem tanto avanços quanto desafios no campo da saúde pública. O percentual de adultos com peso adequado apresentou uma leve tendência de melhora, subindo de 35,38% em 2021 para 36,32% em 2024, embora tenha oscilado ao longo dos anos, indicando a necessidade de esforços adicionais para estabilizar e ampliar esse grupo. Por outro lado, o sobrepeso permaneceu relativamente estável, caindo ligeiramente de 37,75% em 2021 para 36,32% em 2024, mas ainda representa uma parcela significativa da população acompanhada.

A obesidade, em seus graus I, II e III, mostrou pequenas variações, com o Grau I subindo de 14,40% em 2022 para 17,25% em 2024, e os graus mais severos apresentando aumentos discretos, evidenciando a necessidade de maior atenção a esses casos mais graves. Já os casos de baixo peso, embora em menor proporção, tiveram um leve aumento de 2,42% em 2021 para 2,82% em 2024, destacando a importância de estratégias para atender tanto à desnutrição quanto ao excesso de peso.

O aumento expressivo no número total de adultos acompanhados, de 1.984 em 2021 para 4.320 em 2024, reflete a ampliação das políticas públicas e do alcance do monitoramento nutricional, mas também evidencia a magnitude do desafio de promover melhorias sustentáveis na saúde nutricional da população adulta do município.

Para enfrentar esses problemas, a Secretaria Municipal de Saúde tem implementado ações contínuas que integram educação nutricional, promoção de hábitos alimentares saudáveis e acompanhamento médico regular nas escolas e unidades de saúde. Essas iniciativas, realizadas em parceria com a assistência social e a educação, buscam garantir que a população tenha acesso a uma alimentação balanceada e cuidados de saúde de qualidade (RIACHO DE SANTANA, 2024).

A situação nutricional de crianças e adultos é acompanhada por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), que utiliza informações do sistema e-SUS. Esse monitoramento desempenha um papel crucial na identificação de casos de desnutrição e obesidade, possibilitando a implementação de ações preventivas e corretivas para mitigar os impactos desses problemas na saúde pública (BRASIL, 2017). A articulação dessas estratégias com as diretrizes estabelecidas no PMSAN é essencial para fortalecer as políticas



públicas locais, garantindo o acesso à alimentação adequada e promovendo a educação alimentar desde a infância.



4. DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PMSAN EM RIACHO DE SANTANA/BA

A implementação do PMSAN de Riacho de Santana/BA exige a consideração dos desafios estruturais e estratégicos identificados na Reunião Municipal Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 28 de agosto de 2023, e demais reuniões ordinárias do COMSEA. Este processo está alinhado às diretrizes da PNSAN e às proposições do PLANSAN 2016-2019, que servem como referência para organização das ações e políticas do PMSAN no município (BRASIL, 2010; BRASIL, 2016).

A saber, as oito diretrizes da PNSAN consideradas:

1. **Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável**, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.
2. **Promoção do abastecimento e produção de alimentos saudáveis e sustentáveis**, fortalecendo a agricultura familiar e sistemas agroecológicos.
3. **Promoção de estratégias de educação alimentar e nutricional**, aliadas à proteção da alimentação adequada e saudável por meio de medidas regulatórias.
4. **Ampliação do acesso à alimentação adequada e saudável em grupos populacionais específicos**, como Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis.
5. **Prevenção e controle de agravos relacionados à má alimentação**, promovendo a saúde.
6. **Ampliação do acesso à água potável e de qualidade**, tanto para consumo humano quanto para produção de alimentos, com foco especial no meio rural.
7. **Apoio à soberania e segurança alimentar em contextos internacionais**, com a promoção de sistemas alimentares democráticos e sustentáveis.
8. **Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**, promovendo gestão federativa, intersetorialidade e participação social.

Além das Diretrizes, o PLANSAN 2016-2019 foi estruturado em nove grandes desafios, oferecendo um referencial prático e estratégico para enfrentar os entraves locais em Riacho de Santana. Esses desafios abrangem:

1. **Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável** – Prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade alimentar.



2. **Combater a insegurança alimentar no meio rural**, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e grupos vulneráveis.
3. **Promover a produção de alimentos sustentáveis**, fortalecendo a agricultura familiar e sistemas agroecológicos.
4. **Garantir o abastecimento regular e permanente de alimentos saudáveis**.
5. **Proteger e promover a alimentação adequada e saudável**, por meio de educação alimentar e medidas regulatórias.
6. **Controlar e prevenir agravos relacionados à má alimentação**.
7. **Ampliar o acesso à água potável**, especialmente no meio rural.
8. **Consolidar o SISAN**, aprimorando a gestão e a participação social.
9. **Apoiar a promoção da soberania alimentar** em âmbito internacional, com base no diálogo e na cooperação.

Com base no referencial acima citado, no diagnóstico apresentado e nas análises das Reuniões Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, realizadas pelo COMSEA, destacam-se os principais problemas estruturantes identificados em Riacho de Santana/BA:

1. Insuficiência de recursos do PNAE, dificultando refeições completas e diversificadas.
2. Falta de atendimento adequado a alunos com restrições alimentares específicas.
3. Altos índices de desemprego, agravando a insegurança alimentar.
4. Precariedade no trabalho, comprometendo a renda de famílias vulneráveis.
5. Ausência de suporte financeiro adequado à agricultura familiar.
6. Dificuldade da agricultura familiar em sustentar a produção e atender à demanda local.
7. Falta de acesso a políticas de regularização fundiária e reforma agrária.
8. Limitações no acesso à água potável e para produção agrícola.
9. Falta de assistência técnica e extensão rural contínua para agricultores familiares.



10. Insuficiência na inclusão da agricultura familiar nos programas institucionais de aquisição de alimentos.

Assim, os problemas mencionados foram sistematizados como os principais desafios estruturais e estratégicos a serem enfrentados na superação da fome e na promoção da segurança alimentar e nutricional em Riacho de Santana/BA, em alinhamento com as diretrizes da PNSAN:

Desafio 1: Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável

Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN.

- Insuficiência de recursos do PNAE para refeições completas e específicas.
- Necessidade de alimentos saudáveis e diversificados para populações vulneráveis, incluindo crianças e adolescentes.

Desafio 2: Combater a insegurança alimentar e nutricional no meio rural

Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 e 6 da PNSAN.

- Altos índices de desemprego e precariedade no trabalho rural.
- Falta de apoio à agricultura familiar para suprir a demanda por alimentos saudáveis.

Desafio 3: Produção de alimentos saudáveis e sustentáveis

Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN.

- Apoiar a estruturação da agricultura familiar e sistemas agroecológicos.
- Fortalecer iniciativas de reforma agrária e regularização fundiária.

Desafio 4: Garantir o abastecimento regular de alimentos adequados e saudáveis

Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN.

- Necessidade de ampliar o acesso regular e permanente a alimentos saudáveis para populações vulneráveis.

Desafio 5: Promoção e proteção da alimentação saudável



Corresponde às Diretrizes 3 e 5 da PNSAN.

- Necessidade de medidas educativas e regulatórias para promover hábitos alimentares saudáveis.
- Enfrentamento de agravos relacionados à má alimentação, como obesidade e desnutrição.

Desafio 6: Ampliar o acesso à água para consumo e produção**Corresponde à Diretriz 6 da PNSAN.**

- Déficit de políticas que garantam disponibilidade hídrica, especialmente no meio rural.

Desafio 7: Implementar o SISAN e fortalecer a participação social**Corresponde às Diretrizes 3 e 8 da PNSAN.**

- Necessidade de consolidar o SISAN e fortalecer o CONSEA local.

Desafio 8: Promoção da soberania alimentar e cooperação internacional**Corresponde à Diretriz 7 da PNSAN.**

- Necessidade de fortalecer sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis.

Desafio 9: Fortalecer a infraestrutura local e as oportunidades de emprego**Corresponde às Diretrizes 2 e 3 da PNSAN.**

- Baixo PIB per capita e mercado de trabalho restrito.
- Predominância de áreas rurais e baixa densidade demográfica dificultam o acesso a serviços.

Desafio 10: Garantir práticas sustentáveis em um ambiente semiárido**Corresponde à Diretriz 4 da PNSAN.**

- Baixa disponibilidade hídrica que compromete a produção agrícola.
- Dependência da agricultura de sequeiro, vulnerável às mudanças climáticas.



5. LEVANTAMENTO E CORRELAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAN COM CADA UMA DAS DIRETRIZES DA PNSAN, EM RIACHO DE SANTANA, BA

Segue a correlação entre os programas e projetos disponíveis no município de Riacho de Santana, BA, com as Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN):

Diretriz 1: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável

- **Programas Relacionados:**

- Bolsa Família (Auxílio Brasil).
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
- SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

Diretriz 2: Promoção de sistemas sustentáveis de produção e abastecimento de alimentos

- **Programas Relacionados:**

- Projeto Cultivar Maracujá.
- Rede APIS (Apicultura Sustentável).
- Feirinha de Agricultura Familiar e Economia Criativa.
- Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
- Programa Garantia-Safra.
- Distribuição de Cultivares.

Diretriz 3: Educação alimentar e nutricional e promoção de práticas saudáveis

- **Programas Relacionados:**

- Projeto Descomplica.
- Capacitação de Gestores e Merendeiras.
- Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF).
- Vigilância Sanitária.

Diretriz 4: Promover a sustentabilidade no uso dos recursos naturais



- **Programas Relacionados:**
 - Programa Garantia-Safra.
 - Projeto Cultivar Maracujá.
 - Rede APIS (Apicultura Sustentável).
 - Projeto Rebanho Mais Forte.

Diretriz 5: Promoção da equidade, inclusão social e enfrentamento das desigualdades

- **Programas Relacionados:**
 - Departamento de Promoção de Igualdade Racial e Gênero (DPIRG).
 - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
 - Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
 - Benefício de Prestação Continuada (BPC).
 - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Diretriz 6: Promoção do acesso à água de qualidade para consumo e produção

- **Programas Relacionados:**
 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
 - Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.
 - Programa Garantia-Safra.

Diretriz 7: Fortalecimento da soberania alimentar e redes de cooperação

- **Programas Relacionados:**
 - Feirinha de Agricultura Familiar e Economia Criativa.
 - Rede APIS (Apicultura Sustentável).
 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Diretriz 8: Gestão intersetorial, participação social e monitoramento das políticas públicas

- **Programas Relacionados:**
 - SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).



- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).
- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Essa relação permite compreender como os programas existentes no município contribuem diretamente para as diretrizes da PNSAN, garantindo uma abordagem integrada para a segurança alimentar e nutricional.



6. ESTRUTURAÇÃO ESTRATÉGICA: PROGRAMAS, DIRETRIZES E METAS PRIORITÁRIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM RIACHO DE SANTANA, BA

Com o objetivo de assegurar a segurança alimentar e nutricional no município de Riacho de Santana, o PMSAN estrutura as ações estratégicas em torno de desafios prioritários, em consonância com as diretrizes da PNSAN. A seguir, são apresentados os principais desafios identificados, juntamente com os programas relacionados, objetivos correlatos, metas prioritárias e os responsáveis pela execução das iniciativas.

TABELA 13. Tabela de Desafios, Diretrizes, Programas, Objetivos Correlatos, Metas e Responsáveis

Desafio	Diretriz PNSAN	Programas Relacionados	Objetivos Correlatos	Metas Prioritárias	Responsáveis
Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável	1	PNAE, Educação Alimentar e Nutricional	Garantir refeições completas e específicas pelo PNAE; Oferecer alimentos saudáveis e diversificados para populações vulneráveis	Aumentar para 50% o valor mínimo das compras de alimentos oriundos da Agricultura familiar, através do PNAE, até o ano de 2028 para todas escolas municipais.	Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura
Combater a insegurança alimentar e nutricional no meio rural	1, 2, 4, 5, 6	PAA - Assistência Técnica e Extensão Rural	Reduzir o desemprego e precariedade no trabalho rural; Fortalecer a agricultura familiar para atender à demanda por alimentos saudáveis	Aumentar a rede de atendimento da ATER assistência técnica a 500 famílias/ano	Secretaria de Agricultura



Produção de alimentos saudáveis e sustentáveis	2	Projeto Cultivar Maracujá, Rede APIS	Incentivar sistemas agroecológicos e práticas sustentáveis; Regularizar terras para agricultura familiar	Produção agroecológica +30%; Provocar os órgãos responsáveis para regularização fundiária	Secretaria de Agricultura
Garantir o abastecimento regular de alimentos adequados e saudáveis	2	Feirinha de Agricultura Familiar/ PAA	Estabelecer cadeias de abastecimento locais e regionais; Conectar agricultores familiares diretamente aos consumidores	08 feiras locais anuais/ Ampliar em 50% os contratos com cooperativas até 2028	Secretaria de Agricultura/ Associações
Promoção e proteção da alimentação saudável	3, 5	Capacitação de Merendeiras Escolares, Merendeiras do SCFV e Serviços Gerais/ Vigilância Sanitária	Implementar campanhas educativas sobre alimentação saudável; Regular consumo de produtos ultraprocessados	2 campanhas educativas/ano/ Reduzir 30% os ultraprocessados dentro das escolas até 2028	Secretaria de Educação/ Secretaria de Saúde/ Secretaria de Assistência Social
Ampliar o acesso à água para consumo e produção	6	Programas de Cisternas, Abastecimento de Água	Expandir infraestrutura hídrica no meio rural; Promover captação e armazenamento de água	Aumentar 30% de cisternas de captação e cisternas de produção, poços tubulares, barragens e sistemas simplificado de abastecimento de água	Secretaria de Agricultura/ Secretaria de Assistência Social
Implementar o SISAN e fortalecer a participação social	3, 8	SISAN (COMSEA, CAISAN)	Consolidar o SISAN no município; Garantir a participação da	06 reuniões anuais do COMSEA/ 09 reuniões anuais do CAISAN	Secretaria de Administração



			sociedade civil no CONSEA local		
Promoção da soberania alimentar e cooperação internacional	7	Rede de Cooperação, Projetos de Soberania Alimentar	Participar de redes de cooperação nacional e internacional; Respeitar e fortalecer a soberania alimentar das comunidades	1 redes nacionais; Ampliar em 50% dos projetos de soberania alimentar	Todas as Secretarias que integram a CAISAN
Fortalecer a infraestrutura local e as oportunidades de emprego	2, 3	Centro de Geração de Emprego e Renda/ Setor de Desenvolvimento Econômico	Melhorar o acesso a serviços públicos em áreas rurais; Criar políticas para geração de emprego e renda	Criação do Setor de Desenvolvimento Econômico; Acessar órgãos de linha de crédito; Realizar 20 capacitações para empreendedores até 2028.	Secretaria de Agricultura/ Secretaria de Assistência Social
Garantir práticas sustentáveis em um ambiente semiárido	4	Garantia-Safra/ Práticas Agroecológicas	Promover práticas agrícolas sustentáveis; Adaptar tecnologias para convivência com o semiárido	Práticas agroecológicas em 50% das áreas; Ampliar em 30% implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs)/ Quintais produtivos através de rede de ATER.	Secretaria de Agricultura



7. LEVANTAMENTO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE “FINANCIAM” AS METAS.

TABELA 14. Levantamento das Ações Orçamentárias que “Financiam” as Metas

Metas Prioritárias	Responsáveis	Ações Orçamentárias
Aumentar para 50% o valor mínimo das compras de alimentos oriundos da Agricultura familiar, através do PNAE, até o ano de 2028 para todas escolas municipais.	Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/ Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Recursos Próprios do Município e do Estado
Aumentar a rede de atendimento da ATER assistência técnica a 500 famílias/ano	Secretaria de Agricultura	Fundo Municipal
Produção agroecológica +30%; Provocar os órgãos responsáveis para regularização fundiária	Secretaria de Agricultura	Fundo Municipal
08 feiras locais anuais/ Ampliar em 50% os contratos com cooperativas até 2028	Secretaria de Agricultura/ Associações	Fundo Municipal
2 campanhas educativas/ano/ Reduzir 30% os ultraprocessados dentro das escolas até 2028	Secretaria de Educação/ Secretaria de Saúde/ Secretaria de Assistência Social	Fundo da União - Ministério da Saúde - 10.301.5119.219A sob a Ordem Programática Orçamentária Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.885.912/0001-30



Aumentar 30% de cisternas de captação e cisternas de produção, poços tubulares, barragens e sistemas simplificado de abastecimento de água	Secretaria de Agricultura/ Secretaria de Assistência Social	Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
06 reuniões anuais do COMSEA/ 09 reuniões anuais do CAISAN	Secretaria de Administração	-
1 redes nacional; Ampliar em 50% dos projetos de soberania alimentar	Todas as Secretarias que integram a CAISAN	-
Criação do Setor de Desenvolvimento Econômico; Acessar órgãos de linha de crédito; Realizar 20 capacitações para empreendedores até 2028.	Secretaria de Agricultura/ Secretaria de Assistência Social	Fundo Municipal/Governo do Estado
Práticas agroecológicas em 50% das áreas; Ampliar em 30% implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs)/ Quintais produtivos através de rede de ATER.	Secretaria de Agricultura	Fundo Municipal



8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMSAN: INDICADORES LOCAIS E MECANISMOS PARA GESTÃO DE RESULTADOS EM RIACHO DE SANTANA, BA

Os indicadores de resultado propostos no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Riacho de Santana foram elaborados considerando as especificidades locais e os desafios identificados no município. Embora alguns desses indicadores sejam derivados ou complementares aos disponíveis na ferramenta **DATASAN**, eles foram adaptados para refletir de forma mais precisa as metas e prioridades do município, garantindo uma abordagem contextualizada e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

O **DATASAN** foi desenvolvido como uma ferramenta nacional para o monitoramento de indicadores padronizados relacionados à segurança alimentar e nutricional. Ele organiza dados em dimensões amplas, como produção, disponibilidade e acesso a alimentos, condições de vida, saúde e nutrição, entre outros. Esses indicadores fornecem uma visão abrangente do cenário de SAN no Brasil, sendo cruciais para subsidiar políticas públicas em nível federal, estadual e municipal. As principais dimensões e seus respectivos indicadores incluem (BRASIL, 2018):

1. Produção de Alimentos:

- Área plantada e colhida de principais culturas agrícolas.
- Quantidade produzida de alimentos básicos.
- Número de estabelecimentos agropecuários familiares e não familiares.

2. Disponibilidade de Alimentos:

- Disponibilidade per capita de calorias, proteínas e gorduras.
- Estoque público de alimentos estratégicos.
- Importação e exportação de alimentos.

3. Renda e Condições de Vida:

- Percentual da população abaixo da linha de pobreza e extrema pobreza.
- Índice de Gini (medida de desigualdade de renda).
- Taxa de desemprego e subemprego.

4. Acesso à Alimentação Adequada e Saudável, incluindo Água:

- Percentual de domicílios com acesso à água potável.
- Percentual de domicílios com acesso a esgotamento sanitário adequado.



- Prevalência de insegurança alimentar nos domicílios.
- 5. Saúde, Nutrição e Acesso a Serviços Relacionados:**
- Taxa de desnutrição infantil (déficit de peso para idade).
 - Taxa de sobrepeso e obesidade em adultos e crianças.
 - Cobertura de serviços de saúde relacionados à nutrição.
- 6. Educação:**
- Taxa de alfabetização e escolarização.
 - Programas de educação alimentar e nutricional nas escolas.
- 7. Programas e Ações Relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional:**
- Número de beneficiários de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.
 - Quantidade de alimentos distribuídos por programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
 - Número de equipamentos públicos de alimentação e nutrição, como restaurantes populares e bancos de alimentos.

No entanto, os indicadores locais do PMSAN de Riacho de Santana foram ajustados para atender às necessidades específicas da população e das metas definidas pelo plano. Alguns indicadores propostos, como o número de feiras de agricultura familiar, campanhas educativas sobre alimentação saudável e adaptação de práticas agrícolas ao semiárido, não estão diretamente contemplados no DATASAN, mas são construídos a partir de programas e ações locais, como o PNAE, PAA e iniciativas de agricultura familiar.

Dessa forma, a combinação de indicadores nacionais do DATASAN com os indicadores específicos do PMSAN proporciona uma análise mais abrangente e precisa, garantindo que o monitoramento e a avaliação das ações contemplem tanto as metas locais quanto as diretrizes nacionais. Essa abordagem permite uma gestão eficiente das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, promovendo resultados mais significativos para o município.

Abaixo estão os indicadores organizados por desafio, relacionados diretamente às metas propostas:

Indicadores de Resultado por Desafio

Desafio 1: Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável



- **Indicadores:**

- Percentual de escolas municipais que oferecem refeições completas e diversificadas (fonte: PNAE).
- Taxa de cobertura de ações de educação alimentar e nutricional em escolas.

Desafio 2: Combater a insegurança alimentar e nutricional no meio rural

- **Indicadores:**

- Percentual de famílias rurais atendidas por programas de assistência técnica.
- Volume de alimentos adquiridos da agricultura familiar pelos programas institucionais.

Desafio 3: Produção de alimentos saudáveis e sustentáveis

- **Indicadores:**

- Percentual de áreas agrícolas com práticas agroecológicas certificadas.
- Número de agricultores familiares beneficiados por programas de regularização fundiária.

Desafio 4: Garantir o abastecimento regular de alimentos adequados e saudáveis

- **Indicadores:**

- Número de feiras de agricultores familiares estabelecidas no município.
- Percentual de alimentos comercializados diretamente por cooperativas locais.

Desafio 5: Promoção e proteção da alimentação saudável

- **Indicadores:**

- Redução do consumo de alimentos ultraprocessados (% da população-alvo).
- Número de campanhas educativas realizadas por ano.

Desafio 6: Ampliar o acesso à água para consumo e produção

- **Indicadores:**

- Número de cisternas instaladas no meio rural.
- Percentual de famílias com acesso a sistemas de captação de água da chuva.

Desafio 7: Implementar o SISAN e fortalecer a participação social



- **Indicadores:**

- Existência do SISAN formalizado e em funcionamento no município (sim/não), com comprovação por meio de decretos, leis e relatórios de atividades.
- Número de programas e ações locais implementados em alinhamento aos princípios do SISAN.
- Número de reuniões anuais realizadas pelo COMSEA local, com registro e comprovação de participação social efetiva (com representantes da sociedade civil, setores públicos e outros segmentos relevantes).
- Realização periódica de Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, com participação de diversos segmentos da sociedade, e registro das propostas e deliberações encaminhadas.

Desafio 8: Promoção da soberania alimentar e cooperação internacional

- **Indicadores:**

- Número de parcerias estabelecidas com redes nacionais e internacionais.
- Quantidade de projetos comunitários voltados à soberania alimentar implementados.

Desafio 9: Fortalecer a infraestrutura local e as oportunidades de emprego

- **Indicadores:**

- Número de novos centros de serviços públicos construídos no meio rural.
- Taxa de emprego formal no setor agrícola e comercial.

Desafio 10: Garantir práticas sustentáveis em um ambiente semiárido

- **Indicadores:**

- Percentual de áreas agrícolas adaptadas a práticas sustentáveis no semiárido.
- Número de agricultores capacitados em tecnologias adaptadas ao semiárido.



REFERÊNCIAS

BAHIA SEM FOME. Bahia avança no processo de adesão dos municípios ao sistema de segurança alimentar e nutricional. 14 mar. 2024. Disponível em: https://bahiasemfome.ba.gov.br. Acesso em: 11 jan. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. Institui o Programa Criança Feliz e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos relativos a políticas públicas da primeira infância. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Disponibilizado sistema para monitoramento de indicadores de SAN: DATASAN. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea/noticias/2018/disponibilizado-sistema-para-monitoramento-de-indicadores-de-san>. Acesso em: 19 jan. 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília: FNDE, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acoes/programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 19177, 8 dez. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre o Programa de Aquisição de Alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 jan. 2025.



BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Diário Oficial da União, Brasília, 15 set. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14601.htm. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.628, de 11 de julho de 2023. Atualiza o Programa de Aquisição de Alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) 2021-2024. Brasília: Ministério da Cidadania, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/seguranca-alimentar/plansan>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: relatórios anuais de execução. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 35: Saúde da Criança: Nutrição Infantil. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_infantil_cab35.pdf. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso em: 12 jan. 2025.



BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2010. Disponível em: <https://www.mds.gov.br>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) 2016-2019. Brasília: Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br>. Acesso em: 14 jan. 2025.

CNAS. Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016. Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://www.cnas.gov.br>. Acesso em: 12 jan. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Bahia avança no processo de adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Salvador, 14 mar. 2024. Disponível em: <https://www.ba.gov.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

IBGE. Cidades e Estados: Riacho de Santana (BA). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

IBGE. População de Riacho de Santana (BA) é de 30.711 pessoas, aponta o Censo do IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

INFORMAÇÕES DO BRASIL. Dados do Município de Riacho de Santana (BA). 2022. Disponível em: <https://informacoesdobrasil.com.br/dados/bahia/riacho-de-santana>. Acesso em: 11 jan. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados – Riacho de Santana (BA). 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/riacho-de-santana.html>. Acesso em: 11 jan. 2025.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produto Interno Bruto dos Municípios 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

MINISTÉRIO DE IGUALDADE RACIAL (MIR). Política de Promoção de Igualdade Racial. Disponível em: <https://www.gov.br/secom>. Acesso em: 12 jan. 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Decreto nº 34, de 12 de janeiro de 2024: Nomeação dos membros do COMSEA. Riacho de Santana, 2024. Disponível em: <https://www.procedebahia.com.br/riachodesantana/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20RIACHO%20DE%20SANTANA%20-%20Ed%202024.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Decreto nº 35, de 15 de janeiro de 2024: Instituição da CAISAN. Riacho de Santana, 2024. Disponível em: https://www.procedebahia.com.br/publica/documentos/PRDES8M2R8BM.-20240116-134024--%21--DECRETO_N_35_DE_15_DE_JANEIRO_DE_2024_SISTEMA_MUNICIPAL_D_E_SEGURANCA_ALIMENTAR.pdf. Acesso em: 11 jan. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Diário Oficial do Município. Riacho de Santana, 2024. Disponível em: <https://procede.ba.gov.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Relatório da Reunião Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Riacho de Santana: Prefeitura Municipal, 2023. 10 p. Relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Site oficial da Prefeitura de Riacho de Santana. Riacho de Santana, 2024. Disponível em: <https://www.riachosantana.ba.gov.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.



Prefeitura Municipal de Riacho de Santana. Diário Oficial do Município. Riacho de Santana, 2024. Disponível em: <https://procede.ba.gov.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana. Site oficial da Prefeitura de Riacho de Santana. Riacho de Santana, 2024. Disponível em: <https://www.riachosantana.ba.gov.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

PROCEDE BAHIA. Decreto nº 35 de 15 de janeiro de 2024. Riacho de Santana, 2024. Disponível em: <https://www.procedebahia.com.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

REDE PENSSAN. Insegurança alimentar no Brasil e na Bahia. 2024. Disponível em: <https://www.penssan.org.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

RIACHO DE SANTANA. Dados de capacitação e execução de programas integrados ao PMSAN, 2023-2024. Riacho de Santana: SMAS, 2024.

RIACHO DE SANTANA. Dados do Cadastro Único em Riacho de Santana (2024). Riacho de Santana, 2024.

RIACHO DE SANTANA. Lei Municipal nº 300, de 2017. Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no município de Riacho de Santana, Bahia. Riacho de Santana, 2017.

RIACHO DE SANTANA. Relatório Anual da Vigilância Alimentar e Nutricional, 2024. Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana, 2024.

RIACHO DE SANTANA. Relatório Anual da Vigilância Sanitária, 2024. Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana, 2025.

RIACHO DE SANTANA. Relatórios da Unidade de Acolhimento Celerita Soares Pereira (2023-2024). Riacho de Santana, 2024.

RIACHO DE SANTANA. Relatórios Mensais do PAA e Centro de Geração Emprego e Renda (2023-2024). Riacho de Santana, 2024.

RIACHO DE SANTANA. Relatórios Mensais do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz (2023-2024). Riacho de Santana, 2024.



RIACHO DE SANTANA. Secretaria de Assistência Social. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Riacho de Santana. Riacho de Santana, BA: SMAS, 2025.

RIACHO DE SANTANA. Secretaria de Assistência Social. Relatórios de Concessão de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social de Riacho de Santana (2023-2024). Riacho de Santana, 2024.

RIACHO DE SANTANA. Secretaria Municipal de Educação. Relatórios anuais do EDUCACENSO 2023 e 2024. Riacho de Santana: SME, 2024.

SECOM GOVBA. Áudio: Bahia avança no processo de adesão dos municípios ao sistema de segurança alimentar e nutricional. Salvador, 14 mar. 2024. Disponível em: <https://secom.ba.gov.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2A90-355F-40A4-784B-E7B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A90-355F-40A4-784B-E7B5



Hash do Documento

afb423c52801bf38c27d0adfad4bcd8ca86a2863045b880e9ed0f7aaafcfa0be

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2025 18:25 UTC-03:00